

Infância Adolescência e Direitos

Enfrentamento à Violência Sexual
em Foz do Iguaçu



Curitiba
2014

INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E DIREITOS: enfrentamento à violência sexual em Foz do Iguaçu
Iniciativa da Rede Marista de Solidariedade

REPRODUÇÃO PERMITIDA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Setor de Solidariedade

Direção: Ir. Jorge Gaio

Assessores: Jimena Grignani, Juliana Buhner, Khalil Gibran Abdalla, Pollyana Devides

Centro Marista de Defesa da Infância

Anderson Paulo Scorsato

Carlos Henrique Oliveira (voluntário)

Débora Cristina dos Reis Costa

Geliane Quemelo

Jaqueline Rodrigues Verneque

Luane Natalle

Sheila de Souza Pomilho

Vinicius Gallon de Aguiar

Viviane Aparecida da Silva

Comissão de adolescentes

Adolescentes e jovens de cursos profissionalizantes da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu

Especialistas consultados: Graça Gadelha e Valtenir Lazzarini

Produção dos textos: Anderson Paulo Scorsato, Luane Natalle e Vinicius Gallon de Aguiar

Capa: Felipe Machado de Souza

Projeto gráfico e diagramação: Felipe Machado de Souza e Likewise

Infográficos

Likewise

Preparação de textos, revisão de normas e revisão final

Debora Carvalho Capella

Impressão

Maxi Gráfica

Fotos e ilustrações

Shutterstock

Rede Marista de Solidariedade

www.solmarista.org.br | centro.defesa@pucpr.br

SUMÁRIO

| | |
|-----|--|
| 9 | APRESENTAÇÃO |
| 13 | INTRODUÇÃO |
| 17 | VIOLAÇÕES DE DIREITOS E DE DIREITOS SEXUAIS |
| 35 | POLÍTICAS NACIONAIS |
| 49 | INTEGRALIDADE DAS POLÍTICAS E O FLUXO DE ATENDIMENTO |
| 61 | O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E SUAS POLÍTICAS |
| 79 | OUTROS DADOS DE FOZ DO IGUAÇU E MAIS CONTRIBUIÇÕES |
| 111 | SUSTENTABILIDADE, ORÇAMENTO E RECURSOS |
| 141 | CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES |
| 151 | REFERÊNCIAS |
| 159 | ANEXOS |







APRESENTAÇÃO

Rede Marista de Solidariedade

A Rede Marista de Solidariedade (RMS) abrange programas, projetos e ações de promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, desenvolvidos em todas as áreas de atuação do Grupo Marista.

Para contribuir de forma comprometida com a construção de novos cenários voltados às infâncias e juventudes, a proposta socioeducativa da RMS contempla a formação contínua de educadores e gestores, os processos permanentes de qualificação das ações desenvolvidas com crianças e jovens, além da atuação na incidência em políticas públicas. Seus projetos priorizam, ainda, o desenvolvimento integral, a participação infantojuvenil, a criação de vínculos e a emancipação dos sujeitos.

A Instituição Marista tem *status* consultivo na Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Fundação Marista de Solidariedade Internacional (FMSI). Representantes da rede também participam de conselhos,

fóruns e outras articulações nas áreas de educação, direitos da criança e do adolescente, assistência social e saúde nos níveis municipal, estadual e nacional.

Por meio do Centro Marista de Defesa da Infância, com sede em Curitiba, a RMS busca contribuir com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em diálogo constante com entidades afins — governamentais e da sociedade civil.

O Centro Marista de Defesa da Infância também desenvolve ações para a efetivação desses direitos, as quais incluem pesquisa, formação, mobilização, assessoramento e proposição, junto à sociedade civil organizada e ao poder público. O objetivo é contribuir para que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, conforme determinam a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC), a Constituição Federal do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais marcos legais.

Produzido com a participação das organizações integrantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR), este livro marca a segunda etapa da implementação de um Sistema de Monitoramento dos Direitos da Criança e do Adolescente (SMDCA) baseado em dados.

A inspiração provém dos trabalhos da Annie E. Casey Foundation (AECF), dos Estados Unidos, e da Red por los Derechos de la Infancia en México (REDIM). Desde 1990, a AECF desenvolve o projeto “Kids Count”, que se materializou na Rede Latino-americana Infancia Cuenta. No Brasil, temos a experiência dos relatórios Cadê (Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas) 2010 e 2011, elaborados pelo Instituto Marista de Assistência Social (IMAS), como resultado da articulação realizada no Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Primeiramente, o Centro Marista de Defesa focou seus esforços na elaboração do livro *Infância, adolescência e direitos: livro de dados do Paraná*, lançado em maio de 2013. A publicação expõe 11 indicadores relativos aos 399 municípios do Paraná, coletados a partir de fontes oficiais. Já na segunda etapa desse trabalho, foram compilados e discutidos os principais indicadores e dados sobre o Ensino Fundamental de Curitiba, os quais posteriormente se traduziram em sugestões para atuação. Essa ação culminou, então, no livro *Infância, adolescência e direitos: Ensino Fundamental em Curitiba*, lançado em setembro de 2013.

Depois de concluídas essas duas experiências, seguimos com a produção e o lançamento deste volume, intitulado *Infância, adolescência e direitos: enfrentamento à violência sexual em Foz do Iguaçu*. O tema e a região foram eleitos como prioritários por instituições da sociedade civil e representantes do Fórum dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Paraná (Fórum DCA/PR), durante um *workshop* promovido no próprio Centro de Defesa da Infância, em novembro de 2012. Dentre os motivos para a escolha, foram destacados: os altos índices de violência do município, o fato de estar em uma região de tríplice fronteira, ser uma cidade turística, além dos grandes investimentos nacionais e internacionais para o enfrentamento da violência sexual em Foz do Iguaçu, mas que não geraram resultados significativos.

Com a intenção de contribuir efetivamente para a garantia e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, a RMS apoia este estudo.

Boa leitura!

Irmão Jorge Gaio

Articulador da Rede Marista de Solidariedade



INTRODUÇÃO

Controle social para defesa de direitos

A publicação *Infância, adolescência e direitos: enfrentamento à violência sexual em Foz do Iguaçu* representa a continuidade da implementação de um sistema de monitoramento dos direitos da criança e do adolescente baseado em dados. Produzido com a participação de diferentes organizações, este livro visa apresentar um panorama local sobre o enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. Reúne políticas, dados, análises e relatos que podem facilitar e promover a elaboração de intervenções e a construção de uma agenda política focada no tema.

A produção e a divulgação desse material integram um conjunto de ações desenvolvidas pelo Centro Marista de Defesa da Infância por meio do Projeto “Infância, Adolescência e Direitos”, cuja metodologia segue a linha das experiências propostas pela Annie E. Casey Foundation (AECF), dos Estados Unidos, e pela Red por los Derechos de la Infancia en México (REDIM).

Ambas as instituições sistematizam e publicam dados que revelam a realidade de crianças e adolescentes em seus países, iniciativas que possibilitam intervenções políticas a par-

tir de indicadores alinhados à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC). Experiências semelhantes são desenvolvidas também no Paraguai, na Argentina, na Nicarágua, na Bolívia e no Chile.

No Brasil, por uma iniciativa do Instituto Marista de Assistência Social (IMAS), o Cadê (Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas) elaborou, no período de 2010 a 2011, relatórios com diversos indicadores relacionados à infância e à adolescência no país, organizados em nove dimensões: demografia, cidadania, saúde, educação, habitação, economia, legislação, participação e justiça. O objetivo foi favorecer o monitoramento e a avaliação de políticas públicas.

A metodologia, adaptada ao enfoque de direitos da Rede Latino-americana *Infancia Cuenta*, visa fomentar uma cultura de uso de dados, estimulando os atores do Sistema de Garantia, incluindo Estado e sociedade civil organizada, a basearem suas decisões em fontes mais seguras de informação. O sistema também pretende fortalecer a autonomia, a capacidade e a produção de informações com enfoque em gênero, faixa etária e outras especificidades.

O primeiro desdobramento do projeto aconteceu em abril de 2012, com a publicação do livro *Fontes sobre a infância: diagnóstico de fontes de informação sobre a criança e o adolescente*. O documento compila informações sobre fontes oficiais, instituições de pesquisa, núcleos e observatórios que abordam indicadores referentes a esse público no Brasil, especialmente nos estados da região Sul.

O mapeamento das fontes possibilitou a publicação de outros dois livros:

- *Infância, adolescência e direitos: livro de dados do Paraná*, publicado em maio de 2013. O texto compila 11 indicadores, divididos em oito áreas, que apresentam a situação dos direitos infantjuvenis em cada um dos 399 municípios do Estado. O lançamento ocorreu durante o Seminário de Monitoramento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que representantes dos fóruns regionais do Paraná se reuniram para discutir estratégias estaduais de atuação política.
- *Infância, adolescência e direitos: Ensino Fundamental em Curitiba*, publicado em setembro de 2013. O relatório traz uma contextualização sobre a situação da Educação no país, um panorama sobre o Ensino Fundamental em Curitiba, abrangendo também informações sobre outras políticas básicas, como saúde, assistência social e segurança, de forma a facilitar a identificação das reais prioridades ligadas ao tema.

Para esta publicação, o tema “enfrentamento à violência sexual” foi indicado como prioritário em *workshop* realizado com parceiros locais e representantes do Fórum DCA/PR, em razão de sua complexidade, da alta incidência e por requerer atendimento, abordagens e serviços específicos/emergenciais, muitas vezes inexistentes e/ou insuficientes em todo o país.

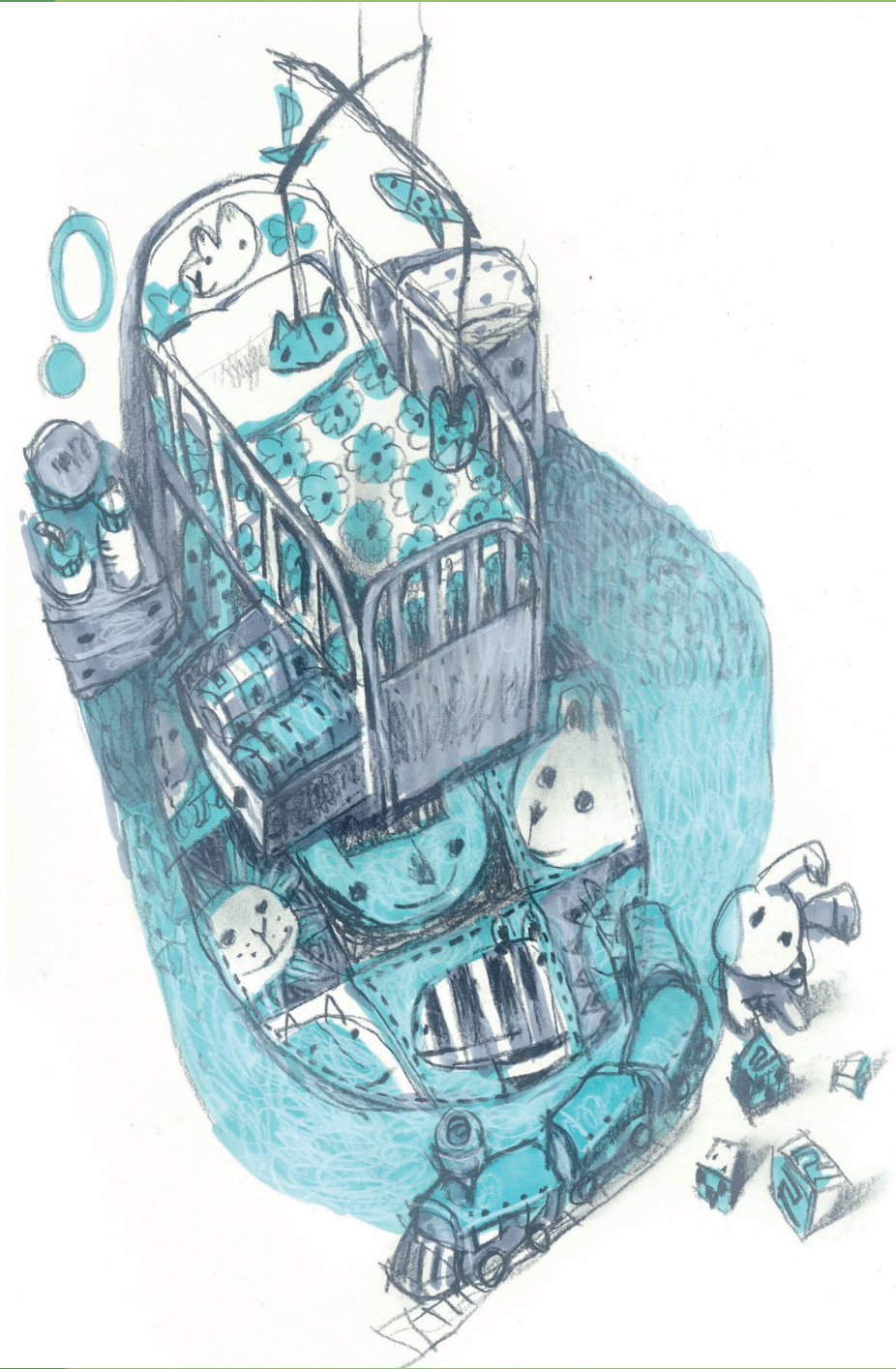
O recorte que enfatiza Foz do Iguaçu também foi recomendado pelo grupo e validado posteriormente, ao se verificar os dados e registros de ocorrências dessa violação de direito. A localização geográfica peculiar de Foz do Iguaçu compõe outro aspecto de especial relevância, por se tratar de uma região de Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina).

O conteúdo abrange: os pactos internacionais, as políticas nacionais, a legislação vigente, os fluxos operacionais e dados disponibilizados via fontes oficiais (relativas a 2010, ano do mais recente Censo Demográfico do IBGE) das áreas de assistência social, saúde, segurança pública, dentre outras. Pretende-se, com isso, alcançar a máxima fidelidade possível na representação da realidade, de forma a possibilitar a comparação de séries históricas, verificar e avaliar a evolução ou o retrocesso dos indicadores.

Conforme preconizado pelos marcos legais e pelas metodologias citadas, visamos, nesta publicação, valorizar uma abordagem de enfoque na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sem, contudo, perder de vista a compreensão e a análise crítica das violações de direitos presentes. Entende-se que a realização de diagnósticos municipais e o monitoramento de dados favorecem o desenvolvimento de ações de prevenção e a promoção de direitos, além de influenciar diretamente a efetivação e a qualificação do atendimento à população.

Em consonância com os princípios democráticos e de participação, contamos com a contribuição de instituições e profissionais: especialistas (Graça Gadelha e Valtenir Lazzarini), representantes do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), Guarda Mirim, PAIR Mercosul, Aldeias Infantis, ONG Vira Vida, Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu, dentre outros. Também contribuíram adolescentes e jovens de cursos profissionalizantes da Guarda Mirim.

A expectativa é que, juntos — Estado, sociedade civil organizada e, certamente, os meninos e meninas —, possamos empreender medidas que garantam à infância e à adolescência o pleno desfrute de seus direitos.



VIOLAÇÕES DE DIREITOS E DE DIREITOS SEXUAIS

Compreendemos crianças (0 a 12 anos) e adolescentes (13 a 18 anos) como sujeitos em fase peculiar de desenvolvimento e, por isso, devem contar com a proteção e o acesso prioritário às políticas.

Se, por um lado, temos uma legislação avançada, que prioriza crianças e jovens, prevenindo inclusive a implantação de um sistema de garantia de direitos — no qual diversos serviços e profissionais trabalham em parceria, a fim de atender integralmente meninos, meninas e suas famílias —, por outro, a prática da violência contra a população infantojuvenil parece comum e recorrente no país.

Entendemos por *violações de direitos*, situações em que não são respeitados os direitos de crianças e adolescentes: à vida, à saúde, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho. Ou seja, situações de abandono, negligência, conflito com a lei, envolvimento com drogas, falta de acesso à educação, evasão e fracasso escolar, falta de registro civil, trabalho infantil e juvenil ilegal, violência doméstica, sexual, física e psicológica etc.

Vale destacar que o Brasil é signatário de acordos internacionais que visam à mitigação ou à erradicação de problemas como fome, trabalho infantil, analfabetismo, dentre outros. Os compromissos assumidos internacionalmente fomentam a cultura de diagnóstico e planejamento, além de incentivarem a revisão das ações, do investimento e da execução das políticas.

Convidada a discutir e participar da elaboração deste conteúdo, a socióloga Graça Gadelha, generosamente, auxilia nossa compreensão do tema por meio do texto a seguir:

Reprodução do ciclo de violência: abuso e exploração sexual

Graça Gadelha

A história das civilizações, por diversos registros (bíblicos, históricos ou literários), revela que a violência cometida contra crianças tem sido uma prática recorrente em diferentes modelos de sociedade. Estudos apontam que, em muitos períodos da história da humanidade, crianças estiveram sujeitas, desde a mais tenra idade, a todos os tipos de castigos e sanções destinados a adultos, incluindo a pena de morte. Essas práticas decorrentes dos costumes, de crenças religiosas ou, ainda, de padrões culturais machistas e adultocêntricos possibilitaram uma visão distorcida sobre a categoria infância, inclusive no Brasil. Maus-tratos, espancamentos, abandono, violência sexual, dentre outras formas de violência, constituem graves violações aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

A identidade da infância em nosso país foi equivocadamente construída com base em estigmas e preconceitos (“menores”, “rejeitados”, “expostos”, “pivetes”, “meninos de rua” etc.), e tratada a partir de uma visão assistencialista ou repressora. Pena e compaixão; medo e revolta são sentimentos contrapostos presentes nas diferentes intervenções públicas direcionadas a esse segmento populacional, considerado quase sempre como “portador de necessidades”, e não como detentor de direitos.

Do ponto de vista jurídico, a transformação desses conceitos relacionados à infância e à adolescência foi, fundamentalmente, impactada pela vigência de normativas internacionais, com destaque à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). Essa Con-

venção incorpora e ratifica a chamada Doutrina da Proteção Integral, cujos pressupostos afirmam, dentre outros, o valor intrínseco da criança como ser humano e sua condição peculiar de desenvolvimento.

Seguindo os parâmetros definidos por esses instrumentos internacionais, o Brasil promulgou a Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, art. 5º), que estabelecem, de forma incisiva, que crianças ou adolescentes não poderão sofrer abuso, violência ou exploração. Nesse sentido, vale ressaltar também as regras contidas no art. 227, da CF e no art. 4º do ECA (BRASIL, 1990) em relação ao dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em que pesem os dispositivos legais citados, constata-se que a violência sexual tem sido praticada contra crianças e adolescentes repetidamente no Brasil. Em virtude das características peculiares dessa forma de violência, torna-se um imperativo a construção de uma nova cultura de proteção para assegurar que crianças e adolescentes tenham uma vida saudável e feliz.

Nessa perspectiva, é relevante considerar que uma breve leitura e reflexão sobre o processo de formação da sociedade brasileira revela um forte componente de desigualdade nos campos econômico, social e cultural. Esses fatores são agravados pela ainda acentuada concentração de renda da população brasileira, que amplia os indicadores de pobreza e de exclusão social, como fatores que impactam os mais vulnerabilizados, sobretudo crianças e adolescentes, que formam um expressivo contingente populacional em nosso país.

Essa desigualdade também cria espaços que só reforçam a visão de submissão/dominação, bases constitutivas e explicativas para o exercício do poder/força de um adulto sobre uma criança. O modelo impregnado na sociedade brasileira tem contribuído também para “naturalizar” a relação de “autoridade” exercida não só no ambiente familiar/privado, mas também nos espaços sociais. Essa hegemonia que se constrói nas relações entre homens e mulheres, determinando “diferenças” de poder e de força, de submissão e de aceitação, funciona como fator explicativo das situações de violência sexual contra crianças e adolescentes, seja pelo abuso ou pela exploração sexual.

Abuso sexual e exploração sexual são as modalidades mais comumente apontadas como graves violações, seja por meio de canais de denúncias, registros de atendimentos públicos e privados ou, ainda, matérias divulgadas pela mídia. Há, também, uma face dessa violência que tem se revelado de forma mais cruel — o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual —, que se alimenta de redes criminosas e coloca suas vítimas em situação similar à escravidão.

Para o enfrentamento desse enorme desafio, é oportuno destacar que o tema “violência sexual contra crianças e adolescentes” foi definitivamente incluído na agenda da sociedade civil e do poder público e em todas as pautas relativas à defesa dos direitos humanos desse segmento populacional.

Nesse contexto, é relevante destacar a aprovação, em 2000, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Esse instrumento tornou-se um documento orientador para todos que atuam nessa área, pois contém uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual.

A implementação do Plano Nacional também registrou avanços importantes, merecendo destaque: a instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; o fortalecimento das redes locais/estaduais; a realização de diversas campanhas de sensibilização sistemáticas (Carnaval e 18 de maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual); a adoção da experiência de regulamentação de Códigos de Conduta contra a Exploração Sexual em diferentes segmentos econômicos (turismo, transporte etc.); a criação do Disque Denúncia nacional gratuito (Disque 100); além da realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Rio de Janeiro, em 2008.

O Plano Nacional foi objeto de revisão¹ e com ampla consulta nacional, foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em julho de 2013.

¹ A nova versão do Plano Nacional pode ser encontrada no site <www.comitenacional.org.br>.

Embora considerando todos os avanços, reconhece-se que muito precisa ser (des)construído, tendo em vista que um expressivo número de crianças e adolescentes ainda não usufrui plenamente de seus direitos fundamentais, em especial o direito ao exercício de uma sexualidade protegida e saudável.

Meninas e meninos continuam tendo seus direitos violados, seja pelos autores da violência ou por uma rede de hipocrisia e de falsa proteção que, por medo ou conivência, não tem conseguido romper com esse perverso ciclo de violências múltiplas e impunidades. Amor e ódio; vítimas e algozes; proteção e criminalização, mais que palavras, revelam um jeito brasileiro de ser quando se trata de discutir a violência sexual. São sentimentos que variam entre pena/compaixão e raiva/indignação, a depender do perfil de classe, raça ou orientação sexual.

Para que cada um possa contribuir no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, é importante compreender alguns conceitos relacionados a essa grave violação de direitos:

Violência sexual: é um fenômeno social que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou um adolescente. Ela se expressa por meio de exploração e/ou abuso sexual²;

Abuso sexual: é a utilização sexual de uma criança ou um adolescente em uma relação de poder desigual, geralmente por pessoas muito próximas, podendo ser ou não da família, e que se aproveitam dessa relação de poder e confiança para satisfazer seus desejos sexuais. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente. Estudos e pesquisas confirmam que, de modo geral, crianças e adolescentes vêm sendo abusados ou explorados sexualmente dentro e/ou fora de sua relação familiar.

Segundo Paiva (2012), o abuso sexual pode expressar-se de duas formas: intrafamiliar e extrafamiliar:

² Fórum Cearense de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2002.

- abuso sexual intrafamiliar é assim considerado quando a agressão ocorre dentro da família, ou seja, a vítima e o agressor possuem alguma relação de parentesco. Aqui é importante considerar o contexto familiar ampliado, já que a diferença estabelecida sob o aspecto conceitual objetivou apenas diferenciar as estratégias e metodologias de prevenção, proteção e responsabilização. Assim, quando o agressor compõe a chamada *família ampliada* ou possui vínculos afetivos familiares, o abuso deve ser caracterizado como intrafamiliar;

- abuso sexual extrafamiliar se dá quando não há vínculo de parentesco entre o agressor e a criança ou o adolescente.

Exploração sexual: é a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais, de lucro ou de qualquer outra espécie. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, quando são usados para a produção de material pornográfico ou levados para outras cidades, outros estados ou países, com propósitos sexuais.

A partir de uma proposição do Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescentes, da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998 passou-se a classificar a exploração sexual em quatro modalidades: a pornografia, o turismo com fins sexuais, a prostituição convencional e o tráfico para fim sexual³.

Posteriormente, a partir das discussões do III Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, esses conceitos foram atualizados para:

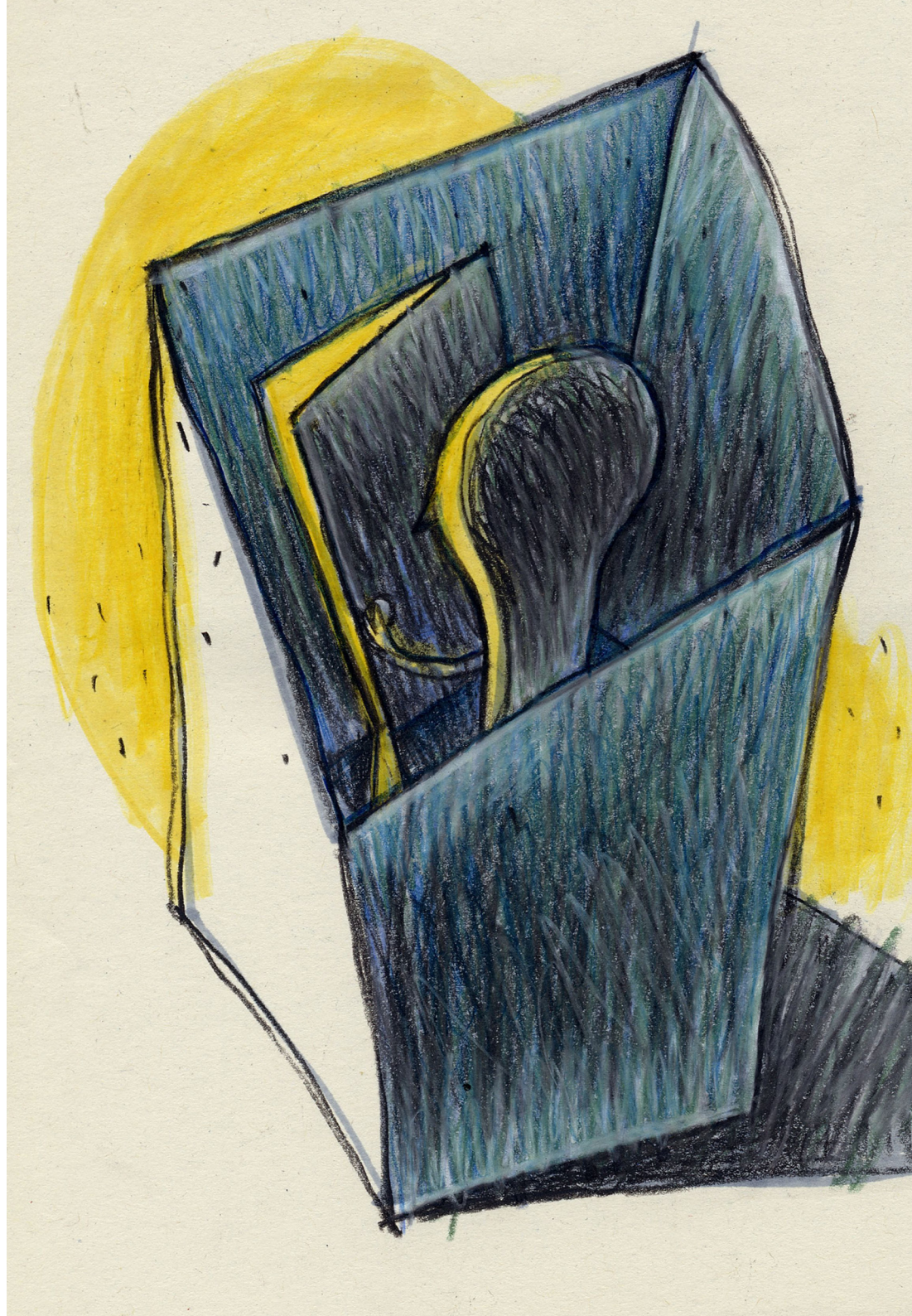
- exploração sexual no contexto de prostituição;
- tráfico para fins de exploração sexual;
- exploração sexual no contexto do turismo;
- pornografia infantil.

³ Em <<http://www.recrianacional.org.br/glossary/exploracao-sexual>>. Acesso em: 14 fev. 2012.

Paiva (2012) chama a atenção, ainda, para a ocorrência de novas formas de violência sexual, ressaltando que o abuso sexual e a exploração sexual também podem ocorrer via internet. Dentre outras, destaca as seguintes:

- o *sexting*⁴ é uma expressão de abuso sexual recente, na qual adolescentes, jovens ou adultos usam celulares, *e-mail*, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e *sites* de relacionamento para enviar fotos sensuais, mensagens de texto eróticas ou com convites sexuais. Algumas vezes, essa prática, ao cair na rede, pode configurar abuso sexual ou exploração sexual, a depender da forma como é utilizada;
- o *sexcasting* consiste na troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas;
- o *sextosión* se configura a partir do “*sexting*”. É a prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem

⁴ *Sexting*: neologismo originado da união de duas palavras em inglês: “*sex*” (sexo) e “*texting*” (envio de mensagens).



roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por *sexting* com fins de exploração sexual;

- o *grooming*, caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de *chats* ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso ou exploração sexual.

Portanto, por alcançarem principalmente adolescentes e jovens, é muito importante debater essas novas expressões/manifestações de violência sexual no ambiente escolar.

Em relação à exploração sexual, impõe destacar que não se deve utilizar a expressão *prostituição infantil*. Crianças e adolescentes não se prostituem, mas são prostituídas ou exploradas sexualmente. Tanto o abuso quanto a exploração sexual são atos de violência contra crianças e adolescentes, e, por isso, são também atos de transgressão aos direitos humanos e ao desenvolvimento da sexualidade saudável.

Diante de todo esse contexto, pergunta-se: como intervir de forma qualitativa para garantir que crianças e adolescentes não sejam violados em seus direitos? Para alterar essa realidade e reduzir os significativos índices de violência sexual, é fundamental uma mudança de atitude, das pessoas e das instituições. É preciso construir uma nova concepção sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes que permita avançar na compreensão de que a violência sexual constitui crime, uma grave violação dos direitos humanos e a negação da cidadania de sujeitos credores de políticas públicas e, como tal, deve ser denunciado.

A partir da contribuição da socióloga Graça Gadelha, é possível também compreender a violência sexual como um fenômeno transgeracional, multifatorial e bastante complexo por envolver aspectos históricos, culturais, econômicos. Vale pontuar que a exploração sexual de crianças e adolescentes, embora compreendida como uma forma de violência sexual e uma atividade criminosa prevista no código penal, é também citada por alguns atores como uma das piores formas de trabalho infantil. Nesse momento, é interessante destacar que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes não deve ser entendida como uma forma de trabalho, e sim como um ato criminoso.

Mais especificamente em relação à violência sexual praticada contra a população infanto-juvenil, a Lei n. 12.015 (sobre crimes contra a dignidade sexual) considera como crime de estupro de vulnerável, independentemente do sexo da vítima, qualquer tipo de relacionamento sexual (conjunção carnal ou outro ato libidinoso) com crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos. É crime também a prática de tais atos diante de menores de 14 anos ou a indução a presenciá-los (BRASIL, 2009a).

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com outras instituições, lançou em 2012 a cartilha e a campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes “Um país que quer ser grande tem que proteger quem não terminou de crescer”. A cartilha está disponível para download no do site do Ministério da Justiça, e em relação à legislação e ao Código Penal, destaca:

Estupro: Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: **Pena** - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. § 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: **Pena** - reclusão, de 8 a 12 anos. § 2º Se da conduta resulta morte: **Pena** - reclusão, de 12 a 30 anos.

Violação sexual mediante fraude: Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Assédio sexual: Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. **Pena** - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Estupro de vulnerável: Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: **Pena** - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. § 1º Incorre

na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. § 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: **Pena** - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos. § 4º Se da conduta resulta morte: **Pena** - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente: Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciá-la, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Dos Crimes Sexuais contra Vulnerável

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual: Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. § 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância: **Pena** - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Casa de prostituição: Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Rufianismo: Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça: **Pena** - reclusão, de um a quatro anos, e multa. § 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador

da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância: **Pena** - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. § 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual: Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro. **Pena** - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos. § 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la. § 2º A pena é aumentada da metade se: I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos; II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato; III - se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude. § 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual: Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. § 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar, vender ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

O Ministério Público do Paraná indica a consulta à seguinte legislação, para compreensão das situações de violações de direitos de crianças e adolescentes, em especial as violências sexuais:



- Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 227;
- Código Penal – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de fevereiro de 1940;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Lei n. 2.889, de 1º de outubro de 1956;
- Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
- Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989;
- Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990;
- Lei n. 9.434, de 4 de fevereiro de 1997;
- Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997;
- Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008;
- Lei n. 11.690, de 9 de junho de 2008;
- Lei n. 11.900, de 8 de janeiro de 2009;
- Convenção sobre os Direitos da Criança – Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990;
- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança – Decreto n. 5.007, de 8 de março de 2004;
- Protocolo de Palermo – Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004;

- Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores – Decreto n. 2.740, de 20 de agosto de 1998;
- Decreto n. 5.007, de 8 de março de 2004;
- Resolução n. 357, de 15 de março de 2004;
- Anexo à Resolução n. 357, de 15 de março de 2004;
- Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação (Convenção n. 182 da Organização Internacional do Trabalho).

Conforme divulgado pelo Ministério da Saúde, estima-se que a violência sexual atinja 12 milhões de pessoas a cada ano no mundo (BRASIL, 2012a). No entanto, esse número é extremamente discrepante quando comparado aos dados divulgados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por meio dos quais estimou-se que no ano de 2002, em todo o mundo, 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos menores de 18 anos foram obrigados a manter relações sexuais ou sofreram outras formas de violência sexual (PAIXÃO; DESLANDES, 2010).

Diante das dimensões dessa problemática, governos de diversos países assumiram, por meio de pactos internacionais, o compromisso de desenvolver políticas e estratégias de enfrentamento à violência praticada contra crianças e adolescentes, incluindo a violência sexual. O Brasil é signatário, por exemplo, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes, dentre outros⁵, e possui, portanto, metas de desenvolvimento social.

O Ministério da Saúde esclarece que os sinais da violência se traduzem em consequências que podem ser distintas de acordo com a etapa do desenvolvimento. Quanto mais precoce, intensa ou prolongada a situação de violência, maiores e mais permanentes serão os

⁵ O quadro completo dos tratados e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário pode ser encontrado no *site* do Ministério de Relações Exteriores, via Portal SCI - Sistema Consular Integrado, no qual estão organizados os atos internacionais (Bilaterais e Multilaterais). Mais informações em: <<http://dai-mre.serpro.gov.br>>.

danos para a criança e/ou adolescente. Nesse sentido, determinam o impacto da violência à saúde para esse grupo fatores como: idade, grau de desenvolvimento psicológico, tipo de violência, frequência, duração, natureza, gravidade da agressão, vínculo afetivo entre o autor da violência e a vítima, representação do ato violento pela criança ou pelo adolescente, ou ainda, as medidas em curso para a prevenção de agressões futuras (BRASIL, 2010b).

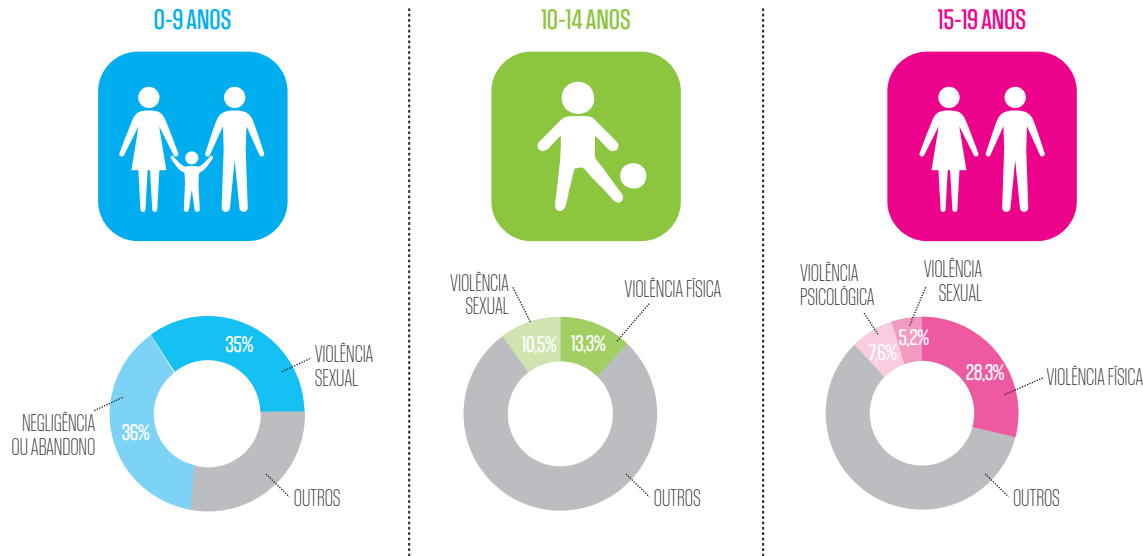
Seguindo as recomendações da OMS feitas na Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) em 1996, o Ministério da Saúde declarou que a violência se constitui em um importante problema para a saúde pública. Assim, publicou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Portaria n. 737/2001) e definiu um instrumento de notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria MS/GM n. 1.968, de 25 de outubro de 2001). Além disso, instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria n. 1.863 - GM/2003) (BRASIL, 2010b).

No Brasil, segundo o governo, menos de 10% dos casos de violência sexual, por exemplo, são notificados nas delegacias apesar de os dados mostrarem índices muito altos. Durante um único ano, nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) de 12 cidades do país, foram registradas 11 mil ocorrências de estupro, por exemplo (BRASIL, 2010b).

Por meio do Portal da Saúde, dados oficiais são divulgados e apontam a violência sexual, praticada contra crianças de 0 a 9 anos é o segundo maior tipo de violência mais característico nessa faixa etária, ficando pouco atrás apenas para as notificações de negligência e abandono. A conclusão é de um levantamento inédito do Ministério da Saúde, que, em 2011, registrou 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças menores de 10 anos. A violência sexual contra crianças até os 9 anos representa 35% das notificações. Já negligência e abandono compõem 36% dos registros. Os números são do sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) (BRASIL, 2011b).

Os dados preliminares mostram que a violência sexual também ocupa o segundo lugar na faixa etária de 10 a 14 anos, com 10,5% das notificações, atrás apenas da violência física (13,3%). Já na faixa de 15 a 19 anos, esse tipo de agressão ocupa o terceiro lugar, com 5,2%, atrás da violência física (28,3%) e da psicológica (7,6%). Os dados apontam também que 22% do total de registros (3.253) envolveram menores de 1 ano e 77% foram na faixa etária de 1 a

MAIORES VIOLÊNCIAS POR FAIXAS ETÁRIAS



9 anos. O percentual é maior em crianças do sexo masculino (17%) do que do sexo feminino (11%). A maior parte das agressões ocorreram na residência da criança (64,5%). Em relação ao meio utilizado para agressão, força corporal/espantamento foi o mais apontado (22,2%), atingindo mais meninos (23%) do que meninas (21,6%). Em 45,6% dos casos, o provável autor da violência era do sexo masculino. Grande parte dos agressores são pais e outros familiares, ou alguém do convívio muito próximo da criança e do adolescente, como amigos e vizinhos (BRASIL, 2011b).

Tais dados são merecedores de toda atenção, pois já sinalizam números preocupantes de violações de direitos de crianças e adolescentes. Porém, no país, os números das fontes oficiais não são necessariamente representativos da realidade nacional, pois os instrumentais de registro demandam aprimoramento e orientação de preenchimento, bem como as formas de compilação, interpretação e análise dos dados. Destaca-se, ainda, que há inúmeros fatores

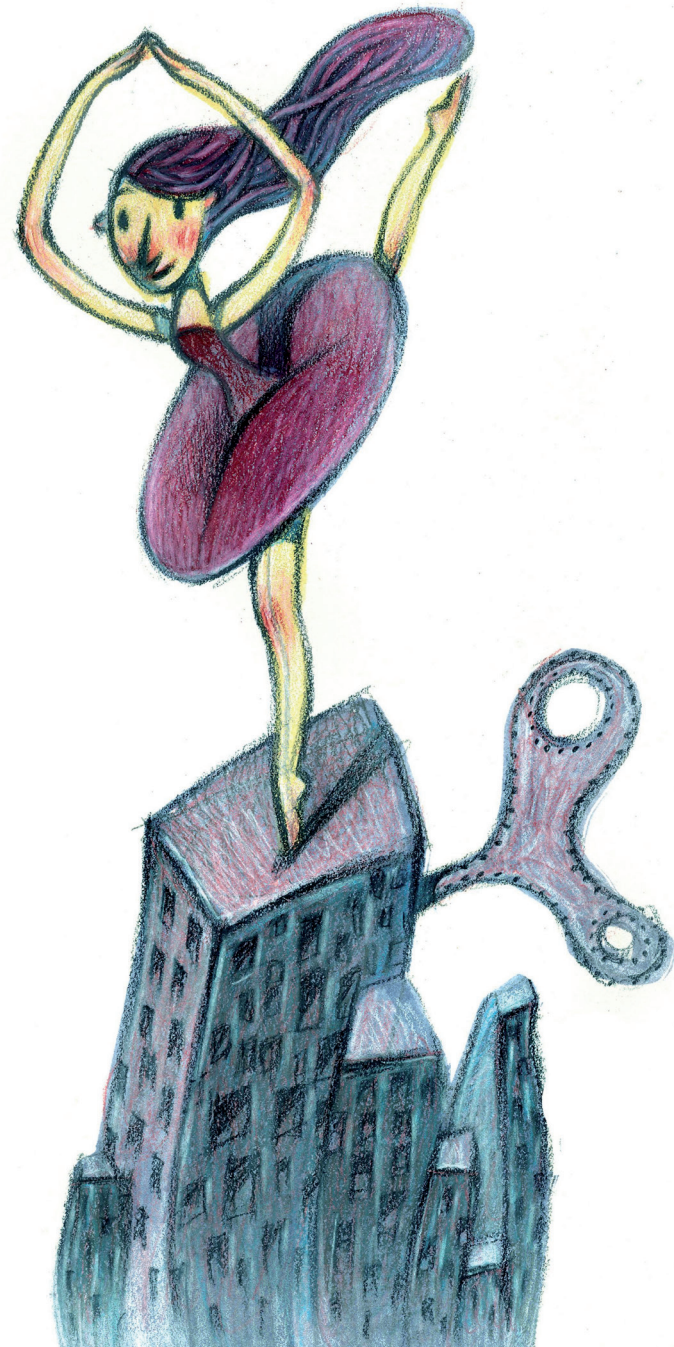
que influenciam e desencorajam o registro das ocorrências de violações de direito. Retomaremos esse ponto ao longo do estudo sob a ótica da subnotificação.

Em função do recorte desta publicação, a atenção será voltada às situações de violência sexual e seu enfrentamento, considerando em especial as informações e os dados disponíveis sobre a cidade de Foz do Iguaçu e, em alguns momentos, do estado do Paraná.

Para alcançarmos uma visão qualificada sobre as situações presentes em Foz do Iguaçu, partimos de uma breve cronologia dos movimentos internacionais e da implementação das políticas nacionais voltadas ao enfrentamento à violência sexual, que poderá auxiliar a posterior análise dos dados e proposição de ações.

A atenção ao desenvolvimento e à implementação de políticas se justifica porque a articulação de diferentes setores e a integralidade das políticas constituem bases fundamentais para a garantia de direitos e o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes.





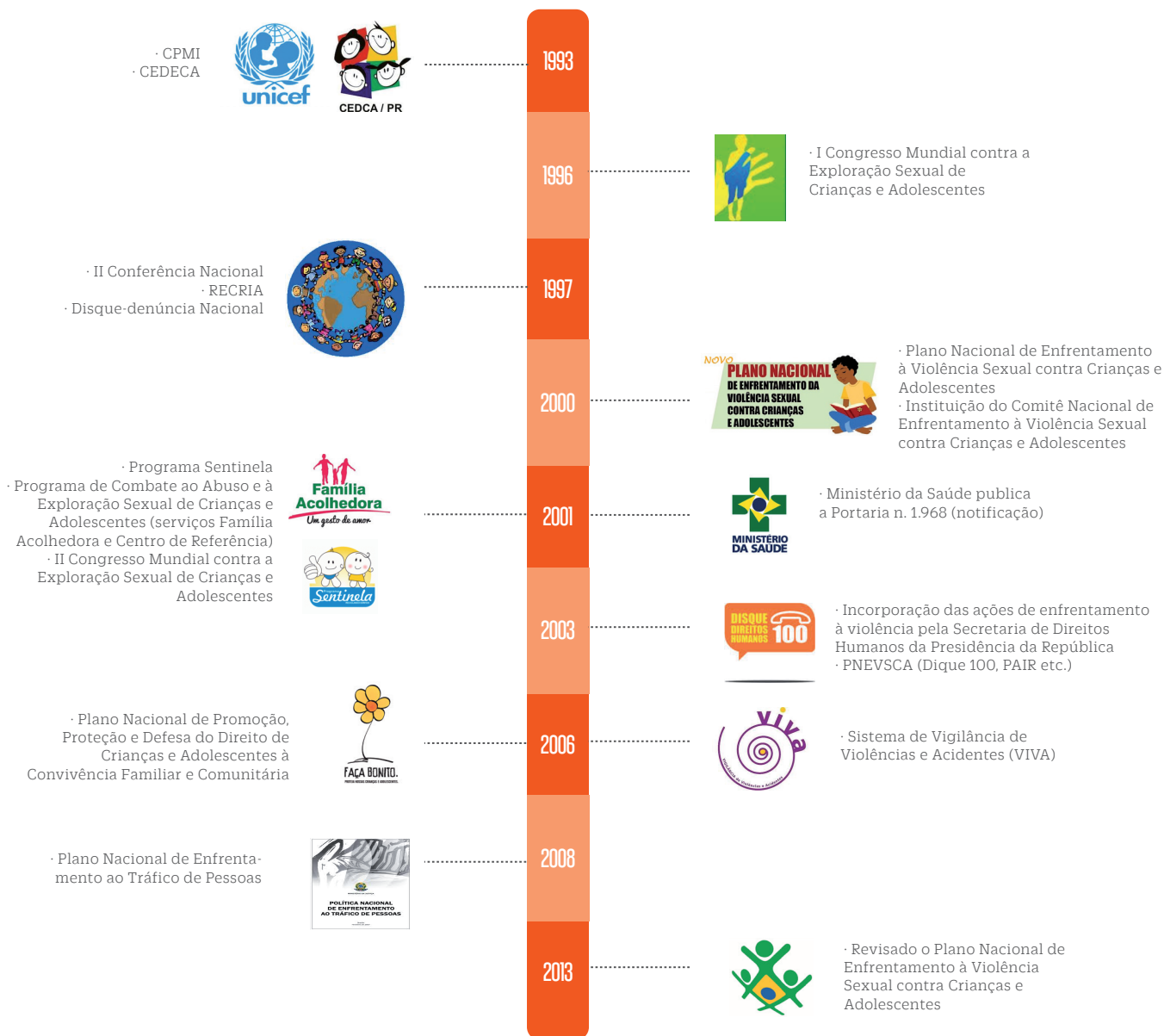
POLÍTICAS NACIONAIS

Importantes marcos históricos referentes ao enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes foram firmados no país a partir de 1993. Em junho de 1993, foi elaborado o relatório da primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes. Com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), foram criados, em várias cidades do país, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), visando desenvolver mecanismos de proteção, prevenção e atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares em situação de violência sexual (PAIXÃO; DESLANDES, 2010).

Em 1996, o Brasil tornou-se signatário do acordo estabelecido no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em Estocolmo. Compõem este acordo, no âmbito mundial, diretrizes, programas de ação e de cooperação nacionais e internacionais, com o objetivo de erradicar esse tipo de violação de direito.

Em 1997, foi realizada a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse mesmo ano, a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia), em parceria com o Ministério da Justiça, o Unicef e a Embratur, implantou

POLÍTICAS NACIONAIS



a Rede de Informações sobre Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Recria), com o objetivo de fornecer suporte para os bancos de dados existentes ou a serem desenvolvidos regionalmente, atender à demanda por informações sistematizadas sobre o assunto e ainda subsidiar as políticas públicas, a pesquisa e a capacitação. Nesse momento, foi criado também o Disque-Denúncia, a fim de acolher denúncias de qualquer modalidade de violência contra crianças e adolescentes, crimes de tráfico de pessoas e desaparecimento de crianças.

Conforme já mencionado pela socióloga Graça Gadelha, foi validado em 2000 o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, documento apresentado e deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Conanda) em assembleia extraordinária, que se tornou a referência nacional para desenvolvimento das políticas de enfrentamento à violência sexual.

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi estruturado inicialmente a partir de seis eixos: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção e protagonismo juvenil. Com a aprovação do Plano, efetivou-se o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o qual abrange, dentre outras ações, o serviço do Disque-Denúncia Nacional.

Como desdobramento do eixo Atendimento, voltado para a criação e a articulação de uma rede de serviços destinada ao atendimento de pessoas em situação de violência sexual e seus familiares, bem como os autores desse tipo de ato, foi criado o Programa Sentinela, por meio da Portaria n. 878/2001.

Em 2001, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) implementou o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por meio do Programa Sentinela, o qual propunha o desenvolvimento de ações especializadas, para o atendimento dos casos identificados de abuso e/ou exploração sexual por meio dos serviços Família Acolhedora e Centro de Referência (ABMP, 2001). Vale destacar que, ainda no mesmo ano, o Brasil reafirmou o compromisso global de proteção de crianças contra o abuso e a exploração sexual como signatário do acordo estabelecido no II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em Yokohama (Japão).

No Programa Sentinela, os Centros de Referência são unidades físicas instaladas no município para a execução de ações especializadas, tais como: atendimento multiprofissional,

apoio psicossocial a famílias, acompanhamento permanente de casos, acolhimento por 24 horas, dentre outras. O financiamento acontece pelo Fundo de Assistência Social (FNAS) com previsão de repasse de recursos via Governo Federal e contrapartida de prefeituras. Já a Família Acolhedora é um serviço provido e gerenciado pelo município, cujo objetivo é a proteção integral de crianças e adolescentes e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, por meio do acolhimento familiar em famílias solidárias (substitutas) na própria comunidade (ABMP, 2001).

Segundo o regulamento, a execução do programa deve ocorrer de forma descentralizada, por meio de convênios firmados entre a SEAS e os estados e/ou municípios, via respectivas Secretarias de Assistência Social. O prazo de execução do programa é de 12 meses, passíveis de renovação em função do alcance das metas estabelecidas (ABMP, 2001).

A partir da efetivação do Programa Sentinela, alguns indicadores do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, puderam ser acompanhados, como:

I. Participação do público em geral, de parlamentares e de agentes sociais nos eventos voltados para a prevenção e o combate à violência sexual de crianças e adolescentes, além do aumento do número de eventos realizados (fóruns, seminários, congressos, encontros, cursos etc.).

II. Número de notificações.

III. Participação da comunidade escolar, de saúde e outras, na prevenção e no combate à violência sexual.

IV. Redução do número de violação dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase nos crimes sexuais.

V. Divulgação permanente da violência sexual na mídia com base no ECA e nas normativas internacionais.

VI. Inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança nos currículos escolares.

VII. Redução do número de crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual e a DST/AIDS e gravidez precoce.

O critério de seleção de locais para implantação do Programa Sentinela incluiu municípios com ocorrências notificadas de casos de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência, fosse ela familiar, social ou de exploração comercial, localizadas em regiões que compreendam capitais e Distrito Federal, regiões metropolitanas, polos turísticos, regiões portuárias, grandes entrepostos comerciais, entroncamentos rodoviários, zonas de garimpo e regiões de fronteira. Até 2003, o programa havia sido implantado em 331 dos 5.561 municípios brasileiros, correspondendo a 5,95% do total, e 19.245 crianças haviam sido atendidas, 9.255 delas, vítimas de abuso ou exploração sexual (PAIXÃO; DESLANDES, 2010).

Em 2003, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República instituiu uma área destinada ao enfrentamento à violência sexual e o Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA). O Programa congrega um conjunto de ações, diretrizes e políticas específicas (como o Disque 100 e o PAIR) e consolida o compromisso do país com a temática. Segundo cartilha disponibilizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2013f), o PNEVSCA conta com quatro frentes de ação:

- Disque 100 – serviço que recebe denúncias de violências praticadas contra crianças e adolescentes e as encaminha aos órgãos responsáveis pela proteção e atendimento dessa população, como Conselho Tutelar, polícia, serviços de saúde, dentre outros. A abrangência do serviço é nacional, e desde sua reformulação, em 2003, já realizou

um total de 2.937.394 atendimentos e recebeu/encaminhou 195.932 denúncias de todo o país. Noventa por cento dos municípios brasileiros já foram atendidos pelo serviço (4.995) (BRASIL, 2011e).

- Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil no território brasileiro (PAIR) – metodologia de articulação e fortalecimento de redes de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com abrangência nacional. Em 2011, mais de 548 municípios de 24 estados brasileiros trabalhavam na implementação do PAIR (BRASIL, 2011d).
- Financiamento de projetos inovadores e comitês – investimento anual (por meio de edital) em projetos que apresentem inovações para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. Oferece apoio ao Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e a seus pontos de apoio regionais, os chamados pontos focais. Abrange organizações como o Cecria e o Coletivo Mulher Vida, comitês cuja atuação é nacional (BRASIL, 2011d).
- Comunicação e campanhas – por meio de parcerias, o Programa fomenta campanhas de prevenção à violência sexual (Carnaval e 18 de Maio), de visibilidade para canais de denúncia como divulgação do Disque 100 e de responsabilidade social junto a empresas (BRASIL, 2011d).

É possível encontrar, no Portal do Ministério da Justiça e no da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, outras informações mais detalhadas sobre cada ação e seus resultados ao longo de 2008, 2009 e 2010. Em respeito ao recorte desta publicação, centraremos atenção aos dados do Disque 100 e no histórico de implantação do PAIR.

Conforme divulgado pelo Governo Federal via Portal Brasil, somente de janeiro a agosto de 2011, foram registradas mais de 1.900 denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes ocorridas no Estado do Paraná. Ao selecionarmos os registros das ocorrências relativas à violência sexual, encontramos mais de 600 no mesmo período de oito meses (BRASIL, 2011a).

O Ministério Público do Paraná, via CAOPCAE (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança, do Adolescente e da Educação) em parceria com o PNEVSCA,

disponibiliza diversos materiais referentes ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2010a). Vale destacar que o Disque 100 funciona diariamente, das 8h às 22h, inclusive em fins de semana e feriados. A ligação é gratuita e o usuário não precisa se identificar. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas, no prazo de até 24h, aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, priorizando o Conselho Tutelar. O Disque 100 pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- Ligação gratuita para o número 100 (no Brasil);
- Em outros países, pelo número: 55 61 3212-8400 (ligação tarifada);
- Pelo e-mail: disquedenuncia@sedh.gov.br
- No site: www.disque100.gov.br (para denúncias de pornografia infantil na internet).

Ainda segundo o Ministério Público do Paraná, a estratégia de enfrentar a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, por meio de uma articulação de entidades interligadas em ações também integradas, é uma das orientações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência



Sexual contra crianças e adolescentes. Assim, o programa denominado PAIR tem sua base no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, que reafirma, por sua vez, os princípios contidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), reconhece a criança como sujeito de direitos, pessoa em desenvolvimento, com direito à proteção integral e prioridade absoluta no atendimento das políticas públicas. A efetivação de ações implica que as instituições e todos os atores sociais que se dedicam ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes reconheçam suas respectivas responsabilidades e seus papéis e sejam capazes de agir de forma integrada (BRASIL, 2011a).

Em relação ao PAIR, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República esclarece que a metodologia orienta a articulação político-institucional e a realização de diagnóstico rápido participativo sobre a situação de violência sexual contra crianças e adolescentes e sobre a rede de atendimento no município, com ações de capacitação, fomento à construção e aprovação de plano de enfrentamento local, mobilização etc.

- Articulação político-institucional: consiste de reuniões de articulação com gestores municipais e sociedade civil nos estados e nos municípios escolhidos, com a finalidade de apresentar a proposta de trabalho do PAIR e promover a mobilização das forças locais para esse processo.
- Diagnóstico Rápido Participativo (DRP): é o geoprocessamento das demandas e georreferenciamento dos serviços e programas existentes no município. Os resultados devem ser apresentados durante a realização dos Seminários para Construção dos Planos Operativos Locais (próxima ação estratégica), servindo como subsídio para a análise da realidade local e o estabelecimento coletivo de estratégias para sua superação.
- Seminário para construção do plano operativo local: após apresentação de resultados de pesquisas e do DRP, o trabalho é estruturado de maneira a privilegiar a construção coletiva, em oficinas orientadas pela lógica dos seis eixos preconizados no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil. Cada grupo discute e propõe problemas e ações a serem incluídos no plano operativo. Ao final do Seminário, é eleita a Comissão de Coordenação e Monitoramento do Plano Operativo Local.

- Capacitação da rede: a capacitação da rede é uma das atividades mais extensas previstas no PAIR. É vista como uma das estratégias de maior impacto, visto que prevê o envolvimento de todos os segmentos da rede de proteção e do sistema de garantias em sua operacionalização (profissionais da assistência, educação, saúde, defesa e responsabilização, turismo, transporte, mídia, etc.). Prevê-se que ofereça uma carga horária total de sessenta horas-aula, das quais quarenta horas devem ser destinadas à formação e informação do capacitando e vinte horas de treinamento em serviços (oficinas específicas).
- Assessoria técnica: consiste no acompanhamento das ações dos operadores da rede dos municípios, na realização de reuniões específicas nos municípios (Serviços, Conselhos Tutelares, Comissão Local etc.).
- Monitoramento dos Planos Operativos Locais: as visitas periódicas aos municípios têm por objetivo acompanhar a aplicação do Plano Operativo Local, instrumento que serve de base para a realização do monitoramento e avaliação. Para tanto, devem ser utilizados formulários específicos, sendo a Comissão Local a interlocutora desse processo (BRASIL, 2013a).

Uma vez amparado via pactos internacionais e por meio da política nacional, o enfrentamento à violência sexual é discutido também nos âmbitos regionais. Um exemplo é a iniciativa Niñ@sur, com destacada agenda no enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes, sobretudo nas regiões de fronteira. Entende-se que as regiões de fronteira são, muitas vezes, palco de inúmeros conflitos, pelas especificidades que, naturalmente, são colocadas entre duas nações, como características e culturas, observadas no modo de vida das pessoas, em seus costumes, crenças, além da legislação específica de cada país (BRASIL, 2012b).

A Comissão Permanente Niñ@sur reúne gestores dos países integrantes do Mercosul e dos Estados Associados atuantes nessa temática, visando o desenvolvimento de estratégias e agendas comuns da região, no âmbito da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos e das Chancelarias do Mercosul (RAADH). Em consonância com tal perspectiva, o Brasil foi convidado a adaptar a metodologia PAIR, incorporando a Estratégia Regional, que envolve 15 cidades da fronteira, com o objetivo de fortalecer a articulação e qualificar a intervenção das redes locais de proteção de crianças e adolescentes, nos casos de tráfico de

pessoas e consolidar um Bem Público Regional, ou seja, uma experiência de referência que possa ser replicada em outros lugares da região (BRASIL, 2012b).

Dessa forma, constituiu-se o PAIR Mercosul, que atua junto às regiões de fronteira entre o Brasil e outros países da América Latina. Atenção especial será dirigida a políticas, programas e ações, conforme o recorte deste estudo, que delimita a tríplice fronteira composta por Brasil (Foz do Iguaçu), Argentina (Puerto Iguazu) e Paraguai (Ciudad del Este).

Conforme informação disponibilizada pelo PAIR Mercosul, via sua coordenadora Suely Ruiz, as ações de enfrentamento à violência desenvolvidas em Foz do Iguaçu sempre tiveram o caráter regional, em razão da tríplice fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina). Inclusive os primeiros movimentos na década de 1990 voltados ao “combate à prostituição infantil”, como eram chamados na época, foram fortalecidos a partir da aproximação de equipes de profissionais do Paraguai, como Luna Nueva, e a própria OIT, as quais atuavam em Asunción naquele período. Em 2000, os governos dos três países assinaram um termo de cooperação, a partir do qual a OIT iniciou, em 2001, o “Programa de eliminação da exploração sexual infantil na tríplice fronteira”. O detalhamento desse programa e o histórico de outras iniciativas desenvolvidas em Foz do Iguaçu compõem o capítulo “O município de Foz do Iguaçu e suas políticas”.

A construção de uma estratégia, por meio de planos operativos que respeitam as peculiaridades de cada cidade, propicia o estabelecimento de um mecanismo de cooperação internacional que permita a elaboração coletiva de soluções efetivas, a troca de informações e experiências, a coordenação das intervenções nacionais e o estímulo a ações conjuntas que atraíam e racionalizem o investimento público dos diferentes países envolvidos/mobilizados com a causa. A cooperação entre os Estados enquanto rede significa um modelo de relação institucional que abrange organizações de diferentes naturezas (públicas, privadas e não governamentais) dos países envolvidos, com objetivos comuns e complementares que visem à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes (BRASIL, 2012b).

A discussão sobre o enfrentamento da violência sexual no país encontra ainda mais ressonância com a instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersectorial no âmbito do Governo Federal, que fortalecem as redes locais/estaduais; por meio da realização de diversas campanhas sistemáticas de sensibilização, por exemplo: Carnaval e 18 de maio – Dia Nacional de Luta Contra a

Exploração e o Abuso Sexual. Como parte de todos esses movimentos e essas articulações, é importante destacar que, no mesmo período, foi adotado o Código de Conduta contra a Exploração Sexual em diferentes segmentos econômicos (turismo, transporte etc.). Tais iniciativas foram reforçadas com a instituição de planos temáticos, como: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2008).

Diante de todas as ações desenvolvidas, buscou-se a revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, aprovado em 2000. A revisão deu-se com a participação de diversas representações e foi aprovada pelo Conanda em 2013. O novo plano contempla elementos do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de 2010, com destaque ao eixo 2, objetivo 3.9: “Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Conforme divulgado pelo governo brasileiro via Portal Brasil, nos últimos anos, o número de serviços de atenção à violência sexual apresentou aumento de 760%, passando de 82 serviços, em 2002, para 625 em 2012. O Ministério da Saúde também vem intensificando a qualificação dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de atendimento aos agravos decorrentes de violência sexual. Dentre as ações do Governo Federal, está o Decreto n. 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e as competências do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde para sua implementação.

Especificamente no Estado do Paraná, as ações de enfrentamento à violência são orientadas conforme o Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. O Plano Estadual, agora em sua segunda versão, vigente de 2010 a 2015, representou o esforço da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, que objetiva: “prevenir e reduzir a violência, bem como combater a impunidade e restaurar direitos e dignidades de pessoas envolvidas em situações de violência, além de promover a inclusão social de crianças e adolescentes vitimizados” (COMISSÃO INTERESTADUAL, 2010, p. 14). Destaca-se que tanto a Comissão como o Plano Estadual visam ao enfrentamento às violências cometidas contra crianças e adolescentes em suas diversas

modalidades (física, sexual, psicológica, negligência e estrutural), e ambos estão ligados à Câmara de Garantia de Direitos do Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes – PR (CEDCA/PR).

A estrutura do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, vigente hoje no Estado do Paraná, segue a lógica dos demais planos, organizado por eixos, para os quais há objetivos, ações, estratégias, responsáveis, parceiros e prazos específicos. O Plano Estadual em questão é composto por cinco eixos: 1 - Gestão do Plano, 2 - Mobilização e Articulação, 3 - Prevenção e Atendimento, 4 - Proteção e Responsabilização, e 5 - Protagonismo Juvenil.

Um resultado das ações de Mobilização e Articulação, por exemplo, foi a campanha VIVA Infância, cujo objetivo consistia em motivar a sociedade a enfrentar as situações de violência, fortalecer as redes de proteção e, principalmente, chamar a atenção da sociedade sobre as situações de violência contra crianças e adolescentes e reforçando a importância de denunciá-las e combatê-las. A campanha, promovida via Comissão de Enfrentamento às Violências e aprovada pelo CEDCA/PR, com recurso do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) envolveu o Governo do Estado e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná.

A Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências é composta por representantes de 25 instituições, sendo 11 da sociedade civil, as quais asseguram seu espaço e intervêm nas deliberações em defesa da garantia dos direitos. Diante disso, verificamos uma evolução no que tange ao enfrentamento às violências, mas ainda há muito a ser feito para erradicar as violências, especialmente a violência sexual.

Ao acrescentarmos informações sobre a estruturação das políticas nacionais e do estado do Paraná, intencionamos facilitar a compreensão e subsidiar a análise das políticas municipais, em especial a da cidade de Foz do Iguaçu, descrita ao longo dos demais capítulos.



INTEGRALIDADE DAS POLÍTICAS E O FLUXO DE ATENDIMENTO

O universo de cada pessoa é composto a partir das experiências vividas nos diferentes ambientes em que transita e dos papéis sociais que desempenha. Crianças e adolescentes, durante a constituição de suas individualidades, influenciam e são influenciados pelas experiências tidas nos campos: afetivo, relacional, cognitivo, sociocultural, e assim por diante. As políticas elaboradas para atendimento direto ou indireto à população infantojuvenil devem considerar a complexidade da constituição desses indivíduos que, como anteriormente enfatizado, estão em fase peculiar de desenvolvimento.

A partir desse entendimento, é formulado o conceito de *proteção integral*, segundo o qual diferentes políticas, programas e serviços são responsáveis por realizar o atendimento direto conforme sua especificidade e atuar de forma integrada, em rede, com vistas ao atendimento das diferentes necessidades de cada criança, adolescente e suas famílias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por exemplo, já traz a ideia de incompletude dos serviços e da composição de um sistema de garantia de direitos baseado no trabalho em rede. Muitos outros marcos legais, já citados neste texto (CDC, Plano Nacional etc.) corroboram com essa forma de pensar e a consideram na elaboração de estratégias e na execução de ações.

O pensamento sistêmico, enquanto abordagem que compreende o desenvolvimento humano a partir da perspectiva da complexidade, está presente nos discursos e em parte das principais políticas voltadas ao atendimento direto da população.

Considerando todos esses elementos, entende-se que o enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é viabilizado por meio da colaboração e da articulação entre diferentes políticas, programas e serviços. A sustentabilidade e a efetividade das ações serão fortalecidas se os diferentes setores não se isolarem em suas práticas cotidianas ao desenvolverem suas atividades. À medida que são compartilhadas informações, ideias, metodologias, abordagens etc., há um ganho para as instituições, para as equipes e os profissionais e, principalmente, para a população beneficiária.

Como já citado anteriormente, o enfrentamento à violência sexual deve contar com a integralidade das políticas de segurança pública, saúde e assistência social. Contudo, é importante que setores como os de habitação, educação, transporte, turismo/hotelaria, concessionárias de pedágios, assuntos portuários, SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas), esporte, cultura e lazer, dentre outros, também se envolvam.

De acordo com os materiais do PAIR, a partir de 1998 o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes ganhou destaque oficial quando o Ministério da Saúde passou a considerar esse tipo de violência uma questão de saúde pública, debatendo-a em diversos setores da sociedade. O fruto dessas discussões resultou no lançamento, em 2001, do Plano Nacional de Redução da Morbimortalidade por Violência e Acidentes, reconhecendo a gravidade da questão e propondo imediatas ações e diretrizes para seu enfrentamento eficaz (BRASIL, 2012b).

Em 2001, o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 1.968, que tornou obrigatória a notificação, por parte do serviço médico, de casos suspeitos ou comprovados de qualquer tipo de maus-tratos a crianças e adolescentes. A ficha de notificação, utilizada pelos profissionais da saúde, pode ser visualizada como Anexo A. Objetiva-se, com essa medida, maior articulação e envolvimento entre profissionais da saúde, conselheiros tutelares e outros atores responsáveis pela proteção infantojuvenil.

Denunciar situações de violência praticada contra crianças e adolescentes é um dever de todos, segundo o ECA. A omissão diante das situações de violação de direitos pode ser

penalizada conforme o artigo 245: “Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente”. Pena: “multa de 3 a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”.

Destaca-se, contudo, que a notificação é excessivamente tímida. Inúmeros fatores podem influenciar e até inibir a notificação, como será discutido no decorrer deste volume. De acordo com as políticas estabelecidas, setores de saúde, educação e assistência social têm uma importância singular nesse processo, visto que seu eixo e papel fundamental, a prevenção, é o ponto de partida e a raiz da problemática.

Atualmente, o sistema de saúde nacional organiza-se a partir do SUS (Sistema Único de Saúde). Criado a partir da Constituição Federal de 1988, traz avanços ao exigir articulação entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das políticas de saúde. Há, para cada esfera, diretrizes e responsabilidades para provimento da atenção básica (baixa complexidade) e da atenção especial (alta complexidade). O sistema exige também a articulação de diferentes representações para composição dos conselhos de saúde, priorizando uma forma de gestão descentralizada e o acesso gratuito da população ao atendimento.

Para acompanhamento e monitoramento das políticas de saúde, o Ministério da Saúde conta com o DATASUS, o SINAN e o VIVA. Conforme informado pelo próprio Ministério, a informatização das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS) é essencial para a descentralização das atividades de saúde e a viabilização do Controle Social sobre a utilização dos recursos disponíveis.

O DATASUS (Departamento de Informática do SUS), que, conforme o Decreto n. 7.530 (2011), integra a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, é responsável, dentre outras atribuições, por desenvolver, pesquisar e incorporar produtos e serviços de tecnologia da informação que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde (BRASIL, 2011c).

Já o SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificações), gerenciado pelo Ministério da Saúde, consiste em um sistema informatizado de base de dados que objetiva coletar,

transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo. A inserção dos dados é realizada a partir de informações coletadas pelas Unidades de Saúde e transferidas para o nível municipal, estadual e federal. Em janeiro de 2011, o Ministério da Saúde universalizou a notificação de violências doméstica, sexual e outras agressões para todos os serviços de saúde, incluindo todas na relação de doenças e agravos, registrada no SINAN (BRASIL, 2011c).

Reconhecendo que as violências e os acidentes exercem grande impacto social e econômico, sobretudo no setor da saúde, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM n. 1.356, de 23 de junho de 2006, implantou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), o qual é constituído por dois componentes: Vigilância de violência interpessoal e autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (VIVA/SINAN) e Vigilância de violências e acidentes em unidades de urgência e emergência (VIVA Inquérito) (BRASIL, 2011b).

Os dados do VIVA, implantado em 2006, são coletados por meio da Ficha de Notificação/Investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências (Anexo A), registrados no SINAN. Qualquer caso, suspeito ou confirmado, deve ser notificado pelos profissionais de saúde (BRASIL, 2011b).

Conforme documento divulgado pelo próprio Ministério Saúde:

Desde 2006, o Ministério da Saúde, com a finalidade de conhecer a magnitude dos casos de acidentes e violências no País que não levam ao óbito ou à internação, estruturou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), o qual se constitui por dois componentes: (1) vigilância de violência doméstica, sexual, e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas (Viva-Contínuo), módulo incorporado ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan-Net); e (2) vigilância de violências e acidentes em emergências hospitalares (Viva-Sentinela), realizada por meio de pesquisa a cada dois anos. Esses componentes possibilitam a obtenção de informações que permitem o planejamento das ações de prevenção a esses agravos e a atenção integral às vítimas de acidentes e violências em todo o território nacional. Os resultados do processo de implantação e implementação do Viva Contínuo, no período de 1º de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007, mostram que crianças e adolescentes de ambos os sexos são igualmente acometidas pela violência, embora sejam afetados por distintos tipos e expressões de situações violentas. Por exemplo, há

mais notificação de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino, ao passo que a violência física ocorre mais entre os adolescentes do sexo masculino (BRASIL, 2009a). A publicação com os resultados dos dois componentes do Viva, 2006 e 2007, pode ser acessada em: <http://www.saude.gov.br/svs>. (BRASIL, 2011a, p. 10).

Além disso, o Ministério da Saúde considera que as violências se interpõem como uma ameaça ao direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, e agir na vanguarda da saúde pública pressupõe conhecer os tipos e a natureza da violência, bem como suas formas e manifestações, além das consequências da exposição, para atuar no cuidado, em todas as dimensões, com fluxo ágil e competente, em cada nível da atenção e com trabalho em rede (BRASIL, 2011a).

Somente em 2011, o Ministério da Saúde investiu cerca de R\$ 25 milhões para as secretarias estaduais e municipais de saúde para o desenvolvimento de ações de vigilância e prevenção de violências (BRASIL, 2011a).

A violência sexual pode prejudicar o desenvolvimento dos indivíduos em diferentes campos, como: afetivo, cognitivo, social/relacional, esportivo, profissional, educacional, dentre outros. Além da possibilidade de gravidez, a contração de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), incluindo-se a contaminação pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), também é uma realidade.

Apesar de a contaminação pelo HIV representar a principal preocupação para cerca de 70% das vítimas de violência sexual, o risco para essa contaminação depende, também, de outros fatores, como tipo de violência, idade da vítima, presença de DST ou úlcera genital prévia, número de agressores e traumatismos genitais. Em decorrência desses fatores, à vítima cuja exposição sexual foi considerada risco para a infecção pelo HIV, o serviço de Referência recomenda o uso da quimioprofilaxia antirretroviral, sendo esse protocolo estabelecido por orientação do Ministério da Saúde (CAMPOS; SCHOL, 2008).

Assim, a vigilância à saúde das pessoas expostas à violência sexual demanda conhecimento, o mais rápido possível, da sorologia do agressor às diversas DSTs, principalmente ao HIV. Esse conhecimento torna-se fundamental para suspender, com segurança, a quimioprofilaxia na vítima, no caso de sorologia negativa do agressor. Quanto ao tempo decorrido

entre a violência e o comparecimento ao Serviço de Saúde, consideram-se os períodos: menor que 72 horas, de 72 horas a 10 dias e acima de 10 dias, pois eles influenciam diretamente a possibilidade de condutas profiláticas medicamentosas (CAMPOS; SCHOL, 2008).

A assistência social, por sua vez, é regulamentada conforme o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), criado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, e com implementação consolidada em 2005. Assim como SUS, o SUAS exige articulação entre União, estado e município. O desenvolvimento da política nacional de assistência social também prioriza a participação de diferentes representações nos conselhos de assistência social, bem como a gestão descentralizada e participativa. Os programas e serviços possuem diretrizes distintas em relação à chamada proteção social básica e proteção social especial.

O recorte para esta publicação será feito considerando a Proteção Social Especial (PSE), que, segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Abrange situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas (BRASIL, 2013a).

Os programas e as ações da PSE são desenvolvidos de acordo com os níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou pela família. Os serviços de PSE atuam diretamente junto ao sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao MDS, em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento (BRASIL, 2013a).

Para concretizar o atendimento, conta-se com Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) — unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas (BRASIL, 2013a).

Destaca-se que, a partir da implantação do SUAS no Brasil, o atendimento anteriormente ofertado pelo Programa Sentinela foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violên-

cia, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes ofertado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), no âmbito da proteção social especial de média complexidade. Com a Resolução CNAS n. 109/2009, sobre a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, esse serviço foi incorporado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado obrigatoriamente pelo CREAS (BRASIL, 2013a).

A Segurança Pública, por meio das delegacias especializadas, atende diretamente situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Quando há o envolvimento da população infantojuvenil em quaisquer ocorrências, a orientação é para que o registro do boletim de ocorrência (B.O.) seja realizado nas delegacias especializadas: as DDMs (Delegacia da Mulher), presentes em todo o território nacional, ou no caso do estado do Paraná, os NUCRIAs (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente), presentes tanto em Curitiba quanto em Foz do Iguaçu.

Conforme o Governo do Estado do Paraná esclarece, via Portal JusBrasil, o NUCRIA foi criado em 2004, como unidade inédita no país, para trabalhar nos processos de identificação de crianças e adolescentes que são vítimas de crimes. O estado do Paraná, em respeito ao princípio da prioridade absoluta no atendimento à criança e ao adolescente (BRASIL, 1988, art. 227), esforçou-se para que a polícia se especializasse no trabalho de proteção dessa faixa etária (BRASIL, 2009b).

Em 15 de dezembro de 2004, por meio da Resolução n. 120/2004-SESP, entrou em funcionamento na cidade de Foz do Iguaçu o NUCRIA, instituído pela parceria entre Governo do Estado, Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional, tendo como principal atribuição o combate à exploração sexual, aos maus-tratos e aos abusos sexuais praticados contra crianças e adolescentes. Além dos policiais, o NUCRIA possui uma equipe técnica espe-

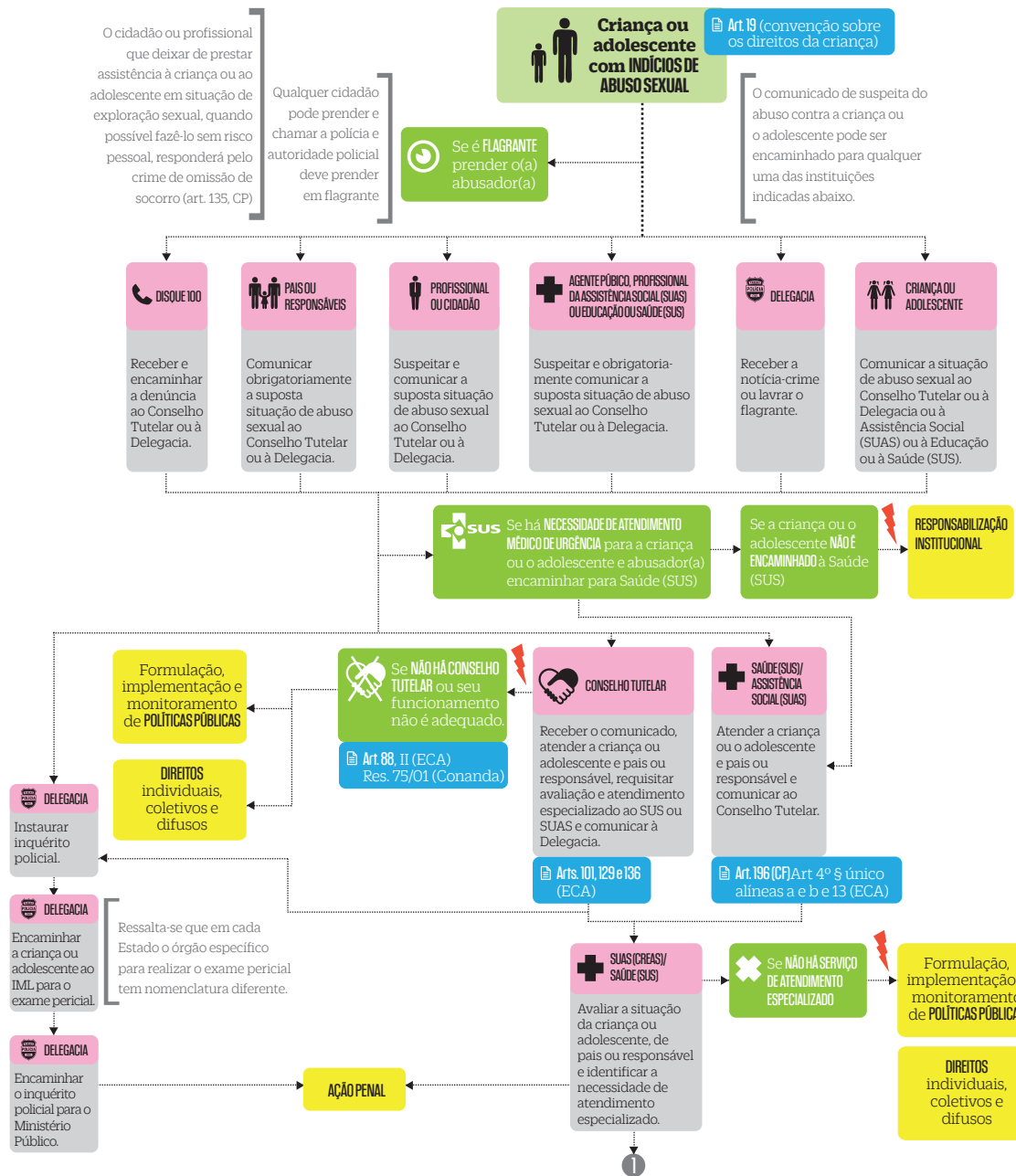


cializada contando com psicólogos, sendo um especialista na área de violência sexual, e assistente social para atendimento às vítimas (BRASIL, 2009c).

De acordo com declarações da Polícia Civil (BRASIL, 2009c), durante os primeiros cinco anos de atividade, o NUCRIA efetuou prisões em flagrante, cumpriu vários mandados de prisões e instaurou diversos inquéritos policiais. Quando o agressor não é preso em flagrante, muitas pessoas têm a falsa ideia de que o procedimento instaurado será demorado e não resultará em condenação. Todavia, não é o que se têm constatado, segundo a mesma fonte, a qual informa ainda que: conforme as estatísticas realizadas por servidores da delegacia, a maioria dos indiciados foram condenados, e com penas elevadas, demonstrando que tem havido uma parceria importante entre polícia, Poder Judiciário e Ministério Público.

As políticas mencionadas até aqui (segurança pública, assistência social e saúde) são identificadas como imprescindíveis para o atendimento a crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência sexual. Porém, entende-se também que a participação de outras políticas, como justiça, educação, transporte e habitação, é de extrema relevância para o enfrentamento à violência, que depende da integralidade de diferentes serviços para seu sucesso. Com a intenção de orientar um fluxo de atendimento e favorecer os encaminhamentos aos serviços corretos, a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) produziu, em parceria com a Childhood Brasil, os *Cadernos de Fluxos Operacionais Sistêmicos* (ABMP, 2010).

Os Cadernos são tidos como um guia prático para a garantia de direitos de crianças e adolescentes de forma articulada e em rede, com indicação das etapas a serem percorridas pelos diversos atores do SGDCA desde a situação de ameaça ou violação de um determinado direito até sua garantia efetiva. No documento, são encontrados fluxogramas para formulação, implementação e controle de políticas públicas, referentes a: direitos sociais (educação, saúde, assistência social e moradia), direitos sexuais e reprodutivos (abuso, exploração, HIV e gravidez), violência doméstica, crianças e adolescentes em situação de rua, dentre outros. Com base no material da ABMP, é possível representar a primeira parte do fluxograma voltado ao atendimento das situações de abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes praticado por adulto, conforme esquema da página 57. A continuidade deste e os demais fluxogramas referentes à violência sexual compõem os anexos B e C.



O trabalho em rede, preconizado pela legislação vigente, ainda representa um grande desafio para os profissionais que atuam direta ou indiretamente no atendimento da população infantojuvenil. Há uma dificuldade ainda maior em relação aos programas e/ou serviços destinados ao atendimento de situações de violações de direitos, os quais precisam realizar rápidas articulações com outras instituições para a efetivação de atendimentos emergenciais uma vez que há reais riscos para a criança, o adolescente e suas famílias.

Identifica-se que, por vezes, os entendimentos do conceito de *parceria* são distintos para os diferentes atores do sistema de garantia de direitos e para as instituições às quais os profissionais respondem. Não se sabe ao certo se a maior questão está nas limitações institucionais ou nas relações estabelecidas. Contudo, é certo que o isolamento (queixa frequente) não favorece nenhum dos envolvidos.

Já foi citado que o sucesso do enfrentamento à violência sexual pressupõe uma rede de serviços articulada e devidamente orientada. Para tanto, espera-se que o acesso à informação seja oportunizado também para os profissionais responsáveis pelos atendimentos. Seria importante que a sensibilização, tema presente no Plano Nacional, abrangesse, além da população, profissionais das áreas jurídica e médica, por exemplo.

Paixão e Deslandes (2010) lembram que os desdobramentos da violência sexual não se restringem a esferas psicológicas e sociais; podem causar doenças orgânicas de extrema gravidade, algumas só notadas longo tempo após a agressão, como lesões físicas em curto, médio e longo prazo, que necessitam de um olhar ampliado e especializado para serem percebidas e tratadas. Questiona-se, então: os hospitais de emergência e/ou unidades de saúde possuem estrutura física e equipes em número suficiente e devidamente capacitadas para receber essa demanda? É de domínio público que muitos desses locais nem sempre estão preparados para atender tais casos e os profissionais de saúde, na maioria das vezes, não estão adequadamente habilitados para um atendimento tão específico.

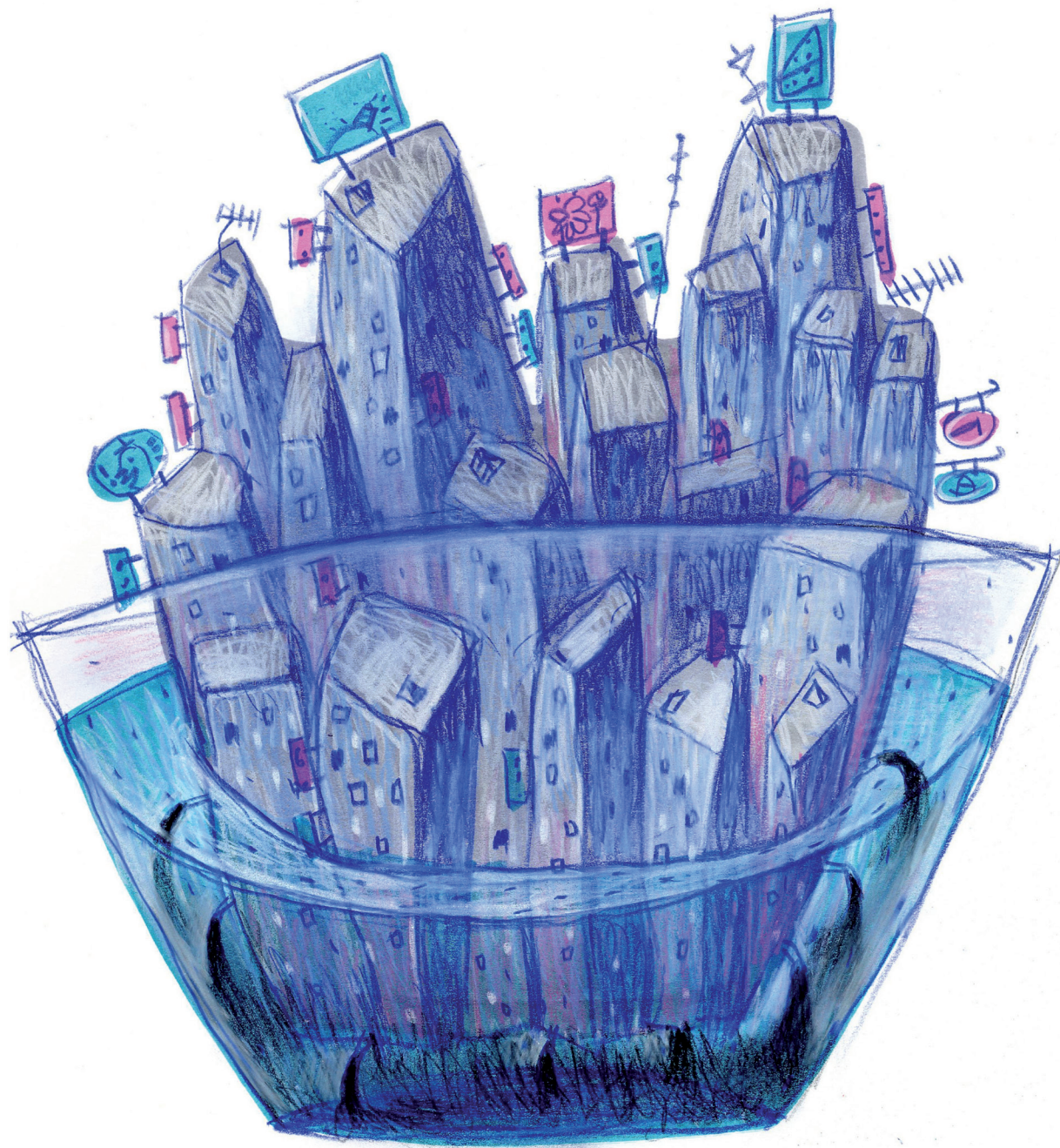
Entende-se que questionamentos similares podem ser feito a outros setores, como:

- Segurança (Delegacias) – Há infraestrutura adequada? Ou equipes de policiais/delegados preparados para esse atendimento tão específico? As equipes das delegacias, pelo menos especializadas, incluem psicólogos ou assistentes sociais? Hoje, discu-

tem-se muitos assuntos, como depoimento sem danos ou a revitimização do indivíduo. Quais são as condições de atendimento e de capacitação das equipes policiais para trabalhar considerando tais preceitos?

- Conselhos (CMDCA e CT) – Ainda existem muitos municípios no país em que os conselhos não estão implantados, ou implantados com condições precárias de funcionamento com ausência de espaço físico, equipamentos e equipes. A preocupação é ainda maior em relação à qualificação dos conselheiros tutelares, em relação a compreensão de suas atribuições, diretrizes e fluxos locais. Sem uma estruturação primária básica, como realizar um diagnóstico municipal? Quais prioridades deverão receber mais investimentos?
- Justiça (Fóruns, Varas etc.) – Embora a vigência do ECA já tenha mais de 20 anos, algumas concepções oriundas do Código de Menores (primeira legislação voltada aos interesses de criança e adolescentes, de 1927) parecem presentes na atuação de profissionais desse setor, identificado pelos atores das redes de atendimento locais como ainda distante das demais instituições do SGDCA. Isso se configura também como desfavor à proteção integral, assim como a burocratização e a linguagem técnica, que prejudicam o acesso da população em geral a essa política.

A maior questão que surge a partir dessa discussão é: como trabalhar de forma intersetorial num contexto em que cada instituição possui tantas limitações e reais justificativas? Um caminho possível pode ser a colaboração. A legislação regulamenta que cada órgão atenda à demanda conforme sua especificidade e trabalhe de forma integrada e em parceria para alcançar a chamada “proteção integral”. Não há uma fórmula exata para a execução dessa prerrogativa, mas existem diversas experiências de “boas práticas” que, se não são modelos, servem ao menos de inspiração.



O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E SUAS POLÍTICAS

O Município de Foz do Iguaçu

Localizada no extremo oeste do Paraná, Foz do Iguaçu é a sétima maior cidade do estado em número de habitantes, com uma população de 263.508 pessoas, segundo estimativa do IBGE de 2013. Quanto à área de ocupação territorial, ocupa a 102ª colocação no *ranking* das maiores cidades, com uma área de 617.701 km². Situada a 164 metros de altitude e com clima subtropical úmido, tem uma das maiores amplitudes térmicas do estado, oscilando cerca de 11 °C entre o verão e o inverno. Chega aos 42 °C no verão, e no inverno registra temperaturas negativas.

Foz do Iguaçu é conhecida nacional e internacionalmente como “Cidade das Cataratas”, exatamente por causa das Cataratas do Iguaçu, consagradas em 2012 com uma das Novas Sete Maravilhas da Natureza. O complexo de 275 quedas, que se desdobram por mais de 4 km do Rio Iguaçu, atrai turistas do mundo todo, o que faz da cidade o segundo maior destino turístico do Brasil. Dois terços das quedas ficam do lado argentino, mas são mais bem vistas do lado brasileiro. Não à toa, o turismo é uma das principais fontes de renda do município. As quedas

são cercadas de mata atlântica e parques nacionais. Um deles é o Parque Nacional das Aves, que une os conceitos de ecoturismo e conservação, abrigando diversas espécies de aves nativas brasileiras e de outros países, além de uma flora igualmente rica.

Outro destino turístico que atrai milhares de turistas à Foz do Iguaçu é a Usina Binacional de Itaipu, empreendimento compartilhado entre Brasil e Paraguai. A hidrelétrica, que é a maior do mundo em seu segmento, é considerada a 7ª Maravilha do Mundo Moderno, além de ser responsável pelo fornecimento de quase 20% do consumo de energia no Brasil.

O município foi fundado em março de 1914, mas apenas em 1918 foi batizado com o nome atual: Foz do Iguaçu. Depois de passar um longo período se dedicando quase que exclusivamente ao cultivo da erva-mate e à extração da madeira, Foz do Iguaçu iniciou na década de 1960 um intenso processo de desenvolvimento econômico, motivado por grandes obras, que simbolizaram não só uma ruptura no ciclo econômico, mas um marco social que contribuiu fortemente para transformar a cidade no que ela é hoje. Com a edificação da Ponte Internacional da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai, e o asfaltamento da precária estrada que liga o oeste ao leste do estado (BR-277), Foz aumentou sua atividade comercial, especialmente com Ciudad del Este, no Paraguai, que tem a terceira maior zona franca de comércio do mundo, atrás de Miami e Hong Kong.

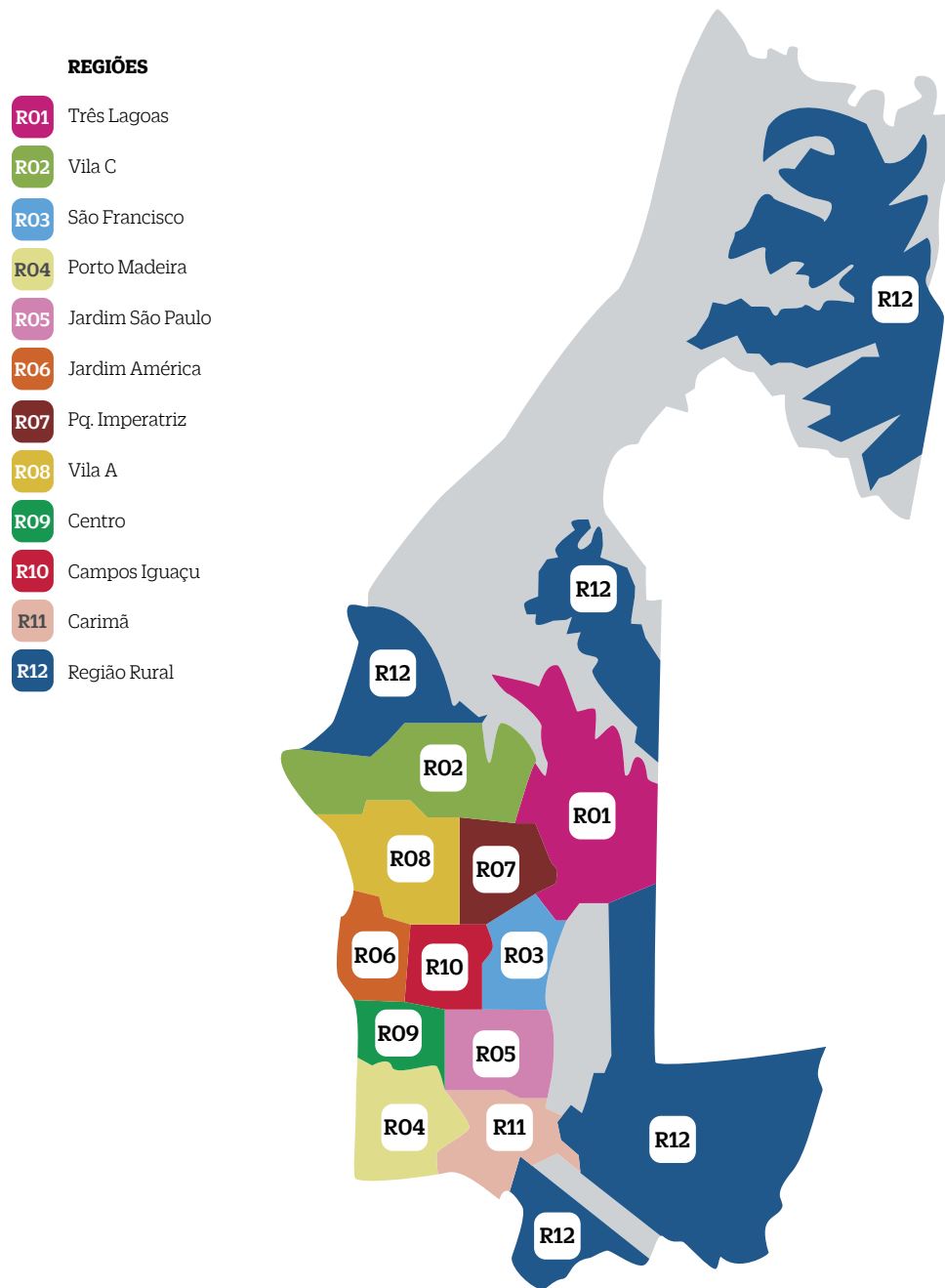
No início dos anos 70, a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu intensificou ainda mais esse avanço, mas também desencadeou uma explosão demográfica na cidade, além de outros impactos sociais. Em 1960, a população de Foz era de 28.080 pessoas, passando para 33.970 em 1970 e 136.320 na década de 1980, segundo dados da prefeitura. O crescimento de 385% foi motivado, principalmente, pela vinda de trabalhadores que ajudaram a construir a Usina de Itaipu, acompanhados de suas famílias, e de comunidades estrangeiras atraídas pelo potencial econômico da região oeste do estado. Com a construção da hidrelétrica, também foi necessário deslocar mais de 42 mil pessoas, a maior parte agricultores, que viviam às margens do Rio Paraná. Mais tarde, algumas dessas famílias juntaram-se a um dos movimentos mais expressivos do Brasil: Trabalhadores Rurais Sem Terra. Nesse processo, a natureza também sofreu, já que a formação do lago da Usina ocasionou a extinção do Salto de Sete Quedas, maior cachoeira em volume de água do mundo.

Como o desenvolvimento da região aconteceu muito rápido, sem que um planejamento urbano e estratégias efetivas de amparo social pudessem ser postos em prática para abrigar os novos moradores e realocar para outras regiões a população desapropriada, isso fez aumentar significativamente o desemprego e a violência, que, por sua vez, dão margem à informalidade e à ilegalidade, intimamente relacionados no caso de Foz do Iguaçu. Atualmente, grande parte dos homicídios na cidade, especialmente entre os jovens, deve-se ao envolvimento com o tráfico de drogas e com o contrabando de mercadorias trazidas de Ciudad del Este para serem comercializadas no Brasil.

O município de Foz do Iguaçu atualmente é composto por 12 regiões (Três Lagoas, Vila C, São Francisco/Morumbi, Porto Meira, Jardim São Paulo, Jardim América, Parque Imperatriz, Vila A, Centro/Vila Yolanda, Campos do Iguaçu, Vila Carimã e Rural) e 284 bairros. Devido ao número elevado de bairros, os equipamentos urbanos foram analisados de acordo com as regiões (BRASIL, 2013b).

Os equipamentos urbanos da área social encontrados no município foram: Unidades Públicas da Rede de Proteção Social Básica (4), Unidades da Rede de Proteção Social Especial (3) e Unidades Conveniadas da Rede de Proteção Social Básica (20). As regiões de Três Lagoas, Vila C, Francisco/Morumbi e Porto Meira apresentam pelo menos uma unidade de proteção social básica. As unidades de atendimento especializado encontram-se distribuídas nas regiões de Porto Meira, Centro/Vila Yolanda e Campos do Iguaçu. As 20 Unidades Conveniadas da Rede de Proteção Social Básica estão espalhadas pelas regiões Vila C (2), São Francisco/Morumbi (3), Porto Meira (3), Jardim São Paulo (1), Jardim América (2), Vila A (1), Centro/Vila Yolanda (5) e Campos do Iguaçu (3) (BRASIL, 2013b).

Os equipamentos relacionados à saúde de Foz do Iguaçu foram: Centro de Saúde/Unidade Básica, Hospital Geral, Centro de Atenção Psicossocial e Pronto-Atendimento. Os Centros de Saúde/Unidade Básicas estão bem distribuídos entre as regiões, com exceção da zona rural, onde não são encontrados. No total, são 35 dispersos da seguinte forma: Campos do Iguaçu (3), Centro (1), Jardim América (2), São Francisco/Morumbi (4), Parque Imperatriz (3), Porto Meira (7), Jardim São Paulo (2), Três Lagoas (4), Vila A (4), Vila C (4) e Vila Carimã (1). Os hospitais gerais são quatro, sendo apenas um de gestão pública, localizado na região do Jar-



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, 2010.

dim América; Foz do Iguaçu ainda apresenta um hospital/dia, localizado na região de Porto Meira (BRASIL, 2013b).

A cidade de Foz do Iguaçu têm dois pronto-atendimentos: um localizado na região de São Francisco/Morumbi e outro na região de Parque Imperatriz. Há três Centros de Atenção Psicossocial, todos localizados na região central, um de atendimento exclusivo à infância e um de atendimento a dependentes químicos. As estruturas de segurança pública relacionadas ao enfretamento à violência sexual são a Delegacia da Mulher e o NUCRIA, localizadas na regional Centro e Vila A, respectivamente (BRASIL, 2013b).

Além da explosão demográfica, é possível atribuir boa parte dos problemas de Foz ao fato de a cidade estar situada em uma Tríplice Fronteira, região de muita vulnerabilidade social. O intenso fluxo de pessoas entre o Brasil, a Argentina e o Paraguai facilita a ação de criminosos e dificulta a fiscalização policial e a atuação dos governos por meio de políticas públicas. Isso porque é muito comum que as famílias procurem trabalho ou serviços sociais gratuitos do outro lado da fronteira, quando não são ofertados no país de origem.

Da mesma forma, brasileiros que moram na Argentina ou no Paraguai matriculam os filhos em escolas do Brasil e fazem uso dos serviços ofertados aqui, por exemplo. Nesses deslocamentos, as pessoas são expostas a todo tipo de violência e outros riscos, como atravessar a Ponte da Amizade a pé carregados de mercadorias contrabandeadas ou utilizar o precário transporte público da região. Com relação às crianças e aos adolescentes, especificamente, os riscos aumentam, haja vista a ação de aliciadores em busca de meninos e meninas para trabalharem no tráfico de drogas ou para serem explorados sexualmente e/ou traficados para outros países e estados brasileiros.

Histórico de políticas de Foz do Iguaçu

Em consonância com a legislação vigente, parte-se do pressuposto de que o enfrentamento à violência é possível e viabilizado por meio da integralidade de diferentes políticas, programas e ações. Entende-se que a legitimidade de qualquer material produzido sobre o tema e/ou de qualquer ação de incidência direta só será alcançada se houver a participação de diferentes instâncias que contribuam com múltiplos olhares, reflexões e experiências.

Embasado nessas premissas, o Centro Marista de Defesa da Infância convidou profissionais e instituições de Foz do Iguaçu para participar deste estudo e contribuir com suas experiências no enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Foram eles:

- adolescentes e jovens da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- Graça Gadelha – socióloga, especialista na área de infância e adolescência, especialmente no tema exploração sexual e tráfico para fins sexuais. Também é consultora do Instituto Aliança;
- Valtenir Lazzarini – mestrando interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteiras (Unioeste/Foz) e especialista em políticas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco: ênfase em educação e cidadania (Faculdade do Litoral Paranaense);
- Roseli Izabel Schuster – psicóloga, Universidad Católica del Uruguay. Especialista em violência doméstica contra crianças e adolescentes pelo LACRI (Laboratório de Estudos da Criança/USP);
- Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu – as contribuições da Secretaria estão distribuídas ao longo deste e dos demais capítulos, na voz de Edinalva Severo;
- Rede Proteger – as contribuições da Rede estão distribuídas ao longo deste e dos demais capítulos, na voz de seu coordenador, Hélio Candido do Carmo, também presidente da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes) de Foz do Iguaçu – as contribuições do Conselho estarão distribuídas ao longo deste e dos demais capítulos, na voz de André dos Santos, atual presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu;
- PAIR Mercosul – cujas contribuições estarão distribuídas ao longo deste e dos demais capítulos, na voz de Suely Ruiz, atual articuladora do PAIR Mercosul em Foz do Iguaçu.
- Aldeias Infantis – as contribuições dessa organização estarão distribuídas ao longo deste e dos demais capítulos, na voz de Gabriel Gonzalez Maluf, psicólogo responsável pelo atendimento direto de crianças e adolescentes em acolhimento institucional;
- Programa Vira Vida Foz do Iguaçu – iniciativa do Conselho Nacional do Sesi, voltada ao atendimento de adolescentes e jovens que vivenciaram e/ou vivenciam situações de

exploração sexual, por meio de cursos profissionalizantes. As contribuições provenientes dessa experiência foram compartilhadas por Cristhiany Andrade e Larissa Albiero.

Para compreendermos melhor o contexto da cidade de Foz do Iguaçu, contamos inicialmente com o auxílio de Valtenir Lazzarini e Roseli Izabel Schuster, que, por meio do texto a seguir, partilham conosco o histórico de projetos desenvolvidos no município.

Histórico do enfrentamento à violência sexual em Foz do Iguaçu

*Valtenir Lazzarini
Roseli Izabel Schuster*

Com base nas informações contidas no relatório final do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) (2010), cujos realizadores foram a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE – Câmpus de Foz do Iguaçu), apresentamos na sequência um resumo da situação de 2001 a 2010.

Na região conhecida como de Tríplice Fronteira (Foz do Iguaçu, Ciudad del Este-PY e Puerto Iguazu-AR), as ações desenvolvidas no enfrentamento à violência sexual tiveram início em 2001, com o Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração Sexual Comercial na Tríplice Fronteira, financiado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse programa estava ancorado nos seguintes eixos estratégicos: realização de estudos; fortalecimento institucional, atenção direta a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, articulação/mobilização e sustentabilidade.

Em junho de 2000, encontrava-se elaborado e em execução o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual. O Paraná criou seu Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes em 2004, e Foz do Iguaçu, somente em outubro de 2013.

Com o desenvolvimento das ações do Programa da OIT, foi possível realizar simultaneamente no Brasil (Foz do Iguaçu) e no Paraguai (Ciudad del Este) três estudos: diagnóstico rápido sobre a exploração sexual comercial, oferta institucional e estudo legislativo, os quais

foram apresentados durante a realização do Seminário “La explotación sexual comercial infanto juvenil en la triple frontera Argentina/Brasil/Paraguay”, em julho de 2002. Com a participação efetiva de representantes da Argentina no seminário, os mesmos estudos foram, posteriormente, realizados naquele país.

Os Comitês Locais de Enfrentamento à Exploração Sexual foram criados em Foz do Iguaçu (BR), Ciudad del Este (PY) e Puerto Iguazu (AR), e a partir da junção dos representantes desses comitês foi formado o Comitê Trinacional.

Segue-se um período intenso de mobilização e sensibilização da sociedade regional para o tema da exploração sexual, e destaca-se nesse período o lançamento da campanha de mídia coordenada pela Central de Notícias dos Diretos da Infância e Adolescência (Círandá), voltada para os setores de turismo, segurança pública, educação e mídia. No evento de lançamento, várias autoridades municipais e estaduais e da sociedade civil assinaram um termo de adesão à rede de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Itaipu Binacional aderiu à rede de combate à exploração sexual e realizou reuniões com organizações componentes dos comitês locais (Foz, Ciudad del Este e Puerto Iguazu). Em decorrência dessa ação, foi lançada em outubro de 2003 uma campanha binacional de combate ao abuso e comércio sexual de crianças e adolescentes, que coincidiu com a presença da Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração Sexual, que realizou audiência pública na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Por ocasião do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, os Comitês Locais da Tríplice Fronteira organizaram uma mobilização na Ponte Internacional da Amizade, cujo tema anual era o “Tráfico de Crianças para fins de Exploração Sexual”. Esse evento, com o *slogan* “Por uma Tríplice Fronteira Livre da Exploração Sexual”, teve repercussão na mídia do município, do estado e dos países envolvidos na ação.

Ainda em 2003, financiado pela OIT, foi executado, pela Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA), o Programa de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual Comercial, cujo objetivo era dar atenção à saúde, à educação, ao apoio jurídico e ao atendimento psicossocial, extensivos aos beneficiários e às famílias.

A articulação das ações em desenvolvimento foi a estratégia do programa, constituindo três Centros de Referência: I – Programa Sentinela, já existente; II – Atendimento especiali-

zado na Saúde Integral do Adolescente e seus familiares e III – Atividades artísticas, pedagógicas e terapêuticas, acompanhamento escolar, atenção às famílias e atividades de geração de renda e profissionalização. A sensibilização e a mobilização comunitária também foram fortemente impactadas com o funcionamento de uma unidade móvel.

Essa unidade percorria as diversas escolas da rede estadual e municipal com um grupo de teatro levando às comunidades informações sobre como prevenir, como agir, como denunciar e quais programas existiam para atender a crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual.

Segundo o projeto do Programa Acordar, foram desembolsados pela OIT nesse período aproximadamente R\$ 1 milhão, sendo R\$ 770 mil diretamente por meio da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida. Com a adesão de Itaipu Binacional, investiu-se cerca de R\$ 350 mil, sendo R\$ 100 mil diretamente por meio da unidade móvel. Tais investimentos permitiram atender a 220 crianças e adolescentes (184 meninas e 36 meninos).

Durante dois anos, o atendimento realizado trouxe resultados satisfatórios, mas também apontou a necessidade da realização de ações mais próximas das comunidades. Assim, em 2005, iniciou o Programa Acordar, uma rede de quatro entidades: SCNSA – Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida, Fundação Nosso Lar, Casa do Teatro e Núcleo de Ação Solidária AIDS (Nasa), as quais desenvolveram articuladamente ações de prevenção, atenção direta, atendimento familiar e sensibilização social, com financiamento da OIT e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH).

De janeiro a março de 2005, o Programa Acordar atendeu, mensalmente em cinco regiões, 786 crianças e adolescentes (424 meninas e 362 meninos) nas diversas oficinas de abordagem e prevenção em dias alternados da semana em função dos poucos arte-educadores. Nesse mesmo período, foram visitadas 144 famílias, das quais 88 se encontram em acompanhamento, totalizando aproximadamente 440 pessoas. Foram detectados 20 novos casos, e continuaram sendo acompanhados 91 referentes ao ano de 2004.

Como afirma o próprio DRP (UFMS; UFPR; UNIOESTE, 2010, p. 32-33):

Os dois programas referenciados evidenciaram formas de atendimento inovadoras, com destaque no atendimento a famílias realizado pela Fundação Nosso Lar que atendia as famílias e realizava a primeira visita (diagnóstico) que pôde ser completado em várias visitas e a partir daí estabelecido um Plano Promocional da família, considerando os indi-

cadres: educacional/profissional; saúde física e psíquica; economia e renda, com a participação efetiva das famílias. Os atendimentos foram frequentes e realizados nas residências. Para o alcance das metas propostas foram mobilizadas toda a rede de atendimento, serviços, programas, instituições públicas e ONGs numa abordagem intersetorial.

Apesar dos resultados exitosos, ao cessar o financiamento de órgãos externos, as ações findaram-se em 2006 e os casos em atendimento foram assumidos pelo Programa Sentinela. Cabe lembrar que esse programa no município, até a implantação do CREAS, foi executado por meio de convênio com organizações não governamentais (APROM – Associação de Proteção ao Menor e Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida).

Com financiamento da Partners of the Americas, em 2006 iniciou-se o Programa de Assistência a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico para fins de Exploração Sexual, que construiu uma metodologia para todas as etapas da atenção: acesso, atendimento, acolhimento e encaminhamento desses indivíduos.

Oficinas de trabalho foram desenvolvidas com a presença de profissionais do poder público, entidades de abrigos, Conselho Tutelar, entidades ligadas à defesa e responsabilização. No fim, em 2007, por meio de parceria com a Secretaria de Ação Social e a Fundação Nosso Lar, e financiamento da Partners of the Americas, foi criado o abrigo para crianças vítimas de tráfico, que funcionou por pouco tempo em razão do fim da subvenção.

Aqueles casos de tráfico para fins de exploração sexual continuaram sendo atendidos pelo Programa Sentinela e, quando havia necessidade de acolhimento, esses casos eram encaminhados para as entidades já existentes no município que atendiam tal modalidade.

O Seminário de Proteção à Criança e ao Adolescente na Tríplice Fronteira, realizado em dezembro de 2007 e promovido pela Vara da Infância e Juventude, pelo Instituto Elos e pela Itaipu Binacional, possibilitou retomar, por intermédio do programa de responsabilidade socioambiental e do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente (criado em 2003) — ambos de Itaipu Binacional —, a articulação e o fortalecimento da rede local e trinacional, hoje denominada de Rede Proteger.

Especificamente em relação ao poder público local, com o advento da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único da

Assistência Social (BRASIL, 2005), o município de Foz do Iguaçu, assim como os demais no país, teve de se enquadrar à nova legislação implantando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Passando por uma transição política administrativa, esse processo de implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) não ocorreu de imediato, em virtude da necessidade de adequação da Secretaria de Ação Social às novas diretrizes e, principalmente, da falta de recursos humanos para o funcionamento dos CRAS e CREAS.

Como consequência da falta de recursos humanos para assumir os serviços, o Programa Sentinela continuou sendo gerido por organização não governamental — a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA) —, sem ampliação do quadro de profissionais, atendendo um número maior do que o pactuado em convênio, e sem perspectiva imediata de criação do CREAS.

Foz do Iguaçu poderia habilitar-se na gestão plena e, para isso, deveria ter em funcionamento no mínimo quatro CRAS para cada cinco mil famílias. No entanto, sem as condições mínimas previstas na legislação, a habilitação se deu na gestão inicial e o município assumiu o compromisso de se adequar gradativamente.

Em 2008, o CMAS interveio junto à Comissão Bipartite do Paraná, pois o município não cumpriu as deliberações desse Conselho em relação à implantação do SUAS, e assim foi iniciado o processo de desabilitação de Foz do Iguaçu da gestão da assistência social.

Com a intenção de implantar efetivamente o SUAS em Foz do Iguaçu, foi formada uma comissão com representantes da Bipartite, do Conselho Estadual de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social. Essa comissão realizou diversas visitas, reuniões de trabalho, e nesse processo foram pactuados e acordados medidas e prazos para a implantação efetiva do SUAS.

A transição do Programa Sentinela até a implantação do CREAS se deu de forma gradativa e acompanhada pelo CMDCA e CMAS, com início em 2007 e término em setembro de 2008, sendo que esse serviço passou a atender todos os tipos de violência.

Entre 2009 e 2010, desenvolveu-se o Programa Estratégia Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Mercosul – PAIR Mercosul. Esse programa desenvolveu diversas ações articuladas entre entidades da sociedade

civil e órgãos governamentais, sendo uma das últimas em 2013, em torno da elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual.

As experiências exitosas de programas específicos voltados à temática da violência sexual não se mantiveram no tempo e podem, portanto, ser consideradas políticas de governo, segundo Almeida (2003), pois responderam a uma necessidade específica de acordos internacionais ou mesmo de iniciativas de competência dos Ministérios.

Mesmo merecendo uma análise aprofundada das repercussões que esse tipo de política ocasiona, trazemos alguns dados quantitativos de atendimentos para que, assim, com outros dados do orçamento, possamos formar um quadro mais claro da situação em que o município se encontra.

O relatório de 2004 do Comitê da CDC já apontava a falta, no Brasil, de dados centralizados e desagregados que pudessem demonstrar a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Dentro dos projetos e programas desenvolvidos e das discussões realizadas, a análise da situação sempre causou dificuldade em função da falta de registro das informações e/ou da duplicidade dos registros pelos diversos órgãos.

Esse descontrole em relação ao registro dos casos dificulta a definição de programas e ações que possam responder à demanda de violações ocorridas e pensar num universo de prevenção dessas violações.

De forma a contribuir com essa reflexão, o psicólogo Gabriel Gonzalez Maluf, integrante da rede de atendimento de Foz do Iguaçu, descreve que em 2002, Foz do Iguaçu era uma cidade que vivia “da muamba”, ou seja, da venda de produtos pirateados, transporte de mercadorias, drogas, armas etc. A renda da população provinha de atividades ilegais. Atividades facilitadas por meio de subornos, ausência de fiscalização e incentivo à exploração sexual – consequen-

temente subnotificada, porque não havia interesse em reprimir/diminuir a criminalidade. Nesse período, os índices de homicídios na adolescência (alta incidência de mortes por acerto de contas) em Foz alcançaram destaque nacional.

Essa informação é enfatizada pelo CMDCA de Foz do Iguaçu, via seu atual presidente André dos Santos, que aponta o município de Foz como a cidade com maior índice de mortalidade da população infantojuvenil do Paraná em 2006.

Os dados oficiais que confirmam essas informações constam na Tabela 4.

Tabela 4 - Número e taxa de homicídio juvenil (2006 a 2011)

| Município | População 2008 | N. Homicídios | | | Taxa 2008 | Posição | |
|----------------|----------------|---------------|------|------|-----------|----------|----------|
| | | 2006 | 2007 | 2008 | | Estadual | Nacional |
| FOZ DO IGUAÇU | 63.365 | 153 | 143 | 105 | 165,7 | 1 | 15 |
| PIRAQUARA | 16.698 | 16 | 27 | 38 | 159,1 | 2 | 20 |
| CURITIBA | 316.696 | 383 | 368 | 428 | 135,1 | 3 | 33 |
| ALMIRANTE TAM. | 18.689 | 20 | 26 | 25 | 126,6 | 4 | 41 |
| CAMPO MOURÃO | 15.319 | 17 | 12 | 25 | 117,5 | 5 | 51 |

| Município | População 2011 | N. Homicídios | | | Taxa 2011 | Posição | |
|----------------------|----------------|---------------|------|------|-----------|----------|----------|
| | | 2009 | 2010 | 2011 | | Estadual | Nacional |
| PIRAQUARA | 17.509 | 32 | 27 | 29 | 165,6 | 1 | 28 |
| SARANDI | 15.211 | 8 | 17 | 24 | 157,8 | 2 | 31 |
| FOZ DO IGUAÇU | 47.372 | 87 | 74 | 72 | 152,0 | 3 | 35 |
| FAZENDA RIO GRANDE | 15.518 | 22 | 22 | 21 | 135,3 | 4 | 45 |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 47.875 | 80 | 64 | 63 | 131,6 | 5 | 48 |

Fonte: BRASIL, 2013g.

Para lermos os dados corretamente, é importante considerarmos que o cálculo para obtenção da taxa é realizado de forma distinta para municípios com população menor ou maior de 20 mil habitantes. Destaca-se, também, que há dados somente sobre os municípios que possuem população de adolescentes ou jovens superior a dez mil habitantes.

Verifica-se que a cidade de Foz do Iguaçu apresenta a maior taxa de homicídio juvenil (165,7) do estado do Paraná, ao considerarmos a média dos anos de 2006, 2007 e 2008. Com relação à média dos anos de 2009, 2010 e 2011, a cidade de Foz aparece como o terceiro município do estado com a maior taxa de homicídio juvenil (152,0). Nesse período, primeiro e segundo lugar são, respectivamente, de Piraquara e Sarandi, cidades que nos anos anteriores não apareciam nem entre as cinco primeiras.

Nas palavras de Gabriel Gonzalez Maluf, nos períodos citados, Foz não era identificada como uma cidade perigosa: *“não havia violência urbana, havia mortes por acerto de contas e, devido a essa condição, muitas pessoas começaram a sair, abandonar a cidade, o que alterou sua estrutura econômica e social”*.

Conforme acrescenta Suely Ruiz, coordenadora do PAIR Mercosul, os períodos discutidos (2008, 2009 e 2010) coincidem com a implantação do SUAS no município e a transição do Programa Sentinela para o CREAS. A transição das políticas vigentes na cidade para o SUAS não ocorreu de forma gradativa em Foz do Iguaçu. As adequações às novas diretrizes, à nomenclatura e aos serviços deram-se de forma brusca e impactaram diretamente as ações e os programas que vinham sendo desenvolvidos no município até então. O Conselho Municipal da Assistência Social, que vinha aprovando as contas do município sempre com ressalvas até 2008/2009, notificou o Ministério Público, a Comissão Bipartite, Tripartite, dando início a um processo de descredenciamento do município de Foz do Iguaçu junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, conforme os critérios SUAS. Nesse momento, foi constituída uma Comissão com representantes da Secretaria de Estado, dos Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social, dentre outros, a qual estabeleceu um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), pois os CRAS e o CREAS não estavam em funcionamento, e benefícios de transferências de renda, como o Bolsa Família, por exemplo, estavam sendo administrados pelo Provopar — organização não governamental que possuía melhor estrutura que a própria

Secretaria Municipal de Assistência Social. Após esse processo, o município gradativamente se ajustou à legislação do SUAS.

As gestões municipais anteriores a 2012 priorizaram a terceirização de serviços. Então, serviços como: casa abrigo, albergue infantojuvenil masculino e albergue infantojuvenil feminino, geridos pelo poder público e que consistiam em importantes estruturas para o enfrentamento à violência em Foz do Iguaçu, foram descontinuados por uma questão meramente financeira. As novas organizações conveniadas, por sua vez, restringiram o atendimento conforme suas limitações institucionais. Casos de exploração sexual envolvendo adolescentes acima de 14 ou 16 anos, ou drogadição, por exemplo, deixaram de ser atendidos. Pontua-se, também, que no momento de desconstrução desses serviços, não houve nenhuma interferência do CMDCA ou qualquer mobilização dos atores do SGDCA e da rede de proteção.

Atualmente, o atendimento direto à população infantojuvenil é uma preocupação para os profissionais da rede de atendimento e para o CMDCA. Conforme esclarece André dos Santos: *“a divergência de informações e a ausência de um diagnóstico desfavorece o desenvolvimento de ações de enfrentamento, uma vez que há dados isolados em fontes e/ou serviços distintos, como o NUCRIA e hospitais, por exemplo”*. A ausência de compilação dos dados preocupa, prejudica a identificação da real demanda, o planejamento de políticas públicas e desestimula a população a relatar as situações de violência.

De acordo com Gabriel Gonzalez Maluf (psicólogo da rede de atendimento), o problema é que a estrutura de Foz do Iguaçu, em termos de rede, é precária. Segundo seu entendimento, o Paraná é um estado precário em relação à saúde mental; quando comparado a estados da região Norte, por exemplo, apresenta melhores índices, mas se comparado ao Rio Grande do Sul, é precário. A fragilidade das pesquisas na área e dos dados, mesmo de fontes oficiais, assim como os interesses eleitorais, compõem pontos de atenção ao se discutir a temática.

Apesar do histórico descrito pelos profissionais até aqui, há indicação de que nos últimos anos, e nesta última gestão, houve uma articulação mais favorável ao desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual.

De acordo com André dos Santos (CMDCA), os principais parceiros no enfrentamento à violência sexual no município são: o Conselho Tutelar, o CREAS, a Rede Proteger, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a Vara da Infância e o serviço de

acolhimento institucional. Acredita-se que os resultados das ações de articulações realizadas nos últimos períodos serão perceptíveis a partir de 2014.

Ainda segundo André, no primeiro semestre de 2013, houve uma campanha bastante intensa do Município de Foz, talvez influenciada por dados de 2009 levantados pelo PAIR Mercosul e pelos números do SIPIA de 2010, concluído com a elaboração do novo Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013d). Destaca-se, ainda, que, embora a articulação esteja propiciando avanços, há uma distância bastante considerável com os entes federais, para a própria Polícia Rodoviária Federal, por exemplo. As tentativas de articulação, em especial para o desenvolvimento do Plano Municipal, não foram bem-sucedidas, uma vez que não houve adesão.

Dentre os avanços, está a política nacional PAIR Mercosul, que possui uma proposta de acompanhamento, atendimento e capacitação específica para as regiões de fronteira, ações que também fomentaram a elaboração do Plano.

Enriquecendo ainda mais a discussão, Hélio Cândido do Carmo, coordenador da Rede Proteger, acrescenta:

Como apontado anteriormente, elaboramos o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Então, além de contemplar ações conjuntas envolvendo também o Paraguai e a Argentina, não poderíamos deixar de pensar em ações regionais. Por isso, algumas ações e certos objetivos foram traçados com representantes do município de Foz do Iguaçu e do estado do Paraná — representantes da SEDS, do Núcleo Regional da Educação e de órgãos de segurança do município, do estado e da Federação.

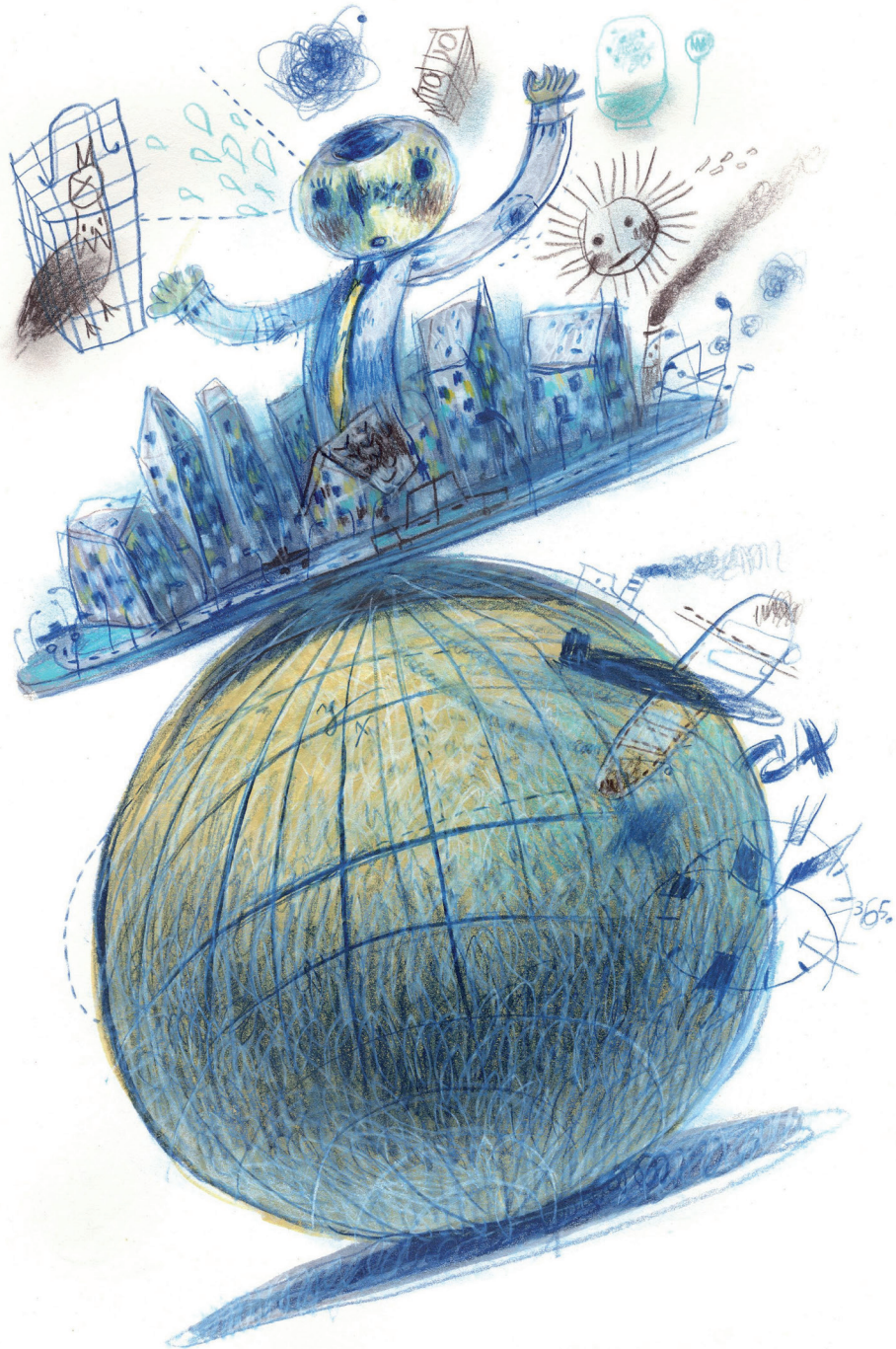
Como um dos principais parceiros para o enfrentamento da violência sexual na cidade de Foz do Iguaçu, Hélio destaca a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por aproximadamente 30 instituições, dentre elas: Itaipu Binacional, Vara da Infância e Juventude, NUCRIA, Ministério Público, CMDCA, CT, Centro de Socioeducação, Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal e Prefeitura Municipal de Foz por meio das Secretarias de esporte, Educação, Saúde, Cultural e tantas outras não menos importantes.

Embora diferentes ações e programas voltados ao enfrentamento da violência tenham sido desenvolvidos nos últimos anos em Foz do Iguaçu, a cidade ainda não contava com um

Plano Municipal. Com a participação de boa parte das organizações citadas aqui, foram realizadas em julho de 2013 oficinas que resultaram na primeira versão do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Após um período de em consulta pública, foi aprovado em outubro de 2013 o primeiro Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Foz do Iguaçu.

Destaca-se que o período de elaboração desta publicação, agosto e setembro de 2013, coincide com o período de consulta pública do Plano. A aprovação ocorreu posteriormente à realização das conversas e à produção do material. O Plano aprovado em outubro de 2013, iniciará sua vigência em 2014 e traz como um avanço a perspectiva de incidir sobre o orçamento público.





OUTROS DADOS DE FOZ DO IGUAÇU E MAIS CONTRIBUIÇÕES

A legislação voltada à população infantojuvenil não foi totalmente implantada no território nacional. Ainda é possível, por exemplo, encontrar municípios onde não há Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA) ou Conselhos Tutelares (CT). No estado do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CEDCA/PR) estima que todos os 399 municípios do estado possuem CMDCA constituído, porém a legitimidade e a efetiva atuação ainda representam desafios para muitos municípios.

Os Conselhos Tutelares, enquanto órgãos permanentes, autônomos e responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, requerem, ainda em 2013, ações de esclarecimento em relação às suas atribuições/poderes, bem como ações de fortalecimento de seu papel político, melhoria de infraestrutura e qualificação de equipe.

Na tentativa de favorecer a atuação em prol da garantia dos direitos de crianças e adolescentes e pautar a formulação da política pública para o setor, foi criado o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), utilizado pelos Conselhos Tutelares para

o registro e o acompanhamento dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes, atualmente com a versão *online*.

O Observatório Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes, ligado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, divulgou que somente 10% dos municípios de todo o país utilizam o SIPIA. No estado do Paraná, somente 70 dos 399 municípios utilizam o sistema, ou seja, 18% (BRASIL, 2013e) — Foz do Iguaçu integra esse grupo.

Infelizmente, não são todos os Conselhos Tutelares que possuem o SIPIA implantado, e sua utilização ainda gera dúvidas, o que impacta diretamente a análise dos dados registrados. Ainda que não implantado em sua totalidade, os dados obtidos até o momento pelo sistema deflagram um panorama preocupante. O Observatório Nacional disponibiliza *online* os dados obtidos via SIPIA desde 2009, ano em que foram registradas mais de 14 mil casos de violações de direitos de crianças e adolescentes no estado do Paraná (BRASIL, 2013e). Em 2010, houve o registro de 12.852 casos, e posteriormente 17.379 casos em 2011 e 20.864 casos em 2012. Contudo, o aumento e/ou a redução do número de casos de violações de direitos devem ser analisados com cautela, pois não há como saber se a variação deveu-se a um maior e/ou menor número de ocorrências ou se a forma de registro foi aperfeiçoada.

Segundo André dos Santos, atual presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA) de Foz do Iguaçu, os Conselhos Tutelares e o CREAS são os órgãos que identificam e atendem à demanda das situações de violência praticadas contra crianças e adolescentes na cidade. Contudo, o SIPIA não está funcionando regularmente em Foz do Iguaçu, e uma das justificativas apresentadas pelo poder público resume-se à incompatibilidade tecnológica.

Edinalva Severo, representante da Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu, reforça essa informação, ao esclarecer que o ano de 2010 concentra maior número de ocorrências por conta da implantação do SIPIA WEB, ocorrida nesse ano, o que favoreceu o registro por parte do Conselho Tutelar. Depois desse período, o SIPIA passou a apresentar problemas que até o momento não puderam ser solucionados. Não é, por exemplo, um sistema prático — um conselheiro gasta, em média, 40 minutos para registrar um único caso.

Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de ações voltadas não somente à qualificação do atendimento direto à população infantojuvenil, mas também de ações de pre-

venção e melhoria das formas de registro. A divergência entre o número real de atendimentos — que passa de três mil, em relação ao número oficial de casos registrados no sistema, que não ultrapassa 500 — pode propiciar uma leitura bastante irreal da execução da política no município.

A Tabela 5 ilustra as principais ocorrências de violações de direitos registradas no Paraná, em Curitiba e em Foz do Iguaçu nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Novamente, devem ser levadas em conta as dificuldades referentes à implantação e à utilização do sistema nos períodos em questão. Contudo, sendo essa a fonte oficial disponível para consulta sobre o assunto, ela foi utilizada como base de análise, considerando, evidentemente, as ressalvas. Verifica-se que há no Paraná, a partir de 2010, um crescente aumento no número de registros de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Chama nossa atenção, porém, o fato de os números aumentarem consideravelmente de 2009 para 2010, e depois reduzirem abruptamente de 2010 para 2011 e 2012. Somente essas informações já sinalizam uma realidade merecedora de atenção e intervenção.

Em 2010, segundo o presidente do CMDCA de Foz do Iguaçu, houve um esforço do Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu em identificar a demanda e preencher o SIPIA, proporcionando uma leitura mais coerente da realidade, de forma a justificar a implementação de um segundo Conselho na cidade. *“Os dados de 2009, 2011 e 2012 podem não ser tão representativos, pois não houve condições de preenchimento do sistema por parte dos conselheiros”*. Destaca-se, ainda, a implantação do segundo Conselho Tutelar como a única ação do município frente ao alto número de registros de violações de direitos contra crianças e adolescentes. A iniciativa estadual consistiu na implantação do Programa Atitude, justificado pelo alto índice de mortalidade infantojuvenil.

Outras informações importantes para compreensão e análise desses dados são fornecidas pelo PAIR Mercosul e pela Rede Proteger. Suely Ruiz acrescenta que, a partir da aplicação do diagnóstico rápido participativo em Foz do Iguaçu, verificou-se que não havia coerência entre os dados obtidos via Conselho Tutelar, CREAS e o hospital de referência Costa Cavalcanti. Os números sofreram também influência do contexto interno de alterações políticas referentes a implantação do SUAS em Foz do Iguaçu e do desenvolvimento do Programa Atitude, que realizava ações preventivas por meio de cinco Centros de Referência.

Tabela 5 - Violações de direitos registradas por estado e município

| 2009 | Violações | Direito à vida e à saúde | Convivência familiar e comunitária | Educação, cultura, esporte e lazer | Profissionalização e proteção no trabalho | Liberdade, respeito, dignidade |
|---------------|-----------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---|--------------------------------|
| PARANÁ | 1.435 | 77 | 500 | 608 | 11 | 239 |
| CURITIBA | 101 | 5 | 13 | 81 | 0 | 2 |
| FOZ DO IGUAÇU | 466 | 19 | 186 | 173 | 8 | 80 |
| 2010 | Violações | Direito à vida e à saúde | Convivência familiar e comunitária | Educação, cultura, esporte e lazer | Profissionalização e proteção no trabalho | Liberdade, respeito, dignidade |
| PARANÁ | 12.852 | 771 | 5.264 | 4.396 | 135 | 2.286 |
| CURITIBA | 121 | 7 | 28 | 62 | 2 | 22 |
| FOZ DO IGUAÇU | 3.441 | 203 | 1.252 | 1.448 | 50 | 488 |
| 2011 | Violações | Direito à vida e à saúde | Convivência familiar e comunitária | Educação, cultura, esporte e lazer | Profissionalização e proteção no trabalho | Liberdade, respeito, dignidade |
| PARANÁ | 17.379 | 1.055 | 7.478 | 5.929 | 137 | 2.780 |
| CURITIBA | 1.139 | 57 | 313 | 669 | 7 | 93 |
| FOZ DO IGUAÇU | 665 | 47 | 277 | 236 | 25 | 80 |
| 2012 | Violações | Direito à vida e à saúde | Convivência familiar e comunitária | Educação, cultura, esporte e lazer | Profissionalização e proteção no trabalho | Liberdade, respeito, dignidade |
| PARANÁ | 20.864 | 1.395 | 8.249 | 7.822 | 415 | 2.983 |
| CURITIBA | 4.049 | 369 | 1.318 | 2.022 | 46 | 294 |
| FOZ DO IGUAÇU | 705 | 77 | 323 | 193 | 19 | 93 |

Fontes: SIPIA; SNDH, 2010, 2011; 2012.

Ainda segundo Suely Ruiz, “em 2009, o CREAS realizou 8.129 atendimentos, palestras e acompanhamentos. Desse total de atendimentos, foram: 296 crianças, 535 adolescentes e 564 adultos (94 mulheres)”. Isso aponta claramente uma sobrecarga de trabalho para o serviço e a equipe do CREAS, órgão responsável pelo atendimento de toda a demanda da proteção especial.

Hélio Cândido do Carmo descreve que a entrada dos casos em Foz do Iguaçu se dá por meio do Conselho Tutelar, que realiza o registro dos casos no SIPIA. “Porém, em alguns casos, os denunciantes têm preferido fazer a denúncia no NUCRIA, ou até mesmo por meio do Disque 100, o que pode comprometer ou trazer duplicidade de informações, além da não identificação de casos”. Essa situação é confirmada pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que complementa: “nem todos os casos chegam diretamente ao NUCRIA; passam pelo Conselho Tutelar, e nem todos os casos do Conselho Tutelar chegam ao NUCRIA ou ao CREAS — e isso é uma realidade nacional”.

Hélio Cândido do Carmo destaca, ainda, que em 2010 o CT contava com boa estrutura e equipe exclusiva para registrar os casos no SIPIA. Havia profissionais da área administrativa, de serviço social e psicologia, ou seja, não eram os conselheiros que realizavam essa tarefa, o que propiciava mais tempo para o conselheiro realizar o atendimento.

Contudo, por razões que desconheço, nos anos seguintes o gestor optou por retirar esses profissionais — ação que comprometeu, em parte, os serviços. Digo em parte, porque houve ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes trazidos pelo CMDCA, na área da saúde junto ao Hospital Ministro Costa Cavalcante — que passou a fazer o atendimento especializado às vítimas de abuso. Não podemos esquecer outras iniciativas positivas, como a realização de reuniões e seminários, culminando na elaboração do Plano Operativo Local de Enfrentamento ao Abuso, Exploração sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes e do Plano Transnacional de Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes — ações promovidas pelo PAIR/Mercosul.

É importante pontuar que todas as violações de direitos são prejudiciais à infância e à adolescência, mas a violência sexual requer intervenções imediatas de preservação à vida, pois impacta diretamente a saúde e o desenvolvimento dos indivíduos. A tipificação de cada manifestação de violência sexual (abuso, exploração, pornografia, assédio, estupro, dentre

outras) existe como forma de nortear a identificação, o tratamento, os encaminhamentos e acompanhamentos, porém, toda definição deve ser discutida e provida de sentido para mais de um grupo de pessoas.

Conforme já citado anteriormente, para a melhoria da qualidade de registros, intervenções e acompanhamentos das situações de violência sexual, o Ministério da Saúde conta com o SINAN, que organiza e consolida os dados gerados pelo sistema de vigilância epidemiológica e, desde 2010, agrega também as informações sobre o atendimento de casos de violência sexual.

Na cidade de Foz do Iguaçu, a violência sexual, ao considerarmos todos os casos registrados pelo SINAN em 2010, 2011 e 2012 e todas as faixas etárias (idosos, adultos, adolescentes e crianças), é praticada, em sua maioria, contra o sexo feminino, conforme ilustra a Tabela 6.

Tabela 6 - Casos de violência sexual X sexo na população geral

| Sexo | População geral | | |
|-----------|-----------------|-------|-------|
| | 2010 | 2011 | 2012 |
| MASCULINO | 16,7% | 15,9% | 16,8% |
| FEMININO | 83,3% | 84,1% | 83,2% |

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

Embora os dados oficiais apontem a população feminina como a mais afetada pelo problema, não se pode ignorar que muitos fatores influenciam diretamente esses números e podem ocultar um contexto bem mais complexo.

Suely Ruiz esclarece que, em Foz do Iguaçu, não havia nenhuma casa abrigo que atendesse vítimas de exploração sexual ou violência sexual de modo geral. Com o trabalho da Itaipu, que financiou por quatro anos a casa abrigo para mulheres, hoje está em funcionamento o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). Apesar dessa ação e da presença de demanda, a questão de sexo não se apresenta como um foco para as políticas e os programas no município. A cidade de Foz do Iguaçu agrega diferentes etnias e culturas, nas

quais a figura feminina é vista de diferentes formas. O tráfico para fins de exploração sexual e o tráfico de população adulta para emprego doméstico são presentes e acompanhados por denúncias de outras muitas violações de direitos, por exemplo, o cárcere privado.

Utilizando informações disponibilizadas pelo SINAN (Tabela 7), é possível se chegar aos seguintes dados em relação à violência sexual praticada na cidade de Foz do Iguaçu contra a população com menos de 19 anos, em relação ao sexo e à faixa etária:

Tabela 7 - Casos de violência sexual X sexo na população ≤ 19 anos

| Sexo | População ≤ 19 | | |
|-----------|----------------|--------|-------|
| | 2010 | 2011 | 2012 |
| MASCULINO | 100,0% | 100,0% | 88,2% |
| FEMININO | 100,0% | 73,0% | 83,3% |

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

Verifica-se que, em 2010, 2011 e 2012, a violência sexual praticada contra a população com idade inferior a 19 anos atinge, de forma relativamente semelhante, crianças e adolescentes dos sexos feminino e masculino. Em 2010, ano de referência deste estudo, a proporção é exatamente a mesma. Em 2011 e 2012, há leve prevalência de violência sexual praticada contra crianças e jovens do sexo masculino, contrariando novamente o imaginário popular, segundo o qual os indivíduos do sexo feminino são as principais vítimas da violência sexual.

Essas informações corroboram com as contribuições trazidas pelas profissionais do Programa Vira Vida Foz do Iguaçu, que atende diretamente adolescentes e jovens com histórico de exploração sexual e visa, por meio do processo socioeducativo, incentivar a formação profissional, a educação básica e as noções de autogestão, com cursos profissionalizantes.

O público atendido pelo Programa são adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos, mas a demanda por atendimento inclui adolescentes de 13 e 14. O Programa poderia atender, por turma, até 30 jovens; entretanto, ao se respeitar a diretriz de atender apenas jovens de 16 a 21

anos, com comprovada situação de violação e não usuários de drogas, a última turma começou com somente 18 adolescentes/jovens. Sabe-se que a demanda seria maior.

Atualmente, as turmas são compostas, em sua maioria, por adolescentes/jovens do sexo feminino, porém sabe-se que adolescentes/jovens do sexo masculino são alvos em igual (ou até maior) proporção da exploração sexual. Segundo as profissionais, os garotos da turma afirmam que possuem muitos amigos que poderiam estar lá. A queixa dos profissionais da rede é de que a exploração sexual de meninos parece ser ainda mais difícil de identificar, e eles se sentem com pouca qualificação para identificar e intervir. A cultura machista e o preconceito são destacados como fatores que influenciam as ações na área.

É interessante pontuar que a violência sexual, incluindo o abuso e a exploração sexual, ocorre, segundo as fontes buscadas, em igual proporção em ambos os sexos se considerarmos crianças e adolescentes, até com leve predomínio de vítimas do sexo masculino. Mas, ao considerarmos a população adulta, a predominância se inverte e a população feminina aparece como a mais violada. Essa inversão nos leva a questionar: será que a violência anteriormente praticada contra meninos, de forma inexplicável, cessa quando eles atingem a maioridade? A violência sexual praticada contra homens não é notificada? Difícil sugerir que ela não aconteça.

Edinalva Severo descreve que

desde os tempos de trabalho com a OIT em 2002, verifica-se que Foz apresenta um alto índice de abuso e exploração sexual praticado contra meninos. E em relação à população adulta, não há hoje um serviço destinado ao atendimento do homem vítima de violência sexual. Para a população feminina, o hospital de referência é realmente o Costa Cavalcanti.

Destaca-se, novamente, que os dados oficiais são influenciados por diversos fatores, como: mudança de diretrizes políticas, alterações de sistemas, ausência de familiaridade com instrumentais de registro e avaliação, equipes diminutas, volume de demanda, medo de retaliação, dentre outros. Dessa forma, acredita-se que a ocorrência da violência sexual seja muito maior do que a identificada via fontes oficiais. De maneira geral, são muitos os fatores que levam à subnotificação, comumente os indivíduos se deparam com:

População feminina e masculina

- vergonha;
- possibilidade de perda da relação atual (conjugal);
- possibilidade de perda do lugar na família;
- coação direta ou indireta do ofensor;
- despreparo ou ausência de serviços de atendimento especializado (saúde);
- despreparo ou ausência de serviços de atendimento especializado (jurídico);
- cultura machista (mulher vista como objeto e posse/perda da masculinidade);
- dependência química;
- envolvimento com tráfico de drogas, redes de exploração sexual, prostituição ou outras ações criminosas.

População infantojuvenil

- ausência de compreensão;
- vergonha e por vezes autculpabilização;
- possibilidade de perda do lugar na familiar ou do afeto;
- ameaça direta ou indireta do ofensor;
- negligência de um progenitor ou demais tutores;
- despreparo ou ausência de serviços de atendimento especializado (saúde);
- despreparo ou ausência de serviços de atendimento especializado (jurídico);
- cultura machista (crianças e adolescentes vistos como objeto e posse);
- dependência química;
- envolvimento com tráfico de drogas, redes de exploração sexual ou outras ações criminosas.

Como se pode perceber, não é grande a variação dos itens para os diferentes gêneros ou faixas etárias. É importante lembramos que a violência sexual, até algumas décadas atrás, não era um assunto público; aliás, ainda hoje há certa resistência à discussão do tema. Tal

fato enfatiza a dificuldade que ainda temos enquanto sociedade, de lidar com as questões referentes à sexualidade humana e às relações de poder.

De acordo com o psicólogo Gabriel Gonzalez Maluf, a questão principal não diz respeito à notificação ou subnotificação, mas à efetivação do atendimento direto.

Além do problema específico de notificação, o que entendo ser mais importante é a falta de atendimento terapêutico especializado. O Conselho Tutelar intervém, o caso segue para Vara da Infância e Juventude, NUCRIA e CREAS. Ocorre o primeiro acolhimento, o CREAS realiza o atendimento psicológico de aconselhamento, mas não vai passar disso. A ocorrência de eventos traumáticos na infância é fator de risco para o desenvolvimento de transtornos mentais graves, podendo trazer fortes consequências em curto e longo prazo no decorrer da vida. As crianças vítimas de violência sexual geralmente apresentam sintomas de Transtorno de Estresse Agudo e Transtorno de Estresse Pós-Traumático, e essas crianças frequentemente não recebem atendimento adequado. Existem protocolos da Organização Mundial de Saúde que indicam como esses casos devem ser tratados, mas muitos profissionais da rede não são capacitados para aplicar, além de haver poucos profissionais atuando. Tais profissionais em Foz do Iguaçu atendem pessoas oriundas do Paraguai, de Ciudad del Este, Puerto Iguazu e outras cidades que somam uma população de 350 mil, mas não há psicólogos suficientes e capacitados para trabalhar com trauma na infância na rede de Foz. Há apenas duas psicólogas mais atuantes. A OMS prevê para o atendimento às vítimas que sofrem com o Transtorno de Estresse Pós-Traumático provocado pelo trauma do abuso sexual o atendimento psicoterapêutico, preferencialmente por abordagens baseadas em evidências, comprovadamente eficazes através de pesquisas, o que pode reduzir significativamente a necessidade de medicação, até porque não se sabe quais são os riscos dessa medicação no organismo da criança em longo prazo. Esse atendimento psicoterapêutico não é realizado em poucas sessões. É um tratamento relativamente longo pelo impacto que o abuso sexual provoca na vítima. Em não havendo o atendimento à criança vítima de violência sexual, outros agravantes podem ser originados, como: grande prejuízo nas relações de apego, Transtorno de Estresse Agudo e Transtorno de Estresse Pós-Traumático, dificuldades de aprendizagem, agressividade, depressão e risco para o abuso de drogas e suicídio.

A questão levantada por Gabriel parece representar substancialmente a realidade do município de Foz do Iguaçu, pois segundo André dos Santos, presidente do CMDCA:

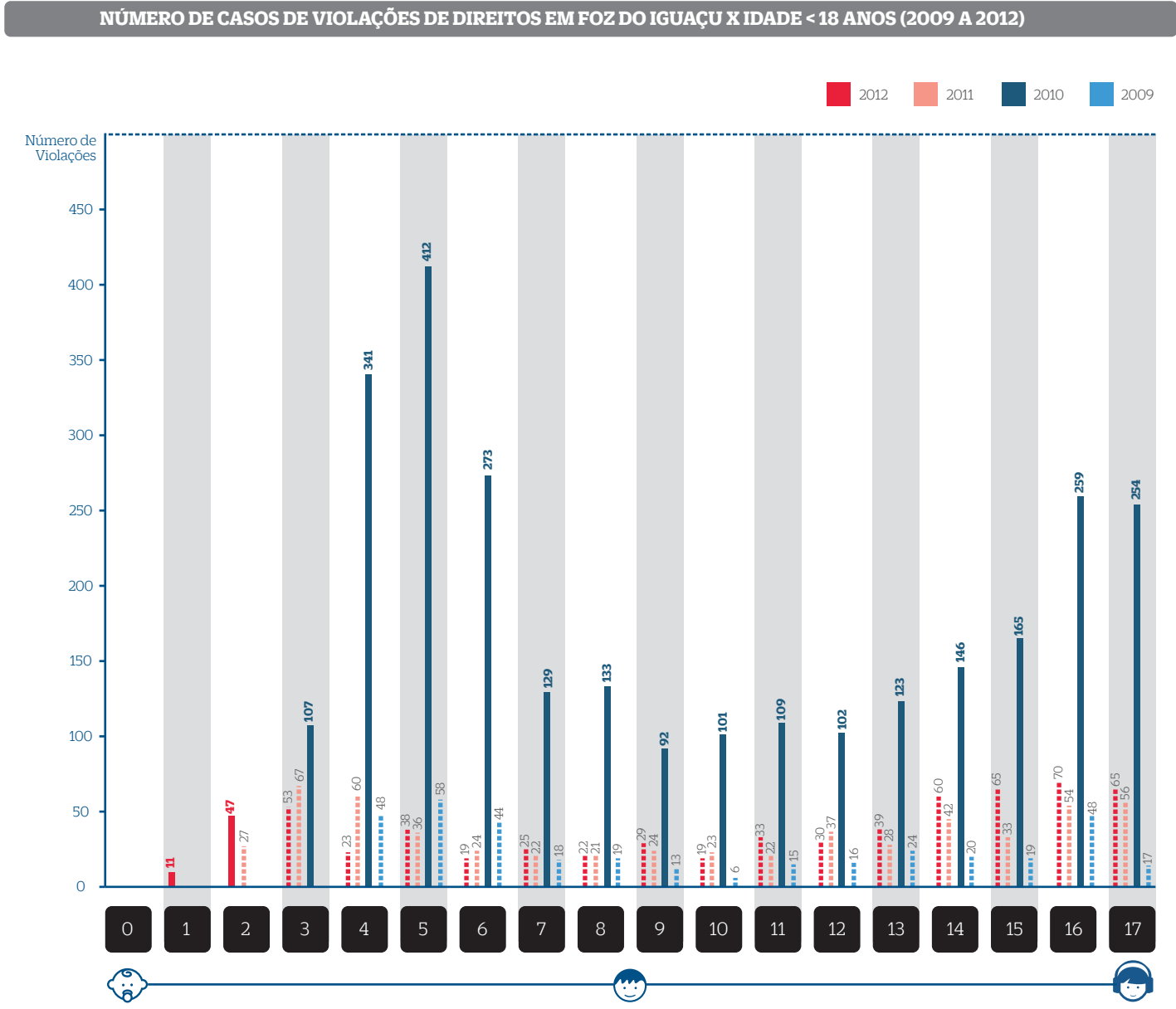
Há hoje uma articulação bastante intensa entre as instituições da rede, porém identifica-se certa precariedade no atendimento direto. Verifica-se a necessidade de contratação de mais profissionais, tanto na área da assistência social como na saúde (psicólogos), pois o quadro atual não é suficiente para atender aos casos.

Conforme pontuado também pelo PAIR Mercosul, na voz de Suely Ruiz, seria importante a realização de uma sensibilização sobre as diferentes manifestações da violência sexual junto aos profissionais da saúde, contudo, as referências metodológicas não se apresentam como um problema. Para além da área da saúde, o enxuto quadro de funcionários consiste em uma das maiores dificuldades. Na área da assistência social, por exemplo, os quatro CRAS não estão com as equipes completas e, portanto, o funcionamento é prejudicado. Houve problemas de gestão em vários programas. No nível municipal, as ações financiadas via OIT, Partners, OIM (Organização Internacional de Migração), que constituíam referências e subsídios metodológicos, não foram absorvidas pela gestão, não houve sustentabilidade e não se traduziram em políticas públicas.

Conforme já discutido, o SIPIA também é um sistema em fase de implantação, contudo, ainda que existam controvérsias em relação à compreensão, à classificação e ao registro das situações de violência sexual, os registros do SIPIA são considerados, pois o sistema é uma fonte oficial disponível e traz dados sobre a prática da violência sexual contra crianças e adolescentes, em Foz do Iguaçu.

Pode-se verificar o mesmo comportamento das curvas em 2009, 2011 e 2012 em relação à concentração de casos envolvendo faixas etárias específicas: é alto o índice de casos entre 2 e 6 anos e entre 14 e 17 anos. Em 2009, 2011 e 2012, há inversões entre os números de casos e as idades. As maiores inversões aconteceram em relação às idades de 2 e 4 anos e 14, 15 e 16 anos.

Parece não haver um motivo claro que justifique por que a violência sexual em Foz do Iguaçu é praticada em maior número contra crianças de 2 a 6 anos e contra adolescentes de 14 a 17 anos. Questiona-se, então: será que crianças mais novas são mais vulneráveis/manipuláveis? Adolescentes de 14 a 17 anos seriam alvos para exploração sexual, valorizada a partir do amadurecimento dos corpos? Neste momento, é possível apenas supor, pois não há estratégias e/ou políticas específicas para as faixas etárias indicadas.



De acordo com Suely Ruiz, as crianças de 0 a 6 anos da cidade de Foz do Iguaçu são impactadas por problemas como alcoolismo, drogadição ou violência traduzida em altos índices de homicídios, e não há uma política de prevenção específica para essa faixa etária. A mesma situação se repete em relação a adolescentes de 14 a 17 anos, para quem as prioridades são outras. A localização fronteiriça da cidade influencia a dinâmica familiar e as formas de obtenção de renda.

O limite entre certo e errado torna-se ainda mais tênue, à medida que atividades ilícitas, como tráfico de drogas, são repudiadas, mas outras, como contrabando de cigarros, por exemplo, são aceitas e comumente praticadas. Para a população adolescente, os atrativos para permanência na escola, em projetos sociais ou mesmo para o exercício de um trabalho formal constituem um desafio, pois a autoestima e as condições de renda propiciadas por algumas das atividades ilícitas são atrativos muitas vezes superiores. Contudo, a ação de enfrentamento principal, na visão do PAIR Mercosul, seria a articulação intersetorial, a integralidade das políticas.

Segundo a Rede Proteger, via seu coordenador Hélio Cândido do Carmo, não há uma política pública com ação permanente e recursos públicos, ou mesmo programas dotados de equipes técnicas para atuar na ponta trabalhando a prevenção. Há apenas ações promovidas pelas instituições da rede, por meio de campanhas, palestras e cursos voltados aos professores e profissionais que atuam junto ao turismo e aos órgãos de segurança.

De forma a complementar o debate, o PAIR Mercosul esclarece que embora não haja uma política ou estratégia específica, no ano de 2010 a política de educação, por meio da Educação Infantil, contava com os Centros de Referência Escola-Bairro, organizados em cinco polos (hoje mais ligados à Secretaria de Esportes que à de Educação) que proviam atividades de música, natação, dança e cinema, e aumentavam o tempo de permanência da criança na escola, agindo no campo da prevenção de certo modo. Tanto para as crianças da Educação Infantil como para os adolescentes de 14 a 17 anos, a questão crítica consiste na ausência de articulação intersetorial entre as políticas públicas.

Também sobre esse ponto, o representante da Rede Proteger acrescenta:

Este ano [2013], com a nova administração, temos notado que existe um bom diálogo e vontade de fazer diferente, ou seja, promover de fato os direitos hu-

manos de crianças e adolescentes. Um exemplo disso foi a assinatura do POL – Plano Operativo Local, no qual o gestor se compromete a desenvolver e apoiar ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Também foi criada uma campanha na mídia, chamando a atenção da sociedade para a temática e principalmente motivando-a a denunciar ao CT ou Disque 100 caso seja constatada qualquer situação de abuso.

Vale pontuar que, conforme as últimas resoluções da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) — que regulamenta o sistema de ensino nacional —, compreende-se por Educação Infantil: as creches, destinadas ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, e as pré-escolas, destinadas ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos. Alguns municípios utilizam também a nomenclatura CEI (Centro de Educação Infantil) em substituição à creche, e EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil), em substituição à pré-escola.

Segundo André dos Santos, o atendimento a crianças e adolescentes que sofreram alguma forma de violência sexual abarca a população infantojuvenil como um todo, sem distinção ou estratégias específicas para diferentes faixas etárias. Isso vale também para outras ações, como campanhas e palestras. Edinalva Severo ressaltava, também, que a concentração de violações envolvendo crianças de 2 a 6 anos é uma informação nova e assustadora — distinta de suas experiências anteriores junto ao atendimento direto, nas quais a violência sexual era praticada contra crianças entre 6 e 8 anos.

O nível de escolaridade da população até 19 anos que sofreu violência sexual em Foz do Iguaçu, segundo os registros oficiais, não aparenta ser um fator relevante para a ocorrência dessa violação de direito. Porém, identifica-se maior concentração de casos envolvendo crianças do Fundamental 1 (1º a 4º ano) em 2010. Na Tabela 8, considerando apenas a população ≤ 19 anos, verificamos a seguinte distribuição de casos:

Tabela 8 - Casos de violência sexual X escolaridade da população infantojuvenil

| Escolaridade | População ≤ 19 anos | | |
|--------------------------------|---------------------|-------|-------|
| | 2010 | 2011 | 2012 |
| IGN/BRANCO | 0,0% | 20,6% | 18,1% |
| ANALFABETO | 0,0% | 0,0% | 2,4% |
| 1ª A 4ª SÉRIE INCOMPLETA DO EF | 66,7% | 14,7% | 10,8% |
| 4ª SÉRIE COMPLETA DO EF | 0,0% | 14,7% | 7,2% |
| 5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA DO EF | 16,7% | 20,6% | 15,7% |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 0,0% | 0,0% | 1,2% |
| NÃO SE APLICA | 16,7% | 26,5% | 44,6% |

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

Em 2010, os maiores índices de violação foram registrados contra a população de 1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental, ou seja, crianças de 6 a 10 anos. A diminuição do número de registros nos anos seguintes é uma questão a ser analisada. A violação não ocorreu? Ainda diante de tais dados, outra pergunta que surge é: o que significa “não se aplica”, item que concentrou 44,6% das ocorrências em 2012? Uma hipótese possível seria compreender “não se aplica” pelo nível escolar “Ensino Médio”, uma vez que concentra 44,6% dos casos e coincidiria com a segunda faixa etária que, segundo o SIPIA, mais sofre com a violência sexual — adolescentes de 14 a 17 anos.

O Gráfico 1 traz informações sobre a população como um todo (todas as faixas etárias) em relação às diversas manifestações da violência sexual na cidade de Foz do Iguaçu. O estupro e o assédio sexual registraram as maiores frequências nos três anos relatados representados no gráfico, e novamente o estupro em 2012, com um aumento ainda maior.

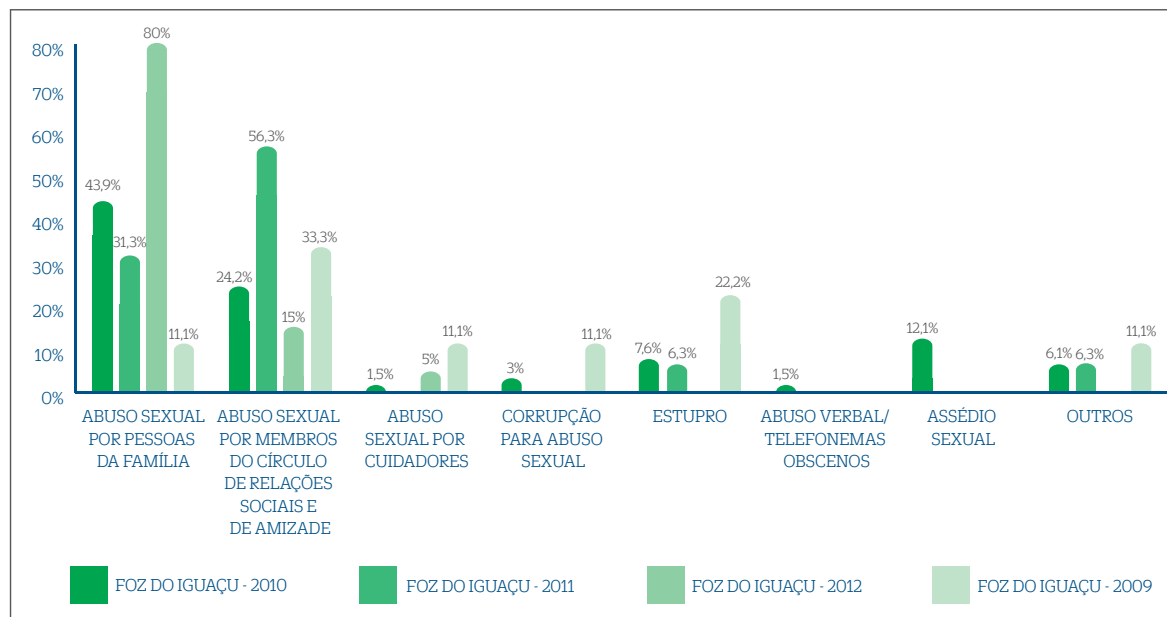


Gráfico 1 - Percentual das ocorrências de violência sexual X população geral

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

Em 2009, o tipo de violência sexual com maior número de casos registrados, envolvendo todas as faixas etárias da população, foi o abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e amizade (33,3%), seguido por estupro (22,2%).

O abuso sexual por pessoas da família (43,9%) e o abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade (24,2%) constituíram as manifestações mais recorrentes de violência sexual em 2010. Embora com porcentagens distintas, o cenário foi o mesmo em 2011 — o abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade com 53,6% dos registros, e o abuso sexual por pessoas da família com 31,3%. Em 2012, a situação se repetiu: o abuso sexual por pessoas da família representou 80%, e o abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade, 15%.

Os dados de Foz do Iguaçu corroboram com a realidade encontrada no restante do país. A violência sexual praticada por pessoas da família, infelizmente, parece ser a manifestação mais recorrente, sendo o pai biológico o principal autor da violência. Esse fato contraria novamente o imaginário popular, segundo o qual o padrasto é a figura mais suspeita. Destaca-se que, em situações de abuso intrafamiliar, todos os membros do grupo familiar de alguma forma são envolvidos e participam da situação de violência. Essas constatações provêm do material produzido por consultores da Childhood Brasil, reunidos pelo Projeto Ação Proteção, desenvolvido pela Fundação Telefônica em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Campos e Schor (2008) complementam a informação e descrevem que, apesar de o imaginário coletivo considerar que agressores sexuais são pessoas desconhecidas, esse tipo de crime é praticado, em sua maioria, por pessoas identificáveis pela vítima. Estudos sobre o tema indicam que a maior parte dessa violência é praticada por parentes, pessoas próximas ou conhecidas, tornando o crime mais difícil de ser denunciado.

Um detalhe ainda mais preocupante é que a pessoa que pratica a violência sexual não possui marcas ou comportamentos específicos que a identifiquem, assim como a pessoa que sofre ou sofreu a violência. Obviamente, há sinais para os quais devemos atentar em ambos os casos, mas nos atermos a estereótipos é um risco bastante alto.

O Gráfico 2 mostra a porcentagem de casos de violência sexual em relação a outros tipos de violência em Foz do Iguaçu e no Paraná. No grupo “outros tipos de violência”, estão: violência física, violência psicológica, lesão autoprovocada, negligência, trabalho infantil, dentre outras. Podemos verificar que os números de ocorrências de violência sexual são mais elevados em Foz do Iguaçu nos anos de 2011 e 2012, do que os números do estado do Paraná. De forma geral, a violência sexual representa 30% de todos os tipos de violência relatados em Foz do Iguaçu. Vale pontuar novamente, porém, que diversas ressalvas podem ser feitas em relação à fonte e às formas de registro dos dados.

Os dados indicam que, considerando as porcentagens, a ocorrência de violência sexual e/ou outros tipo de violações de direitos na cidade de Foz do Iguaçu é igual e/ou até maior que as médias estaduais. Isso por si só já justificaria uma intervenção, com revisão de políticas e programas de atendimento à população infantojuvenil.

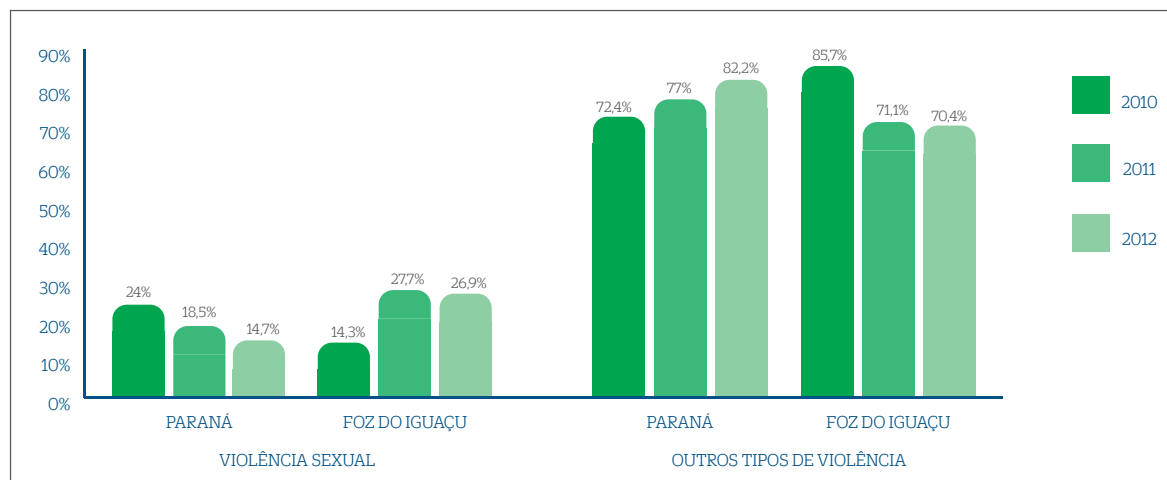


Gráfico 2 - Percentual de casos de violência sexual X outras violações

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

Já o Gráfico 3 apresenta as porcentagens de violências sexuais cometidas contra a população de até 19 anos em suas diferentes manifestações. De acordo com essas informações, em 2010 as manifestações de violência sexual com os maiores percentuais de ocorrências envolvendo a população de até 19 anos empataram: estupro, assédio sexual e atentado violento ao pudor. Em 2011 e 2012, o assédio sexual foi a manifestação de violência sexual mais praticada, seguida por estupro.

Segundo informações do PAIR Mercosul, a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no ano de 2010 em Foz do Iguaçu, constituiu foco de 425 atendimentos. Desses, 317 referiam-se à exploração sexual, e 25 a abuso sexual. O Hospital Costa Cavalcante registra, no mesmo período, 118 casos. Identifica-se, portanto, a ausência de um fluxo de atendimento e de protocolos. Destaca-se que o hospital de referência restringia-se a atender vítimas de abuso, e não de exploração sexual. Essa distinção pode ter ocorrido pela simples ausência de entendimento sobre a necessidade de se estender o cuidado também às vítimas de explo-

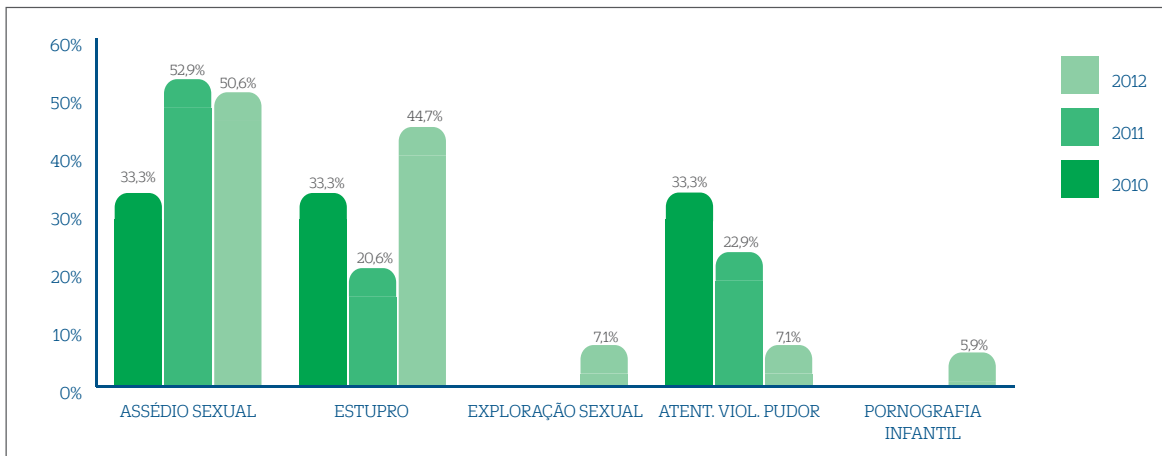


Gráfico 3 - Percentual de ocorrências de violência sexual em diferentes manifestações X população ≤ 19 anos

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

ração sexual. A empatia tende a ser maior para com as crianças que foram “abusadas” do que para com adolescentes que “escolhem” a prostituição.

De forma a complementar ainda mais a discussão, o psicólogo Gabriel Gonzalez Maluf acrescenta que o número de casos registrados, por uma ou mais instituições, não é uma informação essencial que deva sorver nossa atenção, pois não há atendimento correto nem para os casos já notificados.

Se não há perspectiva de ampliação/qualificação do trabalho, então para que questionar o número de casos? Somente para pesquisa? Hoje há um número significativo de casos, mas não há ações efetivas, não há nada para se trabalhar com as crianças. O número de psiquiatras infantis é pequeno, o diagnóstico em saúde mental é tarefa complexa, não deve ser feito com poucas sessões, sem conhecer a fundo o histórico da criança. Não há CAPS infantil estruturado para trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Há várias crianças com transtorno de humor ou outros transtornos mentais relacionados a situações de abuso ou violência doméstica, e não há o que fazer. Essa é a realidade, mesmo para famílias com boas condições financeiras, pois

na rede particular também há poucos profissionais que trabalhem com traumas sexuais na infância. Imagine as famílias sem condições financeiras...

Outra informação relevante apresentada pelo psicólogo é a de que o abuso pode ocorrer primeiramente como forma de facilitar a exploração sexual. Essa opinião é reforçada também pelas profissionais do Programa Vira Vida Foz do Iguaçu, que identificam o atendimento psicossocial contínuo como uma das principais demandas, para os jovens e suas famílias também. O Programa, ativo desde 2010, enfrenta diversos desafios por atuar especificamente com a exploração sexual, pois, segundo as profissionais, a exploração sexual ainda é uma questão velada, facilitada pelo tráfico de pessoas, de drogas e pelo trânsito na região da tríplice fronteira — especialmente junto ao Paraguai —, o que envolve uma questão de segurança.

Outro ponto levantado a partir da experiência do Programa é ligação direta entre a exploração sexual e a drogadição. Muitos adolescentes/jovens são usuários de drogas, especialmente os provenientes da exploração de rua, para dar conta da difícil rotina, que inclui não apenas a exploração do corpo para fins sexuais, mas as adversidades do clima, as demais violências da rua, a má alimentação. Segundo uma das profissionais do Programa Vira Vida,

existe articulação na rede de atendimento do município. A Rede Proteger, por exemplo, promove encontros mensais para discussão, mas ainda há certos entraves em operacionalizar ações e encaminhamentos no município. Atualmente, o Conselho Tutelar tem sido um grande parceiro na efetivação dos encaminhamentos necessários, assim como o SEST SENAT (serviço de transporte), que realiza um projeto de educação para motoristas, caminhoneiros e frentistas, que aborda exploração sexual e sempre apoiou o Programa. Contudo, há situações em que o município encaminha casos para atendimento, e no momento de o município favorecer o acesso do mesmo jovem a alguma política básica, não há esse retorno. As equipes são comprometidas, o problema é que faltam equipes, faltam profissionais.

Diante dos argumentos discutidos até o momento, entende-se que os dados específicos sobre exploração sexual disponibilizados via fontes oficiais parecem não corresponder à vivência diária dos profissionais que trabalham diretamente com o tema no município. Edinalva Severo acrescenta:

Durante a pesquisa do PAIR, aplicação do diagnóstico rápido participativo aplicado no município, nós nos demos conta, enquanto rede de proteção, de que os casos de exploração sexual não estavam sendo notificados no SINAN porque não eram atendidos no serviço de saúde. Há ainda um aperfeiçoamento para acontecer na área de saúde, em especial, para o atendimento à vítima de exploração sexual. O atendimento às vítimas de abuso sexual está mais avançado.

Ainda segundo os dados disponibilizados pelas fontes oficiais, o Gráfico 4 traz informações sobre a violência sexual praticada contra crianças e jovens (menores de 19 anos) nos anos de 2010, 2011 e 2012, em relação às diferentes faixas etárias.

Em dissonância com os dados do SIPIA que indicam uma prevalência da prática da violência sexual contra crianças de 2 a 6 anos, os dados do SINAN indicam maior prevalência da prática da violência sexual contra crianças de 5 a 9 anos no ano de 2010 (66%). Isso,

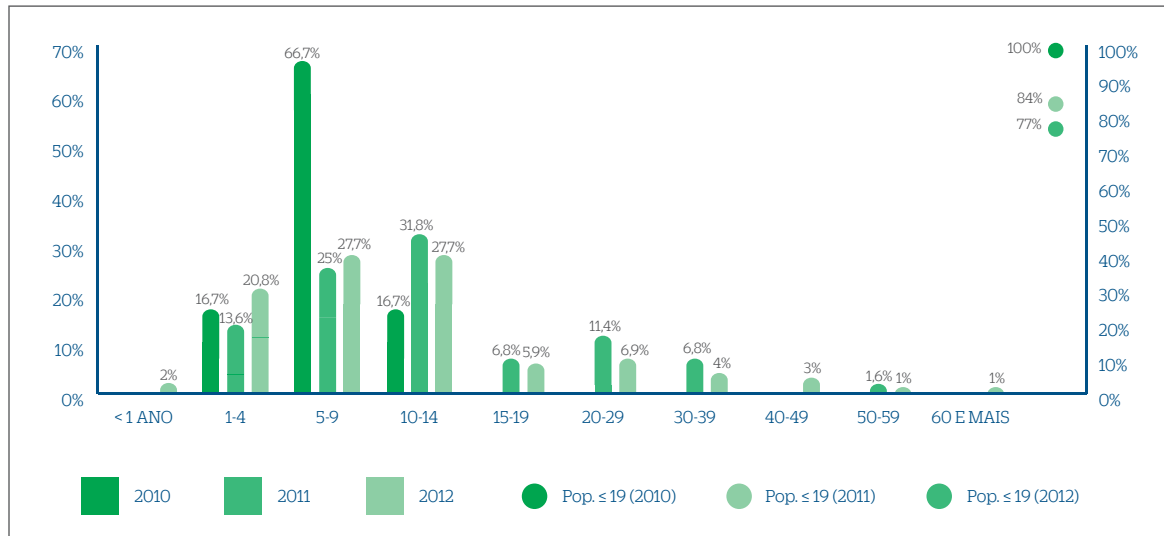


Gráfico 4 - Percentual da população que sofreu violência sexual X faixa etária

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2010, 2011, 2012.

porém, não se mantém em 2011, ano em que a prática da violência sexual envolveu crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. Em 2012, 27% dos casos de violência sexual cometidos contra população com até 19 anos envolviam adolescentes e crianças de 10 a 14 anos, outros 27% envolviam crianças de 5 a 9 anos, 20% crianças de 1 a 4 anos e 2% envolviam crianças com menos de 1 ano de idade.

De todos os casos de violência sexual registrados no SINAN em 2010, na cidade de Foz do Iguaçu, considerando a população de todas as faixas etárias, a prática da violência sexual foi 100% direcionada à população com até 19 anos de idade. Em 2011, 77% de todos os indivíduos que sofreram algum tipo de violência sexual tinham até 19 anos, e, em 2012, a população com até 19 anos que sofreu algum tipo de violência sexual representou 84% do total de casos registrados na cidade. Importante ressaltar que podem existir outros casos não relatados e/ou notificados envolvendo indivíduos com idade inferior ou superior a 19 anos.

Na Tabela 9, são identificados os dez municípios do estado do Paraná com as maiores taxas de ocorrência de violência sexual em 2011. Pode-se verificar uma concentração de casos em Curitiba e na região metropolitana. O município de Piraquara desponta como o primeiro do estado e o décimo do Brasil em relação à taxa de violência sexual. Foz do Iguaçu encontra-se em sexto lugar no Paraná. Ainda em 2011, segundo o SINAN, ocorreram 44 casos de violência sexual. O assédio sexual (21) configurou-se como o tipo mais comum de violência sexual, seguido de estupro (14). Não foram registrados casos de exploração sexual no período.

Mais uma vez, lembramos a importância de ponderar todas as ressalvas em relação às fontes oficiais. Contudo, a ausência completa de registros de casos referentes à exploração sexual é um dado bastante irreal. E nos remete à contribuição compartilhada por Suely Ruiz, de que crianças vítimas de abuso sexual contam com mais empatia e atenção dos profissionais de saúde, por exemplo, que adolescentes vítimas de exploração sexual. Será esse o caso? Falta o entendimento de que o adolescente, da mesma forma que a criança, é substituído por terceiros?

Destaca-se que adolescentes que favorecem a exploração sexual de outros adolescentes, ou que afirmam a atividade sexual como sua escolha, também são vítimas, pois estão expostos a situações que nem sempre conseguem compreender, consentir, avaliar e reagir. A mesma lógica é válida para crianças maiores que “abusam” de crianças menores: os dois extremos são vítimas, pois ambos tiveram contato com situações sexuais inapropriadas para suas

Tabela 9 - Tipos de violência sexual por município (2011)

| Município 2011 | UF | População 0 ≤ 19 anos (mil) | Violência sexual | Estupro | Assédio sexual | Atentado viol. ao pudor | Exploração sexual | Pornografia infantil | Taxas de viol. sexual | Ranking do Brasil | Ranking do Paraná |
|----------------------|----|-----------------------------|------------------|---------|----------------|-------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| PIRAQUARA | PR | 34.181 | 36 | 10 | 8 | 11 | 2 | 1 | 105,3 | 10º | 1º |
| ALMIRANTE TAM. | PR | 38.612 | 27 | 13 | 8 | 8 | 0 | 1 | 69,9 | 36º | 2º |
| COLOMBO | PR | 75.829 | 51 | 40 | 7 | 8 | 0 | 0 | 67,2 | 40º | 3º |
| ARAUCÁRIA | PR | 41.32 | 27 | 13 | 6 | 6 | 1 | 0 | 65,3 | 43º | 4º |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | PR | 89.806 | 53 | 28 | 6 | 16 | 2 | 0 | 59,0 | 52º | 5º |
| FOZ DO IGUAÇU | PR | 89.855 | 44 | 14 | 21 | 11 | 0 | 0 | 49,0 | 76º | 6º |
| CAMPO LARGO | PR | 36.468 | 17 | 10 | 2 | 3 | 0 | 0 | 46,6 | 84º | 7º |
| CURITIBA | PR | 489.472 | 226 | 136 | 44 | 52 | 2 | 6 | 46,2 | 87º | 8º |
| FAZENDA RIO GRANDE | PR | 31.128 | 14 | 12 | 4 | 6 | 0 | 0 | 45,0 | 92º | 9º |
| ARAPONGAS | PR | 30.404 | 12 | 11 | 9 | 7 | 0 | 1 | 39,5 | 108º | 10º |

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2011.

Notas: 1) Taxas calculadas para os municípios com mais de 20 mil crianças e adolescentes; 2) A coluna “violência sexual” é o total de atendimentos registrados pelo SINAN no município; 3) Cada atendimento pode registrar mais de um tipo de violência sexual. 4) A taxa de violência sexual é resultado da relação entre o número de casos de violência sexual registrados no município e sua população de crianças e adolescentes (em 100 mil).

faixas etárias. A criança maior pode estar reproduzindo uma situação de contato inadequado que tenha sofrido anteriormente ou esteja vivenciando atualmente, pois a reprodução também é uma forma de pedido de socorro. E devemos considerar que há casos em que a criança maior sofra de transtornos psicológicos ou até de ordem psiquiátrica e/ou neurológica, que prejudicam suas interações e sua compreensão.

A Tabela 10 traz os números de 2012, e é possível verificar uma concentração de casos de violência sexual em Curitiba e na região metropolitana. No entanto, o município que apresenta a maior taxa de ocorrência de violência sexual do ano é Foz do Iguaçu, que aparece

no primeiro lugar do estado e no 12º lugar do *Ranking* Brasil em relação à taxa de violência sexual. No ano de 2012, segundo o SINAN, ocorreram 85 casos de violência sexual. Outra vez, a manifestação mais frequente dessa violação de direito foi assédio sexual (21), seguido de estupro (14). Em 2012, foram registrados seis relatos de exploração sexual de pessoas com menos de 19 anos.

Ao analisarmos os dados do Disque 100 referentes ao Paraná, verifica-se que a capital, Curitiba, registra o maior número de denúncias. Isso pode estar relacionado ao tamanho da população da cidade (Tabela 11), população com mais acesso a informação e/ou mais sen-

Tabela 10 - Tipos de violência sexual por município (2012)

| Município 2011 | UF | População 0 ≤ 19 anos (mil) | Violência sexual | Estupro | Assédio sexual | Atentado viol. ao pudor | Exploração sexual | Pornografia infantil | Taxa de viol. sexual | Ranking do Brasil | Ranking do Paraná |
|----------------------|----|-----------------------------|------------------|---------|----------------|-------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| FOZ DO IGUAÇU | PR | 89,855 | 85 | 38 | 43 | 6 | 6 | 5 | 94,6 | 12º | 1º |
| PIRAQUARA | PR | 34,181 | 31 | 17 | 12 | 5 | 1 | 1 | 90,7 | 15º | 2º |
| ALMIRANTE TAM. | PR | 38,612 | 28 | 14 | 14 | 1 | 1 | 0 | 72,5 | 33º | 3º |
| ARAUCÁRIA | PR | 41,32 | 29 | 14 | 10 | 1 | 0 | 1 | 70,2 | 36º | 4º |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | PR | 89,806 | 60 | 28 | 22 | 7 | 1 | 1 | 66,8 | 44º | 5º |
| COLOMBO | PR | 75,892 | 45 | 26 | 13 | 1 | 4 | 0 | 59,3 | 51º | 6º |
| CURITIBA | PR | 489,472 | 273 | 110 | 80 | 0 | 7 | 7 | 55,8 | 60º | 7º |
| CAMPO LARGO | PR | 36,468 | 20 | 14 | 5 | 1 | 0 | 2 | 54,8 | 61º | 8º |
| FAZENDA RIO GRANDE | PR | 31,128 | 17 | 8 | 9 | 0 | 0 | 1 | 54,6 | 63º | 9º |
| PINHAIS | PR | 38,295 | 20 | 9 | 6 | 3 | 1 | 0 | 52,2 | 67º | 10º |

Fontes: SINAN; SVS; MS, 2011.

Notas: 1) Taxas calculadas para os municípios com mais de 20 mil crianças e adolescentes; 2) A coluna "violência sexual" é o total de atendimentos registrados pelo SINAN no município; 3) Cada atendimento pode registrar mais de um tipo de violência sexual; 4) A taxa de violência sexual é resultado da relação entre o número de casos de violência sexual registrados no município e sua população de crianças e adolescentes (em 100 mil).

sibilizada em relação à temática, entre outros fatores. Foz do Iguaçu aparece na terceira posição do *ranking*, considerando o número total de denúncias. Se considerarmos somente as denúncias relativas à violência sexual, Foz do Iguaçu aparece na segunda posição (13%), atrás de Maringá (32%).

Na Tabela 11, estão disponíveis os dados do Disque 100 referentes às denúncias de violações de direitos ocorridas exclusivamente em Foz do Iguaçu. Conforme as informações, negligências e violência psicológica são as violações mais denunciadas via Disque 100 em Foz do Iguaçu. A violência física aparece em terceiro, e a violência sexual, em quarto. Existem também relatos de discriminação e exploração do trabalho infantil.

Tabela 11 - Número de denúncias do Disque 100 no Paraná por município (2012)

| Ranking do número de denúncias | Cidade | Outros tipos de violência | Violência sexual | Total | % de violência sexual |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------|-------|-----------------------|
| 1º | CURITIBA | 3.117 | 316 | 3.433 | 9,2% |
| 2º | PONTA GROSSA | 714 | 85 | 799 | 10,6% |
| 3º | FOZ DO IGUAÇU | 405 | 64 | 469 | 13,6% |
| 4º | PARANAGUÁ | 426 | 39 | 465 | 8,4% |
| 5º | LONDRINA | 418 | 36 | 454 | 7,9% |
| 6º | CASCADEL | 373 | 49 | 422 | 11,6% |
| 7º | MARINGÁ | 264 | 124 | 388 | 32,0% |
| 8º | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 324 | 37 | 361 | 10,2% |
| 9º | COLOMBO | 296 | 33 | 329 | 10,0% |
| 10º | ARAUCÁRIA | 213 | 19 | 232 | 8,2% |

Fonte: DISQUE 100, 2012.

Ainda conforme os dados do Disque 100 referentes a Foz do Iguaçu em 2012 (Tabela 12), a maior parte das denúncias são sobre negligência (147) e violência psicológica (144), sendo a violência sexual o quarto tipo de violação de direito mais denunciada (64). Talvez a violência sexual, especialmente o abuso intrafamiliar, por ocorrer na maior parte das vezes no ambiente privado da família, ainda não constitua uma situação que as pessoas queiram denunciar. Entretanto, vale lembrar que, para realizar a denúncia via Disque 100, a confirmação da violência não é necessária, apenas a suspeita já é suficiente.

Diante de todos os dados discutidos, diversos pontos de atenção se sobressaem e justificam os recortes selecionados. A cidade de Foz do Iguaçu, na última década, já registrou: a mais alta taxa de mortalidade infantojuvenil do Paraná (2006), o maior número de registros de violações de direitos (BRASIL, 2013e) e a maior taxa de ocorrência de violência sexual do Paraná (BRASIL, 2011c). Apenas esses dados já seriam suficientemente relevantes para justificar uma atenção especial a crianças e adolescentes desse município.

Fatores como subnotificação, ausência de um fluxo de atendimento, falta de profissionais nos serviços de média e alta complexidade (saúde e assistência), descontinuidade de programas, precariedade dos instrumentais e formas de registro, ausência de orçamento e desinformação parecem impactar diretamente o desenvolvimento das ações no município, conforme as contribuições dos diferentes profissionais consultados para esta publicação. Arelados a isso, estão presentes fatores, conhecidos da população, como: dependência química, crescimento do comércio informal e ilegal, cultura que desvaloriza mulheres, crianças

Tabela 12 - Número de denúncias do Disque 100 em Foz do Iguaçu (2012)

| Foz do Iguaçu | Discriminação | Exploração do trabalho infantil | Negligência | Violência física | Violência psicológica | Violência sexual | Total |
|----------------|---------------|---------------------------------|-------------|------------------|-----------------------|------------------|--------|
| N. DE LIGAÇÕES | 4 | 18 | 147 | 92 | 144 | 64 | 469 |
| PERCENTUAIS | 0,9% | 3,8% | 31,3% | 19,6% | 30,7% | 13,6% | 100,0% |

Fontes: DISQUE 100, 2012.

e adolescentes, desemprego, corrupção de autoridades em questões relacionadas à localidade de tríplice fronteira, como o tráfico de pessoas, por exemplo.

Diante de um contexto tão complexo, é compreensível que surja um sentimento de paralisia, mas não é justificável que esse sentimento oriente a atuação profissional e o atendimento direto a crianças e adolescentes, bem como a suas famílias. A desistência apenas fortalece as situações de violação de direitos. A legislação orienta para que a atenção seja direcionada para duas abordagens distintas e de igual importância: o atendimento direto a partir do direito violado e todas as suas questões correlatas e a efetivação de ações de prevenção.

A prevenção de violações de direitos é um tema também presente nos discursos, nas diretrizes políticas e nos planos de enfrentamento à violência sexual (nacionais, estaduais e municipais). O respeito ao desenvolvimento sexual dos indivíduos, incluindo crianças e adolescentes, é fundamental para o desenvolvimento humano, a saúde e o bem-estar. O acesso à informação qualificada e adequada para suas faixas etárias é outro ponto de destaque, mesmo como forma de respostas a perguntas simples da curiosidade infantil (MAGALHÃES, 2011).

A educação sobre sexualidade e direitos sexuais (que fazem parte do conjunto de direitos humanos) deve chegar à população infantojuvenil com uma abordagem descomplicada e orientadora, bem como aos adultos que desconhecem ou não sabem lidar com o tema.

Dentro da perspectiva da prevenção, é importante pensarmos também no indivíduo que pratica a violência sexual, para além da responsabilização, que é um aspecto fundamental. Por mais que o sentimento comum seja de repulsa ao dito “ofensor”, ele também é público para atendimento, na maioria das vezes. O trabalho com o autor da violência é necessário para prevenir novas agressões e reduzir o risco de reincidência (MAGALHÃES, 2011). Contudo, verifica-se uma gigantesca fragilidade nesse campo; são poucas as iniciativas voltadas ao atendimento do indivíduo que pratica ou praticou a violência sexual, que é reduzido então ao estigma do “ofensor”, sendo extinta sua capacidade de reconstrução de vida.

O mesmo acontece com crianças ou adolescentes que recebem o rótulo de “vítimas”, rótulo que pode tolher suas capacidades de ressignificação e reconstrução de vida a partir da situação de violência vivenciada. Crianças e adolescentes são muitas outras coisas, além de vítimas: são alunos, são filhos, têm amigos, gostam e desgostam de coisas. São pessoas, assim como os indivíduos que não sofreram violências sexuais (MAGALHÃES, 2011).

A efetivação desse princípio ainda representa um grande desafio, pois depende também de que os profissionais revelem suas práticas, suas verdades, seus conhecimentos e saberes confortavelmente consolidados em anos de experiência. Resultado também de uma cultura que não tolera o erro, fragmenta para especializar e condiciona afiliação emocional à perfeição. Busca injusta e frustrante, que abre o precedente para discussão de outro assunto: o cuidado com o cuidador.

A rotina de trabalho de profissionais que atuam no atendimento direto — também reconhecido pelas expressões “linha de frente” ou “trabalho na ponta” — nas áreas de segurança, assistência social, educação e saúde pode ser bastante estressante, pois situações de violação de direitos e sofrimento humano, em suas mais variadas formas e intensidades, compõem o escopo das atividades diárias. É impossível se distanciar totalmente e não se afetar ou influenciar diante do contexto apresentado, que pode ser inclusive invasivo para o profissional (MARQUES, 2011).

Os profissionais e as instituições devem estar atentos às somatizações e às fragilidades que podem advir das escutas e intervenções em ocorrências de violência sexual — fato que não deve ser confundido com incompetência do profissional, como muitas vezes acontece. Evidentemente, nem todas as pessoas são indicadas para um trabalho que requeira tal resiliência, e os limites de cada indivíduo devem ser respeitados (MARQUES, 2011).

O cuidado pode ser promovido de diferentes formas; uma delas é o resgate das interações humanas entre a própria equipe e entre equipes e instituições da rede — experiências compartilhadas, de modo que seja possível falar de seu lugar e do lugar do outro, quebrando um pouco a fragmentação e a rigidez cultural e instrumental (MARQUES, 2011).

Outras contribuições

Conforme já informado anteriormente, adolescentes e jovens integrantes de cursos profissionalizantes da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu também aceitaram o convite do Centro Marista de Defesa da Infância para contribuir, discutir e qualificar este conteúdo.

Entende-se que, independentemente da temática discutida, a presença de múltiplos olhares é fundamental, visto que enriquece e agrega conhecimentos que validam e legitimam

o trabalho e o princípio democrático. O olhar compreensivo, multidisciplinar, tende a favorecer o entendimento de diversas problemáticas, sendo especialmente necessário na abordagem de um assunto tão complexo e delicado como a violência sexual.

A participação dos jovens se deu por meio de um encontro realizado em 19 de agosto de 2013 na Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, no qual se discutiu sobre as concepções de direito, violação, violência e violência sexual. Inicialmente, os adolescentes e jovens puderam se manifestar e compartilhar suas visões individuais, discutidas em grupo em seguida.

Os debates realizados a partir das concepções individuais sobre os assuntos possibilitou o aprofundamento e a qualificação de dados. Entende-se que a participação dos jovens, além de contribuir para o enriquecimento e a legitimação dos conteúdos, também propicia um momento em que eles se reconheçam enquanto agentes de transformação social e multiplicadores. Entende-se que essa premissa valha tanto para os jovens quanto para os educadores.

Esse parece ser também o entendimento da rede de atendimento de Foz do Iguaçu, uma vez que, de acordo com André dos Santos, o CMDCA, a Vara da Infância e o Ministério Público realizam palestras informativas em escolas sobre a rede e a utilização de canais de denúncia como o Disque 100, o Conselho Tutelar e o CREAS.

Conforme o relato dos adolescentes, o papel do Conselho Tutelar ainda não é claro para eles próprios e para as pessoas com quem convivem, porém há uma boa percepção e compreensão do que identificamos atualmente como violação de direitos de crianças e adolescentes. Os jovens entendem como violência: a impossibilidade de ir e vir; o preconceito em relação a suas opções sexuais; a agressão física; a agressão verbal; o assalto, dentre outras.

E entendem como violência sexual como uma situação em que um adulto se aproveita de uma criança ou um adolescente para sua própria satisfação sexual. De forma bastante assertiva, muitos exemplificaram o que seriam formas de desrespeito ao corpo e à sexualidade de outros.

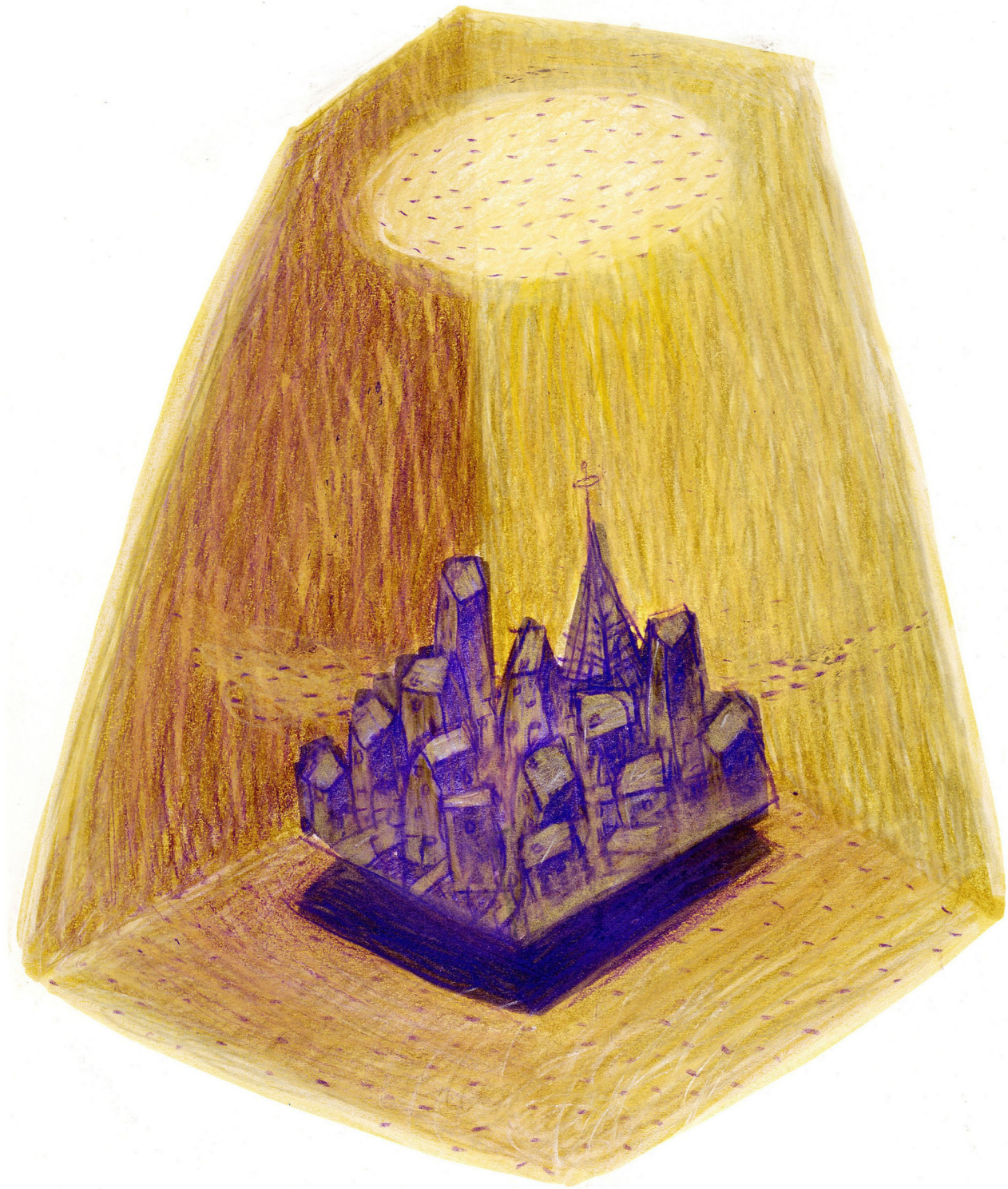
Em relação aos dados apresentados — como os totais de ocorrências de violações de direitos de crianças e adolescentes, registradas nos anos de 2010, 2011 e 2012 no Paraná, em Curitiba e em Foz do Iguaçu —, os adolescentes não conceberam hipóteses, porém identificaram o que entendem como ações possíveis para o enfrentamento das situações de violência, em especial da violência sexual:



- ampliação das opções de lazer;
- respeito à idade mínima para entrada em casas noturnas;
- palestras de orientação em escolas;
- maior divulgação dos canais de denúncia;
- reeducação e responsabilização dos autores da violência;
- campanhas preventivas;
- maior diálogo entre pais e filhos;
- ampliação da oferta de cursos profissionalizantes;
- realização de manifestações, protestos e revolução.

Cabe ressaltar que os adolescentes e jovens consultados são capazes de descrever, com grande facilidade, situações de violência com base em experiências muito próximas de suas vivências cotidianas. E, mesmo assim, são capazes também de identificar e sugerir ações de enfrentamento e prevenção, pois entendem como possível a modificação do atual contexto social em que as situações de desrespeito são inúmeras. No encontro, eles foram generosos ao compartilhar suas opiniões também sobre outros assuntos, como redução da maioridade penal, família, direito reprodutivo e opção sexual.

Isso indica que o princípio da participação, tão presente nos discursos da área social, merece menos citação e maior efetivação, haja vista que a contribuição de crianças, adolescentes e jovens, nos espaços de discussão, propicia a reflexão e a ressignificação da atuação prática dos profissionais e favorece o empoderamento do público ao qual as políticas se destinam.





SUSTENTABILIDADE, ORÇAMENTO E RECURSOS

Contamos novamente com as contribuições dos profissionais Valtenir Lazzarini e Roseli Izabel Schuster, para, desta vez, auxiliar-nos a compreender como se dá a destinação de recursos para determinadas políticas, em âmbito nacional e, posteriormente, na cidade de Foz do Iguaçu, foco deste estudo.

Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

*Valtenir Lazzarini
Roseli Izabel Schuster*

1. Política de Estado X política de governo

A diferenciação entre políticas de governo e políticas de Estado deve ser feita considerando que ambas são geradas a partir de um processo de disputa de forças históricas contra-

ditórias em nossa sociedade. O resultado desse conflito é o que configura historicamente a adoção dessas ou daquelas políticas.

Como definição para *política de Estado*, utilizaremos aquela cuja duração é maior que o período de um governo e que foi submetida ao processo público de discussão e participação da sociedade em sua definição, além de contar com um grau maior de institucionalidade, como ter sido aprovada, por exemplo, por lei. Ou ainda, como afirma Almeida (2013, p. 2),

[...] são aquelas que envolvem as burocracias de mais de uma agência do Estado, justamente, e acabam passando pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, depois que sua tramitação dentro de uma esfera (ou mais de uma) da máquina do Estado envolveu estudos técnicos, simulações, análises de impacto horizontal e vertical, efeitos econômicos ou orçamentários, quando não um cálculo de custo-benefício levando em conta a trajetória completa da política que se pretende implementar. O trabalho da burocracia pode levar meses, bem como o eventual exame e discussão no Parlamento, pois políticas de Estado, que respondem efetivamente a essa designação, geralmente envolvem mudanças de outras normas ou disposições pré-existentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

Como *política de governo*, consideraremos aquelas que não sobrevivem à mudança de mandatos e têm sua definição mais burocrática nos gabinetes, contando com pouca ou nenhuma participação, e cuja institucionalização se dá por vias e instrumentos administrativos, ou mais precisamente como considera Almeida (2003):

[...] são aquelas que o Executivo decide num processo bem mais elementar de formulação e implementação de determinadas medidas para responder às demandas colocadas na própria agenda política interna — pela dinâmica econômica ou política-parlamentar, por exemplo — ou vindos de fora, como resultado de eventos internacionais com impacto doméstico. Elas podem até envolver escolhas complexas, mas pode-se dizer que o caminho entre a apresentação do problema e a definição de uma política determinada (de governo) é bem mais curto e simples, ficando geralmente no plano administrativo, ou na competência dos próprios ministérios setoriais.

Há que se ressaltar que nem toda política de governo é política pública, pois como se posiciona Teixeira (2002), “[...] é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público”.

Avaliar políticas públicas, sejam elas de Estado ou de governo, não é tarefa fácil e sempre será uma visão parcial, ou melhor, uma visão de um determinado ponto de observação. Diferentes fatores das mais diversas naturezas podem causar impactos na análise e na avaliação. Chiari (2012, p. 43) argumenta que: “Este fato é especialmente verdadeiro quando a política pública endereça-se às questões sociais, dentre as quais se inscrevem, por exemplo, as políticas de educação, saúde, segurança pública”.

Manteremos foco, por ora, em duas diretrizes a fim de apontar alguns elementos para reflexão coletiva sobre a definição da política pública a que se refere nossa temática principal, quais sejam: a descentralização político-administrativa e a municipalização.

2. Definição e controle das políticas

Após o início de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, começaram a ser criados e instalados vários Conselhos como expressão primeira da participação popular de forma direta. “Ao estabelecer canais de participação direta na gestão do poder político, como *modo de exercício do poder*, remeteu-se ao legislador infraconstitucional a tarefa de regular a forma dessa participação” (LIBERATI; CYRINO, 2003, p. 86).

A criação dos Conselhos foi o caminho encontrado pelo legislador, nascendo também “um novo ‘lôcus’ de discricionariedade”, pois tradicionalmente cabia ao Executivo a escolha do que e quando fazer.

A participação e o controle popular das políticas foram estabelecidos no artigo 204, inciso II da Constituição (BRASIL, 1988), e através da “participação paritária entre representação de governo e da sociedade civil nesses novos organismos, surgiu no campo do ordenamento jurídico, um novo perfil, um novo canal institucional, a saber, os Conselhos” (LIBERATI; CYRINO, 2003, p. 87).

Essa previsão de participação popular por meio de organizações representativas também encontra afirmação no inciso II do artigo 88 do ECA, que fixa as diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais (BRASIL, 1990).

Na Constituição (BRASIL, 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a forma de participação popular prevista foi por meio de organizações representativas. Essas organizações são diferentes de entidades de atendimento, que, hoje, são quase a totalidade nos Conselhos da criança e do adolescente. Essa composição por entidade de atendimento acaba comprometendo o exercício do controle de forma mais qualificada por parte da sociedade civil, pois ela está implicada no processo de elaboração e de execução, e também sujeita a pressões do governo via financiamento, que se dá, na maioria das vezes, por transferências voluntárias.

Essa participação tem fundamental importância quando da definição da política de atendimento pelos CDCAs. Essa política, prevista no artigo 86 do ECA, ocorre por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. As linhas de ação definidas no artigo 87 do ECA, segundo Costa (2008), podem ser assim divididas:

Políticas Sociais Básicas, direitos de todos e dever do Estado, como educação e saúde;

Políticas de Assistência Social, para quem se encontra em estado de necessidade temporária ou permanente, como os programas de renda familiar mínima;

Políticas de Proteção Especial, para quem se encontra violado ou ameaçado de violação em sua integridade física, psicológica e moral, como os programas de abrigo;

Políticas de Garantia de Direitos, para quem precisa pôr para funcionar em seu favor as conquistas do estado democrático de direito, como, por exemplo, uma ação do Ministério Público ou de um centro de defesa de direitos.

Quando da implementação dos programas e das ações nessas linhas de ação, faz-se necessário observar o conjunto de diretrizes que emana o ECA em seu artigo 88. Podemos visualizar nas diretrizes os princípios da política de atendimento, quais sejam:

Princípio da Descentralização: municipalização do atendimento;
Princípio da Participação: criação de Conselhos;
Princípio da Focalização: criação e manutenção de programas específicos;
...
(COSTA, 2008)

Mesmo com todas as dificuldades que se apresentam da participação popular na definição e no controle, a política geral de atendimento foi ganhando seus contornos e uma organização maior a partir da institucionalização do Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução n. 113, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

[...]

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006).

O artigo segundo não mereceria maiores comentários se assim tivesse se tornado efetivo. Porém, quando discutimos a violência sexual contra crianças e adolescentes, a realidade não nos permite deixar de fazer duas constatações: 1) somente a parte final dos direitos sociais (a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados), objeto principal de respostas da política de assistência social, tem merecido alguma atenção; 2) a não integração e articulação dos eixos (promoção, defesa e controle) e, conseqüentemente, um isolamento das políticas setoriais em si, com raras exceções.

O Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (Resolução n. 113/2006 – Conanda), ao estabelecer o eixo estratégico de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, refere-se à política de atendimento prevista no artigo 86 do ECA, a qual integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos. Mas, além de localizar esse eixo estratégico no sistema maior de direitos humanos, define em seu artigo 14, § 1º, como deve se dar o desenvolvimento dessa política:

Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais⁶) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

Precisamos reafirmar e ressaltar nesse enunciado o caráter transversal, intersetorial e de todas as políticas, além da integração de suas ações. Nessas poucas linhas, temos um comando claro de como as diferentes políticas deveriam estar, com prioridade absoluta, promovendo os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Esse eixo estratégico desenvolve-se por meio de três tipos de programas, ações e serviços:

I – serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; II – serviços e programas de execução de

⁶ Infraestruturantes: agricultura, indústria, comércio, transporte etc.; institucionais: segurança pública, direitos humanos, defesa do Estado etc.; econômicas: fiscal, cambial etc.; e sociais: educação, saúde, previdência social, assistência social etc.

medidas de proteção de direitos humanos; e III – serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

Interessa-nos mais neste momento o inciso II, que seria a resposta desse ordenamento todo às crianças e aos adolescentes que têm seu direito ameaçado e/ou violado, pois precisam de uma resposta imediata do Estado para que seus direitos sejam preservados ou prontamente reparados como se infere do artigo 17 da Resolução n. 113/2006 – Conanda:

Art. 17 Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.

§ 1.º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente [...].

Quais são os programas, as ações e os serviços públicos que desde 2006 respondem a essa decisão? Tivemos, temos ou teremos? Lembremos que essa resolução é proveniente de uma deliberação/decisão do Conselho Nacional e, como tal, em respeito à prioridade absoluta e da prevalência do interesse superior da criança e do adolescente, deve ser efetivada pelo governo e pela sociedade civil, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

Um das formas de verificar o cumprimento da prioridade absoluta a crianças e adolescentes é, segundo o ECA, a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância”. Essa destinação começa a se materializar quando da aprovação das leis do orçamento público (PPA, LDO, LOA).

3. A efetivação das políticas por meio do orçamento público

Como nossa temática está voltada para a discussão da violência sexual, buscamos nas leis orçamentárias do Governo Federal, Estadual (PR) e Municipal (Foz do Iguaçu/PR) programas, objetivos, ações, iniciativas etc., que possam demonstrar a prioridade constitucional e legal com essa temática.

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 do Governo Federal, encontramos o Programa Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, cuja numeração orçamentária é 0073. Já no PPA 2012-2015 (Figura 1), houve uma alteração na metodologia de sua formulação, e esse Programa não existe mais, tampouco existe outro similar.

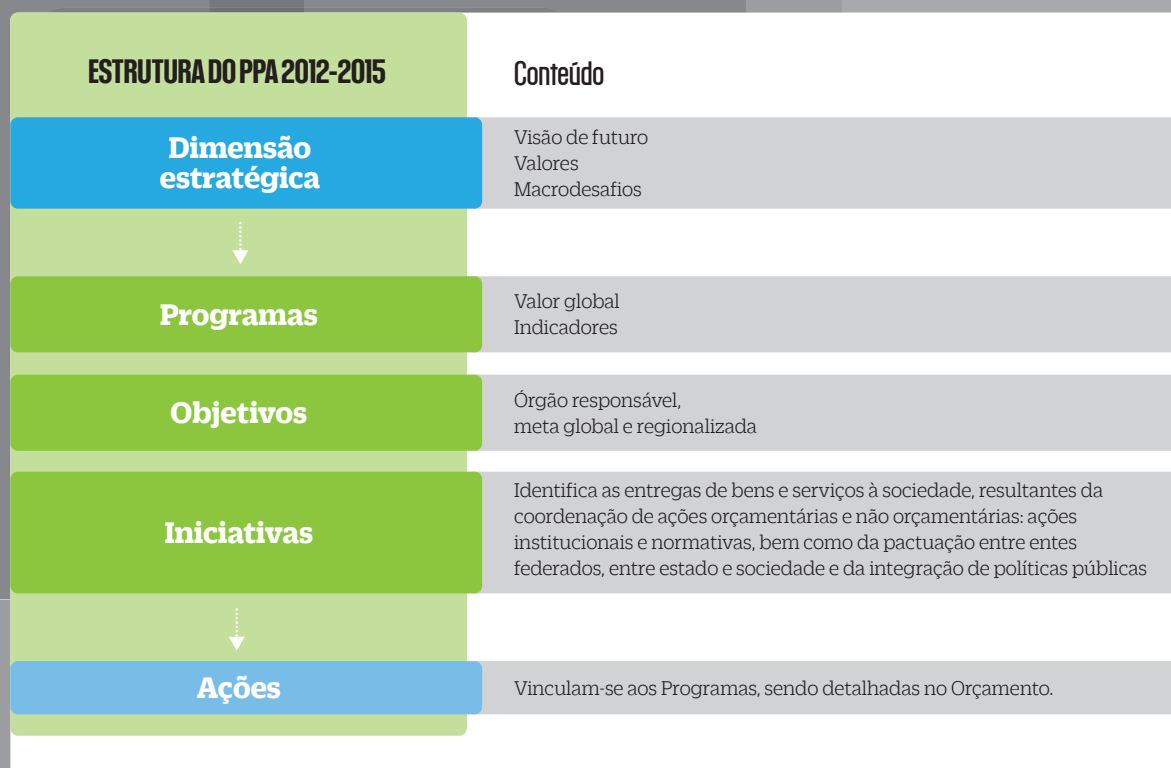


Figura 1 - Estrutura do PPA 2012-2015

Fonte: SP/MP. (Adaptado).

Como alternativa, fizemos uma busca textual por “violência sexual”, “abuso sexual” e “exploração sexual” no Plano Plurianual 2012-2015, bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2012 e 2013. Encontramos algumas referências na descrição do objetivo do programa e em iniciativas. Dentre as referências encontradas, ativemo-nos àquelas que expressamente diziam respeito a crianças e adolescentes, ou que pudessem ensejar tal entendimento. Apresentamos o Quadro 1 para melhor visualização.

Quadro 1 - Presença de violência, abuso ou exploração sexual nas leis orçamentárias do Governo Federal

(Continua)

| Programa | Objetivo | Órgão Responsável | Metas 2012 - 2015 | Iniciativa | Ação | LOA 2012 (R\$) | LOA 2013 (R\$) |
|--|---|---|---|--|---|----------------|----------------|
| 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) | 0715 – Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade. | Ministério da Saúde | Nenhuma voltada diretamente à prevenção da violência sexual. Novas instalações do complexo de assistência da Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia em operação. | 0200 – Fortalecimento, ampliação e qualificação das redes de atenção integral as mulheres, crianças e adolescentes em situação de violências — com destaque para a violência sexual e doméstica, incluindo a distribuição de anticoncepcionais de emergência — e sofrimento psicossocial, situadas próximas às comunidades que exibem estado de maior vulnerabilidade | Nenhuma | Nada | Nada |
| 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência | 0998 – Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil. | Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres | Contribuir para a ampliação dos serviços especializados às mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual. | 049S – Capacitação permanente da Rede de Atendimento e dos(as) Operadores/as do direito sobre a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06) e as questões da violência contra as mulheres, incluindo a violência sexual, a exploração sexual e o tráfico de mulheres, assegurando as especificidades geracionais, de orientação sexual, de pessoas com deficiência, de raça e etnia e das mulheres do campo e da floresta. | 6812 – Capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres | 2900.000,00 | Nada |

Quadro 1 - Presença de violência, abuso ou exploração sexual nas leis orçamentárias do Governo Federal

(Continua)

| Programa | Objetivo | Órgão Responsável | Metas 2012 - 2015 | Iniciativa | Ação | LOA 2012 (R\$) | LOA 2013 (R\$) |
|---|---|--|---|---|--|--|--|
| 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 0259 – Coordenar a organização de serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, formulando parâmetros de qualidade dos programas e cofinanciando sua infraestrutura e funcionamento. | Secretaria Especial dos Direitos Humanos | – Expandir e monitorar a implementação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual (PAIR) contra crianças e adolescentes nos municípios acima de 300 mil habitantes considerados de maior incidência conforme a Matriz Intersetorial. – Implantar serviços de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nas 27 capitais. | O07J – Expansão e qualificação dos programas de atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados, violados ou restritos, com ênfase na atenção a vítimas de violência sexual, discriminação racial, tráfico, com deficiência, desaparecidos, em situação de rua, ameaçados de morte, em acolhimento por medida protetiva e adolescentes com diversidade sexual ou em cumprimento de medida socioeducativa. | 20JJ – Apoio a Serviços de Atendimento e Proteção Jurídico-Social de Crianças e Adolescentes com Direitos Violados, Ameaçados ou Restritos | 4.900.000,00 UO 20121 – SDH 1.150.000,00 UO 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente 3.750.000,00 | Nada |
| | | | | | 210M – Promoção, defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | 65.418.991,00 UO 64101 – SDH 31.524.600,00 UO 64901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA 33.894.391,00 | |
| | | | | | O07P – Implementação, em âmbito nacional, de ações preventivas e de sensibilização no que se refere à exploração sexual de crianças e adolescentes na cadeia produtiva do turismo, prioritariamente nas cidades-sede da Copa do Mundo de 2014. | 4641 – Publicidade de Utilidade Pública | UO 54101 Ministério do Turismo 4.200.000,00 |

Quadro 1 - Presença de violência, abuso ou exploração sexual nas leis orçamentárias do Governo Federal

(Conclusão)

| Programa | Objetivo | Órgão Responsável | Metas 2012 - 2015 | Iniciativa | Ação | LOA 2012 (R\$) | LOA 2013 (R\$) |
|--|---|---|---|---|---------|----------------|----------------|
| 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 0435 – Incluir o desenvolvimento de políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento dos conselhos de direitos. | Secretaria Especial dos Direitos Humanos | | OIFD – Articulação, coordenação, pactuação e monitoramento das responsabilidades intra e intergovernamental na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e nos demais planos temáticos (Violência Sexual, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Convivência Familiar e Comunitária e Primeira Infância). | Nenhuma | Nada | Nada |
| | | | | | | Nenhuma | Nada |
| 2044 – Autonomia e Emancipação da Juventude | 0276 – Coordenar as políticas públicas de juventude, por meio da articulação das iniciativas governamentais e da intensificação da participação social. | Presidência da República | Firmar parcerias com órgãos governamentais e sociedade civil para prevenir o tráfico, a exploração sexual e a violência contra mulheres jovens. | Nenhuma | Nenhuma | Nada | Nada |
| 2037 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 0370 – Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados, assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial, qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | Elaborar e difundir orientações técnicas e protocolos intersetoriais sobre atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violação física, psicológica e abuso e exploração sexual. | Nenhuma | Nenhuma | Nada | Nada |

Fonte: Elaboração dos autores.

Como forma de fazer uma reflexão entre a estrutura do PPA anterior e a atual, elegemos o programa 0073 já referido anteriormente. Nesse programa constavam 12 ações sendo que no ano de 2010 foram previstas oito ações orçamentárias em cinco unidades orçamentárias (UO) diferentes e em quatro funções distintas:

Quadro 2 - Programa: 0073 - Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

| N. ação | Ação | Função | UO |
|---------|---|----------------------------|--|
| 2272 | Gestão e Administração do Programa | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos |
| 2383 | Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias | 08 – Assistência Social | 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social |
| 2061 | Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos |
| 4641 | Publicidade de Utilidade Pública | 23 – Comércio e Serviços | 54101 – Ministério do Turismo |
| 8787 | Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – PAIR | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA |
| 8788 | Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA |
| 8791 | Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA |
| 8954 | Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social | 12 – Educação | 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |

Fonte: Elaboração dos autores.

Visando à comparação, elegemos o Programa 2062 e suas ações para o ano de 2012. Nele, constavam 16 ações, sendo que no ano de 2012 foram previstas 11 ações orçamentárias em cinco unidades orçamentárias diferentes e em cinco funções distintas.

Quadro 3 - 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

| N. ação | Ação | Função | Unidade Orçamentária |
|----------------|---|----------------------------|--|
| 2060 | Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil | 08 – Assistência Social | 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social |
| 20HN | Apoio à Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) |
| 20IJ | Apoio a Serviços de Atendimento e Proteção Jurídico-Social de Crianças e Adolescentes com Direitos Violados, Ameaçados ou Restritos | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) |
| 2002 | Promoção da Cultura da Infância | 13 – Cultura | 42101 – Ministério da Cultura |
| 20SU | Apoio a Entidades de Atenção à Primeira Infância | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) |
| 2688 | Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil | 11 – Trabalho | 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego |
| 4641 | Publicidade de Utilidade Pública | 23 – Comércio e Serviços | 54101 – Ministério do Turismo |
| 6247 | Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) |
| 8662 | Concessão de Bolsa para famílias com crianças e adolescentes identificadas em Situação de Trabalho | 08 – Assistência Social | 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social |
| 8794 | Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos |
| 8797 | Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente | 14 – Direitos da Cidadania | 20121 – Secretaria de Direitos Humanos 20928 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) |

Fonte: Elaboração dos autores.

Aparentemente, em razão do número maior de ações e de funções envolvidas, poderíamos pensar que ocorreu uma maior intersetorialidade, tão necessária quando pensamos no enfrentamento à violência sexual. Contudo, se observarmos melhor, podemos concluir que houve diminuição das ações que explicitamente se dirigem ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Em 2010, das oito ações previstas, cinco contêm, explicitamente em sua redação, violência sexual e/ou abuso/exploração sexual, um percentual aproximado de 62,5%. Em 2012, das 11 ações, não há nenhuma menção como as anteriores.

Porém, além de ocorrência textual, também é preciso verificar a execução orçamentária, pois é nela que efetivamente podemos perceber o quão concretas podem se tornar as ações.

Na Tabela 13, podemos observar dados da execução orçamentária de 2010 referente ao programa 0073. Foi liquidado 73,38% do previsto/autorizado, passando a 79,21% em 2011, ou seja, transformaram-se em serviços ao cidadão, incluída a gestão que também é necessária para ao funcionamento do programa.

Tabela 13 - LOA 2010 - Execução da despesa por programação

(Continua)

| Ação (Cod/Desc) | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado (Subelemento) | Pago |
|--|-----------------|------------|------------|-------------------------|------------|
| 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA | 299.325 | 299.325 | 299.325 | 299.325 | 266.091 |
| 2383 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS | 62.078.400 | 62.078.400 | 58.611.900 | 58.611.900 | 53.306.300 |
| 2C61 - DISQUE DENÚNCIA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 1.150.000 | 1.150.000 | 1.079.900 | 1.079.900 | 963.800 |

Tabela 13 - LOA 2010 - Execução da despesa por programação

(Conclusão)

| Ação (Cod/Desc) | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado (Subelemento) | Pago |
|--|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| 4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | 8.300.000 | 8.300.000 | 4.875.122 | 4.875.122 | 1.961.133 |
| 8787 - AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAIR | 7.200.974 | 7.200.974 | 6.774.744 | 6.774.744 | 2.460.071 |
| 8788 - APOIO A COMITÊS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 5.582.057 | 5.582.057 | 1.081.200 | 1.081.200 | 941.200 |
| 8791 - APOIO A PROJETOS INOVADORES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 8.800.000 | 8.800.000 | 2.534.132 | 2.534.132 | 740.259 |
| 8954 - APOIO EDUCACIONAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL | 8.000.000 | 8.000.000 | 2.207.154 | 2.207.154 | 899.845 |
| TOTAL | 101.410.756 | 101.410.756 | 77.463.477 | 77.463.477 | 61.538.699 |

Fonte: SIGA BRASIL

Segundo relatório gerado pelo Siga Brasil⁷ foram, ainda em 2012, efetuados R\$ 7.563.116,00 como restos a pagar de anos anteriores, e no ano de 2013, R\$ 151.929,00 com o mesmo objetivo dentro do programa 0073.

⁷ O Siga Brasil é um sistema de informações sobre orçamento público que permite acesso amplo e facilitado ao SIAFI e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos, por meio de uma única ferramenta de consulta.

Tabela 14 - LOA 2011 - Execução da despesa por programação

| Ação (Cod/Desc) | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado (Subelemento) | Pago |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA | 300.000 | 300.000 | 290.000 | 290.000 | 63.386 |
| 2383 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS | 62.078.400 | 68.348.640 | 62.845.541 | 62.845.541 | 62.615.100 |
| 2C61 - DISQUE DENÚNCIA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 5.800.000 | 5.800.000 | 5.800.000 | 5.800.000 | 4.250.639 |
| 4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | 6.750.00 | 6.750.000 | 796 | 796 | 796 |
| 8787 - AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR | 7.620.000 | 7.620.000 | 6.778.078 | 6.778.078 | 2.070.922 |
| 8788 - APOIO A COMITÊS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 1.900.000 | 1.900.000 | 1.427.492 | 1.427.492 | 0 |
| 8791 - APOIO A PROJETOS INOVADORES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 2.080.000 | 2.080.000 | 1.279.937 | 1.279.937 | 412.440 |
| 8954 - APOIO EDUCACIONAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL | 7.073.000 | 7.073.000 | 692.887 | 692.887 | 571.660 |
| TOTAL | 93.601.400 | 99.871.640 | 79.114.731 | 79.114.731 | 69.984.943 |

Fonte: SIGA BRASIL

Tabela 15 - LOA 2012 - Execução orçamentária para o Programa - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

(Continua)

| UO (Cod/Desc) | Funcional | Subtítulo | Dotação Inicial | Autori- zado | Empe- nhado | Liquidado (Sub- elemento) | Pago | RP Pago |
|---|---------------------------|--|--------------------|-----------------|----------------|---------------------------------|---------|------------|
| 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.131.2062.46 41.0058 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - FEIRA DE SANTANA - B - | 200.000 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.131.2062.46 41.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL - | 4.000.000 | 4.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20121 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | 14.243.2062.20 11.0001 | APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO- SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS - NACIONAL | 950.000 | 950.000 | 950.000 | 185.385 | 185.385 | 0 |
| 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLES- CENTE (FNCA) | 14.243.2062.20 11.0001 | APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO- SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS - NACIONAL | 3.500.000 | 3.500.000 | 2.105.413 | 0 | 0 | 0 |
| 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLES- CENTE (FNCA) | 14.243.2062.20 11.0026 | APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO- SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | 150.000 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20121 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | 14.243.2062.20 11.0056 | APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO- SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS - NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ | 200.000 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Tabela 15 - LOA 2012 - Execução orçamentária para o Programa - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Conclusão)

| UO (Cod/Desc) | Funcional | Subtítulo | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado (Sub-elemento) | Pago | RP Pago |
|--|---------------------------|--|-----------------|------------|-----------|--------------------------|---------|---------|
| 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA | 14.243.2062.20 JJ.0058 | APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS - MANTENEDORA DO LAR MARIA ISABEL GALVÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 100.000 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 64901 - FUNDO NAC. P/A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA | 14.243.2062.21 OM.0101 | PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | 0 | 2.031.334 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | | | 9100.000 | 11131.334 | 3.055.413 | 186.385 | 186.385 | 0 |

Fonte: SIGA BRASIL

É expressiva a queda dos recursos previstos para o ano de 2012, ao compararmos com os dois anos imediatamente anteriores. Além de uma perda na visibilidade através da não ocorrência da temática violência sexual na descrição do programa e das ações, também ocorre a queda de recursos previstos e, mais ainda, no percentual de execução, que em 2012 ficou em 1,66% (Tabela 15).

Para o ano de 2013, há na LOA, conforme demonstrado na Tabela 16, previsão para algumas ações que somam R\$ 65.418.991,00 nas Unidades Orçamentárias (UO) da SDH e do Fundo Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (FNDCA) e mais R\$ 1.5000.000,00 na Unidade Orçamentária do Ministério do Turismo. Geramos relatório atualizado da execução orçamentária e, para nossa surpresa, há somente restos a pagar de algumas ações, pagos em 2013. A explicação desses valores pode ser encontrada nos históricos de maior movimentação no segundo semestre, bem como nos contingenciamentos realizados pelo

Tabela 16 - LOA 2013 - Execução da despesa por programação

| Ação (Cod/Desc) | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado (Subelemento) | Pago | RP Pago |
|--|-----------------|------------|-----------|-------------------------|------|------------|
| 2060 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20HN - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.882.659 |
| 20JJ - APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, AMEAÇADOS OU RESTRITOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.636.110 |
| 20SU - APOIO A ENTIDADES DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 400,00 |
| 2688 - FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.264 |
| 6247 - PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.119.662 |
| 8662 - CONCESSÃO DE BOLSA PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.080.075 |
| 8797 - APOIO AOS FÓRUNS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.687.395 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.823.164 |

Fonte: SIGA BRASIL

Governo Federal, o que não nos permite ainda saber se as ações previstas na temática da violência sexual serão executadas.

Com o mesmo objetivo e seguindo o procedimento de pesquisa realizado em relação às leis orçamentárias do Governo Federal, procedemos analisamos as leis orçamentárias do Governo do Estado do Paraná nos anos de 2009 a 2013.

Somente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que define as diretrizes para a elaboração e execução da LOA para 2014, encontramos uma referência ao pesquisado, fruto provavelmente de alguma emenda, já que não constava do projeto de lei original. O texto da lei cita, em seu artigo 62, que “O Poder Executivo poderá destinar recursos para implementar ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes” (BRASIL, 2013h).

Como o resultado de nossa pesquisa nas leis orçamentárias foi quase nulo, procuramos, alternativamente, no Plano de Governo Beto Richa. Nesse plano, consta entre as páginas 65 a 68 alguma referência em nosso tema da violência sexual contra crianças e adolescentes.

5.2 Assistência Social

[...]

5.2.2 Situação Atual

[...]

Destaca-se também, o aumento dos índices de violência infanto-juvenil, nos grandes Centros, nas regiões fronteiriças e portuárias; e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com o Paraná ocupando o sétimo lugar no ranking nacional, com 82 pontos de exploração nas rodovias federais do Estado.

[...]

5.2.4 Principais Propostas:

[...]

5.2.4.3 Redes Regionais de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

[...]

O Governo Beto Richa assume o compromisso de implantar Redes Regionais de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que possibilitem às pessoas e famílias:

[...]

Acessar o Programa de Combate ao Abuso Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes a ser implantado em todos os municípios.

Como não há dados orçamentários previstos e tampouco executados, não há muito a se considerar, mas, com certeza, muito a esperar nesse fim de governo na expectativa de cumprimento com o compromisso assumido pelo atual governador.

Diante da situação, podemos afirmar que as políticas públicas podem ser avaliadas tanto por sua existência quanto pela não existência, revelando, assim, as prioridades assumidas no tempo.

A falta de respeito à prioridade pode agravar uma situação já complicada. Essa prioridade deve ser efetivada oferecendo as condições materiais e humanas para funcionamento dos

Tabela 17 - Volume total e percentual de casos em acompanhamento pelo PAEFI no CREAS I comparado com dados Brasil

| Ano | Foz do Iguaçu (PR) | | | Brasil | | |
|---|--------------------|----------|-----------|--------|--------|-----------|
| | 2011 | 2010 | % | 2011 | 2010 | % |
| Questões/Unidade | CREAS I | CREAS II | 2010/2011 | CREAS | CREAS | 2010/2011 |
| TOTAL DE CASOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI | 619 | 2081 | -70% | 519691 | 418143 | 24% |
| CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL | 160 | 197 | -19% | 49110 | 41148 | 19% |
| CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL | 49 | 53 | -8% | 7433 | 9651 | -23% |
| PESSOAS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS | 3 | 5 | -40% | 181 | 121 | 50% |

Fonte: Adaptação de dados do MDS/Censo SUAS.

Tabela 18 - Volume percentual de casos em acompanhamento pelo PAEFI no CREAS I comparado com dados do Brasil

| Ano | Foz do Iguaçu (PR) | | | Brasil | | |
|---|--------------------|----------|----------------|--------|--------|----------------|
| | 2011 | 2010 | % 2010/2011 | 2011 | 2010 | % 2010/2011 |
| Questões/Unidade | CREAS I | CREAS II | | CREAS | CREAS | |
| CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL | 25,8% | 9,5% | 173% | 94% | 9,8% | -4% |
| CRIANÇAS OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL | 79% | 2,5% | 211% | 1,4% | 2,3% | -38% |
| PESSOAS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS | 0,5% | 0,2% | 102% | 0,035% | 0,029% | 20% |

Fonte: Adaptação de dados do MDS/Censo SUAS.

programas e serviços. Como forma de refletir sobre isso, buscamos os dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2011 e 2012, que permitiram extrair a quantidade de casos em acompanhamento no CREAS I em Foz do Iguaçu.

Em número absolutos, houve queda nos atendimentos/acompanhamentos de 2010 para 2012, mas, quando olhamos as questões sobre o total de atendimentos/acompanhamentos no ano, percebemos um aumento assustador. Esses números nos levam a refletir sobre a capacidade da equipe disponível para realizar esses atendimentos/acompanhamentos de tamanha complexidade.

Foz do Iguaçu encontra-se no nível de gestão básica do SUAS, mesmo sem manter a quantidade mínima na composição de algumas equipes. Por ser município de grande porte, a equipe de referência do CREAS, por exemplo, segundo NOB/RH SUAS (2006) e Portaria n. 843 (2010), poderia atender/acompanhar até 80 casos (famílias/indivíduos). Em 2010 e

Tabela 19 - Quantidade mínima de profissionais por CRAS segundo porte do município

| Municípios | | | |
|------------------------------|---------------------------------|---|---|
| Porte | Nível de Gestão | Capacidade de Atendimento /Acompanhamento | Equipe de referência |
| GRANDE PORTE, METRÓPOLE E DF | GESTÃO INICIAL, BÁSICA OU PLENA | 80 casos (famílias /indivíduos) | 1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos |

Fonte: SNAS; MDS, 2011.

2011, os casos em acompanhamento extrapolam em várias vezes esse limite, o que demandaria de forma correspondente várias equipes no CREAS, formadas com os profissionais conforme a Tabela 19.

Não só o quantitativo se faz necessário. Também temos de nos preocupar com a qualificação dessa equipe, pois é preciso reconhecer as dificuldades que esses profissionais enfrentam.

Cabe ao órgão gestor, por sua vez, o planejamento e desenvolvimento de ações de capacitação continuada e educação permanente, incluindo até mesmo momentos com assessoria de profissional externo, além de medidas preventivas voltadas à saúde e segurança dos trabalhadores dos CREAS (SNAS; MDS, 2011).

Mas não só a política de assistência social é responsável pelos atendimentos — ao menos, não deveria ser, pela lógica estabelecida no Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a qual deve ser minimamente transversal, intersetorial e integrada.

Buscamos, então, informações sobre a presença ou não da temática no orçamento público municipal, pelas expressões “abuso sexual”, “violência sexual” e “exploração sexual”. Nos PPAs do período de 2002 a 2013, obtivemos resultado somente no PPA 2010-2013, com alguma referência a abuso e/ou exploração sexual, mas nenhum programa específico.

No PPA de 2006 a 2009, há uma previsão para o Programa Sentinela no valor de R\$ 340.000,00, recursos previstos para 2006 e 2007 para construção e equipamentos. Retornando ao PPA de 2010 a 2013, encontramos o programa 0060 (Proteção Social Especial de Média Complexidade), cujo objetivo é “Prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, entre ou”.

O PPA traz previsões de despesas para quatro anos e, dentro desse programa (0060), encontramos a ação n. 2, que, em sua descrição, satisfaz nossos argumentos de busca com o seguinte detalhamento:

Atender crianças e adolescentes em situação de risco e violação de seus direitos -Manter o CREAS, Liberdade Assistida, PPSC, combate e abuso a exploração sexual, PETI com: cesta de alimentos, transportes, abordagem de rua, gêneros alimentícios, material esportivo e didático, serviços e outros; subvenções sociais.

A primeira constatação é que temos várias ações nesta ação orçamentária e somente na execução da LOA poderemos ter ideia daquilo que será efetivado, pois essa ação pode se dobrar em vários projetos e/ou atividades. Para ela, foi previsto um montante de R\$ 857.210,16 para 2010, R\$ 852.700,00 no ano de 2011, R\$ 865.400,00 para 2012 e em 2013, R\$ 880.200,00.

Continuando nossa pesquisa nas demais leis, encontramos as atividades 2036 e 6003, porém em busca no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu, que somente continha dados de despesas realizadas entre 2012 e 2013, não pudemos constatar qualquer gasto realizado nessas atividades.

2036 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM RECURSOS DO FNAS E PRÓPRIOS

Manutenção dos serviços prestados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com: Abordagem de Rua (SOS - Criança); do Programa Liberdade Assistida (LA), do Programa de Prestação de Serviço à Comunidade (PPSC); do programa PETI-Eradicação do Trabalho Infantil; das Subvenções Sociais; dos serviços voltados ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes (SENTINELA); e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

6003 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Manter o CREAS, Liberdade Assistida, PPSC, combate e abuso a exploração sexual, PETI com: cesta de alimentos, transportes, abordagem de rua, gêneros alimentícios, material esportivo e didático, serviços e outros; subvenções sociais.

Na proposta de PPA 2014-2017, recentemente aprovada pelo CMAS de Foz do Iguaçu, não encontramos nenhuma referência na busca textual realizada. Como essa proposta ainda não pode ser considerada oficialmente como a versão que será enviada à Câmara Municipal de Vereadores, não nos cabe maiores considerações sobre o caminho que a nova administração proporá para os próximos anos.

4. Considerações finais

As diversas intervenções realizadas em Foz do Iguaçu e nas cidades fronteiriças desde 2001 possibilitaram não só experiências e validação de metodologias, mas estudos, dentre os quais destacamos os três DRPs (Diagnóstico Rápido Participativo).

O último DRP realizado em 2010 já mencionava recomendações anteriores que não haviam sido colocadas em prática e que continuavam, com isso, fragilizando o trabalho da rede de proteção. Procuramos recuperar parte dessas considerações no último DRP as quais apresentamos abaixo juntamente com outras que achamos necessárias.

A Rede de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira (Rede Proteger), composta pelas entidades de defesa e responsabilização e pelas de proteção e prevenção, apresenta fragilidades. Destacam-se o Conselho Tutelar, o CREAS e o NUCRIA.

No Conselho Tutelar, não há registro sistemático dos dados de atendimento no SIPIA. Os poucos dados não convergem com os demais disponíveis na vigilância epidemiológica e no CREAS, inviabilizando, assim, o monitoramento e o planejamento de políticas públicas.

Parte da política pública necessária se executa por meio da política de assistência social que tem no CREAS sua expressão voltada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas

de violência sexual. Esse centro de referência conta com equipe bastante reduzida se comparada aos números de casos em acompanhamento até 2011.

No aspecto não menos importante — o da definição e controle da política pública destinada ao segmento infantojuvenil —, o CMDCA não vem cumprindo devidamente suas atribuições. Resume-se em participação de eventos e de campanhas para o enfrentamento da violência, como a de 18 de maio. Não há no CMDCA mecanismo para avaliar e monitorar as ações governamentais e não governamentais, o que compromete o exercício do controle sobre a efetividade e eficiência daquilo que existe. Apesar das diversas ações realizadas em diferentes eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, não existe um Plano Municipal aprovado pelo CMDCA que as unifique e sistematize.

Essas ações tiveram, em sua maioria, financiamento por um período determinado de organismos internacionais como OIT, Partners, Unicef, OIM e da SDH e Itaipu Binacional. Apesar de apresentarem resultados satisfatórios, não foram incorporados como políticas públicas municipais, causando a interrupção de ações e o enfraquecimento da rede para fazer frente ao fenômeno da violência sexual.

Na prática, muito do que aconteceu (e acontece) quando falamos em enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes foi realizado por iniciativas e convênios com ONGs. Esperava-se que, com a experiência na execução de determinado projeto, o poder público assumisse como política pública, mas, o que se viu e se vê é uma terceirização com desresponsabilização do município, com o argumento de que está “ajudando” a ONG a se manter.

O município dispõe de alguns serviços, mas não há articulação nem monitoramento nas diferentes políticas. A falta de monitoramento e fiscalização efetiva é agravada pela ausência de um fluxo de atendimento estabelecido e executado por toda a rede nos casos de violência sexual: porta de entrada, acolhimento, atendimento psicossocial, jurídico, familiar, desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes e núcleo familiar.

É de se estranhar esse fato, pois, nas ações já desenvolvidas por meio do Programa de Assistência a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico, executado pela Partners, esse fluxo de atendimento foi amplamente discutido pela rede, sendo produzidos inclusive documentos de referência.

A sensação das pessoas que estão há mais tempo na rede é de que sempre se está recomendo. Isso pode ser explicado, por um lado, pela alta rotatividade dos profissionais, e, por outro, pela baixa ou quase nula institucionalização da temática e do fluxo de atendimento. O DRP 2010 conclui a série de considerações retomando, inclusive, os estudos anteriores (OIT, 2002; PAIR, 2006), constatando que

[...] houve ampliação das áreas de ocorrência de Exploração Sexual em Foz do Iguaçu, e que as sugestões apresentadas pelos diagnósticos anteriores não foram implementadas. A exemplo disto, pudemos constatar que todos os relatórios já apresentavam a necessidade de criação de mais um Conselho Tutelar, apontavam a necessidade de políticas específicas, sinalizavam a falta de dados, a falta de profissionais capacitados e a falta de recursos humanos e o presente relatório não é diferente, aponta não só as mesmas questões como também nos informa o avanço da violência que não vai ficar esperando pelas ações públicas.

Ressalvamos que o segundo Conselho Tutelar foi implantado no início de 2013, depois de muita luta da sociedade e de pressão do Ministério Público, mas as condições de funcionamento parecem permanecer sem alterações.

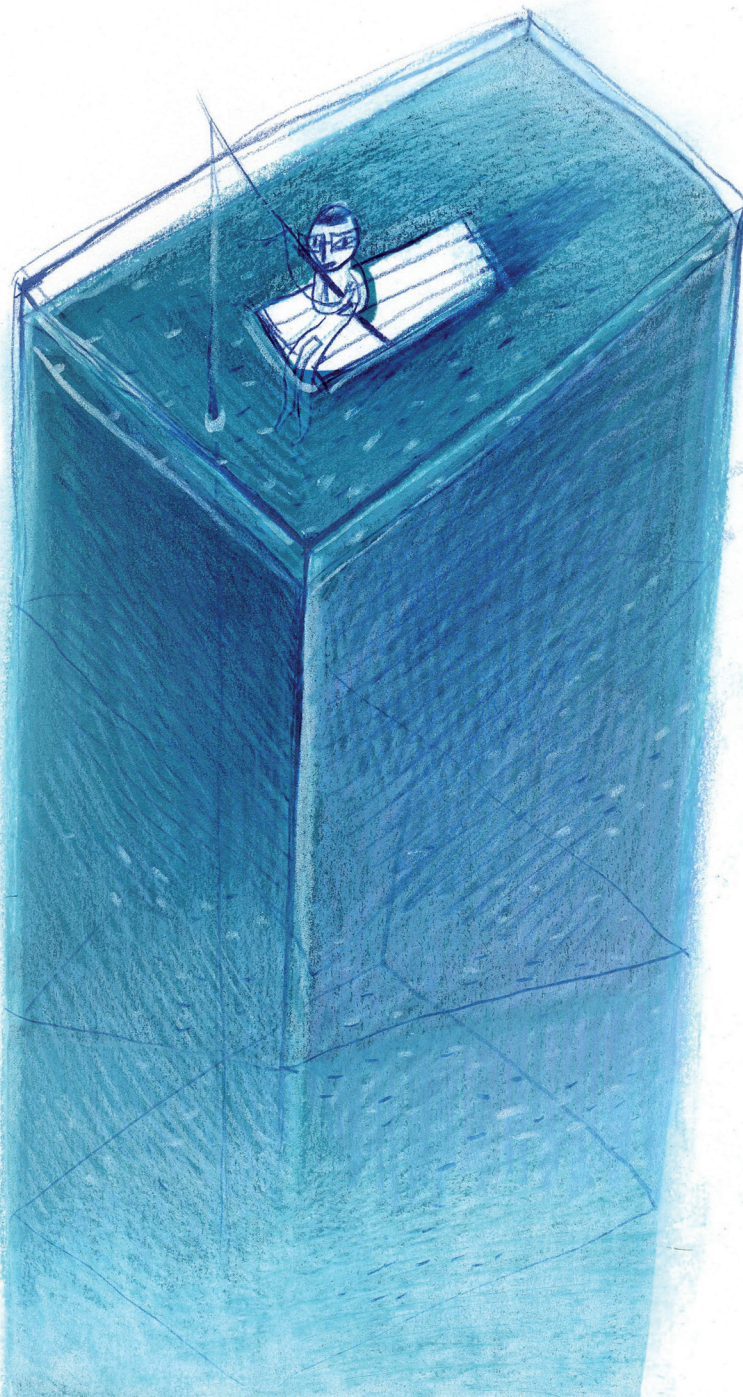
O DRP se refere à necessidade de políticas específicas, mas também é urgente a existência de ações ou programas específicos para o enfrentamento da violência sexual, atendendo ao princípio da focalização, conforme defendido por Costa (2008).

A falta de um órgão estratégico responsável pela articulação das diferentes políticas setoriais, que possa coordenar intersetorialmente e transversalmente integrando as ações, contribui para o atual isolamento e a centralização de respostas pela via única da assistência social.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, nas suas mais diferentes formas, é reconhecidamente um fenômeno complexo que requer diferentes estratégias de enfrentamento por estar inserido em um contexto histórico-social de violência estrutural e de profundas raízes culturais. Esse fenômeno tem sido debatido sob o paradigma dos direitos humanos e, por se tratar de um fenômeno multifacetado, leva a considerar que as dimensões culturais, sociais, políticas e jurídicas articulam-se dialeticamente, concretizando-se como um crime e uma grave violação de direitos humanos universais (MOTTI; CONTINI; AMORIM, 2008, p. 17).

Esperar que só a política de assistência social cumpra com esse objetivo é reduzir o direito humano de crianças e adolescentes a um único direito. O desafio do Estado é construir políticas públicas de enfrentamento que possam responder ao universo desse fenômeno tendo como parâmetros os princípios da Convenção dos Direitos da Criança, correlacionados com a Doutrina da Proteção Integral e, especialmente, considerando o princípio de interesse superior da criança e da prioridade absoluta.





CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante de todas as informações discutidas, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes é um tema urgente. As políticas recentemente implementadas nas esferas municipais, estaduais e nacional, bem como os fluxos estabelecidos, ainda não atendem à demanda existente, que é inclusive subdimensionada.

Aparentemente, os desafios em relação ao enfrentamento da violência sexual no país repetem-se em diferentes escalas e se assemelham aos de outros países. Os pontos de atenção são:

Desinformação X informação e sensibilização

A cultura patriarcal e machista, que ainda constitui a base relacional de muitos grupos sociais, favorece as situações abusivas, uma vez que, mulheres, adolescentes e crianças são vistos como objetos de posse ou barganha, e utilizados para fins específicos. A cultura segundo a qual, mulheres, jovens e crianças são elementos passíveis de exploração — do trabalho ou sexual — está presente nos três países: Brasil, Paraguai e Argentina. O trânsito de pes-

soas, mercadorias e serviços na tríplice fronteira e, conseqüentemente, em Foz do Iguaçu, é mais um agravante para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, as ações de comunicação e campanhas são grandes aliadas. A ampliação da visibilidade do tema, a identificação da violência sexual como crime e a divulgação dos canais de denúncia compõem uma estratégia importante. A presença de mais pessoas, mais informadas, gera um movimento que agrega mais parceiros no enfrentamento, mais agentes multiplicadores e maior intervenção, o que nos leva a questões como: as palestras (mencionadas como ações da rede) desenvolvidas nas escolas são suficientes? Podem ser potencializadas?

A sensibilização da população também envolve a sensibilização dos profissionais que atuam no atendimento direto à população em diferentes áreas. Profissionais (professores, policiais, enfermeiros, juizes, agentes de saúde, educadores, promotores, frentistas, médicos, caminhoneiros, donos de hotéis e *lan houses*, dentre outros) informados e compartilhando de entendimentos e linguagens comuns podem formar efetivamente um Sistema de Garantia de Direitos e atuar em rede para a proteção integral de crianças e adolescentes. Atualmente, a rede de Foz do Iguaçu é identificada como frágil, uma vez que programas importantes foram descontinuados e o número de profissionais destinados ao atendimento não é suficiente. O atual Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil (Foz do Iguaçu) prevê o desenvolvimento e a realização de campanhas de sensibilização, bem como de formação continuada no eixo Prevenção. Para além da ampliação da visibilidade do tema via campanhas e formações, o detalhamento de estratégias de mobilização pode constituir um exercício interessante para o município. Visto que a efetivação das ações depende de um esforço coletivo entre diferentes equipes e instituições, a definição de estratégias de mobilização, atrelada a um cronograma pactuado publicamente, favorece a execução do Plano.

A elaboração de estratégias que alcancem especialmente crianças de 2 a 6 anos e adolescentes de 14 a 17 anos — conforme os dados obtidos, idades que concentram maiores registros de violência sexual — pode representar uma contribuição interessante para o enfrentamento à violência sexual em Foz do Iguaçu. Destaca-se, ainda, que potencializar campanhas já existentes ou parcerias já estabelecidas também são estratégias bastante válidas, uma vez que investimentos financeiros e a atenção das equipes podem ser otimizados. Nem sempre é ne-

cessária a criação de novas ações; facilitação e aprimoramento de ações de parceiros também compõem boas práticas.

Registro X sistemas e planejamento

O registro das situações de violência é uma medida importante para efetivação das intervenções e para o direcionamento assertivo de recursos e esforços das equipes, a fim de desenvolver corretamente a política de enfrentamento à violência sexual, atender adequadamente à população, prevenir e reduzir danos. O diagnóstico se faz necessário para avaliação da execução de políticas, programas e ações desenvolvidos atualmente, para identificar prioridades, planejar das ações futuras e obter recursos para viabilização dos planos.

A melhoria na forma e na qualidade de registro das informações e a utilização de dados para avaliação e planejamento compõem outras estratégias extremamente importantes para a cidade de Foz de Iguaçu. O SIPIA e SINAN, por exemplo, são sistemas a serem aprimorados, contudo, já poderiam trazer importantes contribuições para o direcionamento assertivo de intervenções e investimentos, se fossem corretamente implementados e preenchidos.

Percebe-se que não há, necessariamente, uma carência de instrumentais ou de sistemas para a realização do registro; a dificuldade parece consistir na implementação e na utilização dos disponíveis até o momento. Conforme os dados obtidos, em 2010, foram registradas mais de três mil violações de direitos de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu — número até seis vezes maior do que os registrados em outros anos (2009, 2011 e 2012). Isso é muito significativo, pois mostra que os sistemas oficiais não representam a realidade vivenciada no município.

Uma ação possível seria o envolvimento do Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Paraná (CEDCA/PR) nas discussões sobre a implementação do SIPIA Web em Foz do Iguaçu e no Paraná. E, dessa forma, legitimar ainda mais a demanda pela correção dos sistemas, obter mais parceiros e alcançar diferentes instâncias políticas.

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil aprovado em outubro de 2013 não inclui ação ou estratégia voltada para esse fim. Destaca como intenção a criação de um banco de dados comum entre Brasil, Paraguai e Argentina — ação que pode ser viável, mas não aperfeiçoa a política já existente.

Atendimento direto

O atendimento direto a crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, em Foz do Iguaçu, também não parece ser impactado por ausência de metodologias, mas por ausência de serviços/profissionais específicos para essa finalidade — ponto especialmente destacado pelos parceiros convidados para composição e discussão desta publicação.

O assunto “atendimento” está presente no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil, no eixo Atenção, que inclui ações voltadas à universalização do acesso às políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias e à garantia do atendimento psicossocial e oferta de atenção especializada. Contudo, novamente um exercício importante para o município será a elaboração de um cronograma detalhado com prazos e custos para o alcance desses objetivos. Talvez aprimorar as formas de avaliação e monitoramento dessas ações seja algo a ser considerado no período, pois a ampliação ou manutenção do atendimento dependerá de dados que o justifiquem, ou não.

O desenvolvimento de estratégias específicas para alcançar e atender crianças de 2 a 6 anos e adolescentes de 14 a 17 anos (faixas etárias com maiores registros de ocorrência da violência sexual em 2010) também se configura como uma oportunidade de intervenção e prevenção importantes para o município. Vale ressaltar que crianças e adolescentes podem contribuir na elaboração das estratégias, na compreensão das dinâmicas das redes de tráfico e exploração sexual etc., além de se tornarem agentes de transformação e multiplicadores.

Além do atendimento direto e da prevenção, ações de redução de danos — como orientação sobre métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis (DST) entre outros — para população que vive das atividades sexuais nas ruas também podem integrar a política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O atendimento aos indivíduos que sofreram violência sexual no município de Foz do Iguaçu, neste momento, parece prejudicado pela falta de serviços e profissionais, fato que conseqüentemente também afeta as famílias dos envolvidos nas situações de violência. As famílias, embora por vezes promotoras da violência, são importantes parceiros na proteção

da criança e do adolescente. A falta de orientação e acompanhamento poderá impactar as situações de responsabilização, reincidência, revitimização, dentre outras.

No eixo Atenção do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil de Foz do Iguaçu, são previstas ações voltadas à implementação de programas para acompanhamento e fortalecimento das famílias de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Contudo, faz-se necessário um detalhamento que pactue prazos e recursos entre os responsáveis.

Responsabilização

No Plano Municipal, há um eixo referente à Defesa e Responsabilização, que alude a ações como: incidência política para implantação de equipes técnicas no NUCRIA, criação de Promotoria/Defensoria e novo Conselho Tutelar. Conforme a descrição dessas ações, o esforço é concentrado na defesa e na escuta de crianças e adolescentes.

Não parece haver, entretanto, ações voltadas ao autor da violência sexual, com exceção da criação da Promotoria/Defensoria Pública. Sabe-se que há opiniões um tanto controversas em relação à oferta de atendimento especializado para os indivíduos que praticam a violência sexual contra crianças e adolescentes; contudo, o tema deve ser debatido. O número de casos em que o autor da violência sexual é devidamente identificado, indiciado, julgado e “punido” é pequeno. Embora não seja o correto, na maior parte das vezes, crianças e adolescentes perdem seu direito à convivência familiar e comunitária no momento em que são, sob a intenção de proteção, institucionalizados.

Destaca-se, também, que o cumprimento da pena aplicada não garante que o indivíduo não reincida. Um olhar cuidadoso para as iniciativas de atendimento ao autor da violência pode compor uma estratégia importante no enfrentamento à violência sexual, tanto para quando a violência já foi praticada como em caráter preventivo. A responsabilização poderia abranger algo maior do que a mera “punição”, cuja eficiência é questionável.

Orçamento

O orçamento público destinado ao enfrentamento das violências sexuais em Foz do Iguaçu já foi detalhadamente discutido no capítulo “Sustentabilidade, orçamento e recursos”, que inclui também as considerações finais dos especialistas convidados Valtenir Lazzarini e Roseli Schuster, sobre o tema.

Além dessas considerações, vale salientar também que o atual PPA (2011/2014), embora fuja dos modelos anteriores, nos quais as políticas básicas e os recursos voltados aos diferentes serviços estavam separados, traz a oportunidade de visualizarmos as políticas de forma transversal, a partir da integralidade dos programas e recursos. Sem dúvida, esse novo modelo representa um desafio, pois torna o monitoramento e a avaliação ainda mais complexos, uma vez que as informações sobre cada política básica estão diluídas em grandes temas.

Por exemplo, nos modelos anteriores, era possível encontrar em cada política básica, como saúde e educação, as ações e os valores destinados ao atendimento de crianças e adolescentes ou de mulheres. Já no modelo atual, há grandes temas, como: crianças e adolescentes ou povos indígenas, nos quais as ações e os recursos de diferentes políticas básicas formam um novo conjunto de estratégias a serem executadas. Dentre os riscos presentes, destacam-se a possibilidade de direcionamento e utilização de recursos (financeiros e humanos) para serviços não prioritários para a população e a sobreposição de políticas e investimentos.

Embora essa proposta esteja alinhada à visão sistêmica necessária para o trabalho intersetorial e em rede, ela representa um novo desafio de gestão, execução, monitoramento e avaliação. Uma inferência possível seria: se já havia dificuldades com os modelos anteriores, elas seriam ainda maiores com o modelo novo. Porém, sendo a integralidade uma premissa da legislação e da garantia do direito de crianças e adolescentes, o modelo constitui um aprendizado necessário e urgente.

Como forma avançar nessa visão sistêmica, é necessário que haja programa(s) específico(s) para o enfrentamento à violência sexual, e, principalmente, que os diferentes órgãos governamentais prevejam as ações cabíveis, sob sua responsabilidade, para dar efetividade a esses programas.

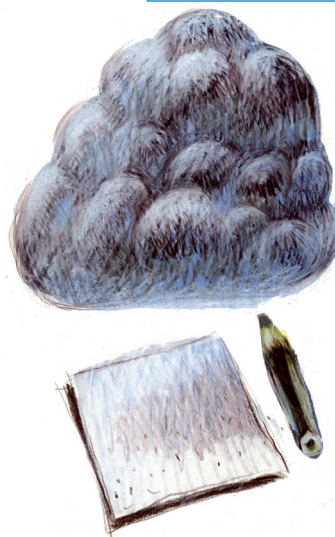
Particularmente no caso de Foz do Iguaçu, toda a articulação que se realizou nesses anos ainda não conseguiu institucionalizar a temática em um programa específico tampouco encontrar nas leis orçamentárias a necessária previsão de recursos para o enfrentamento dessa grave violação de direitos humanos. Um programa transversal e intersetorial envolvendo as diferentes Secretarias e em articulação com as organizações da sociedade civil, com orçamento específico para efetivar as ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, poderá significar um grande avanço nesta temática, bem como possibilitar um efetivo controle sobre as ações planejadas e executadas.

A mesma recomendação pode ser entendida, em seu âmbito, sob a responsabilidade do Governo do Estado do Paraná.

Comunicação

Entende-se que o conceito de *comunicação*, no contexto do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, pode abranger mais do que as importantíssimas ações de campanhas e de sensibilização citadas anteriormente. Publicitar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil (BRASIL, 2002) recém-aprovado, seus indicadores, os dados das fontes oficiais disponíveis (mesmo que questionáveis), pode configurar outra estratégia para o município. O compartilhamento de materiais pode ser um modo de estabelecer novas parcerias, legitimar o trabalho, fortalecer a rede, ocupar os espaços de discussão de forma qualificada e valorizar as equipes envolvidas, que possuem uma leitura da realidade do município muito rica e, por vezes, distinta da dos gestores.

São previstas diversas ações no Plano Municipal, no eixo Comunicação e Mobilização. Novamente, a pactuação de um cronograma com prazos e recursos faz-se necessária para o



alcance dos objetivos propostos. O detalhamento e o comprometimento com os acordos realizados são bases para a efetivação das ações.

A identificação de oportunidades para aprofundamento dos debates na agenda pública ou as mobilizações sociais também podem constituir estratégias de comunicação eficientes para o município. Em agosto de 2013, a sanção da Presidenta Dilma Rousseff à Lei que torna obrigatório e integral o atendimento de vítimas de violência sexual nos hospitais da rede do SUS causou grande mobilização. O assunto ganhou visibilidade, momento interessante para incluir na pauta os demais temas referentes à problemática. Aliás, a sanção pode ser considerada como mais um avanço no enfrentamento à violência sexual.

Essa Lei visa assegurar o atendimento das vítimas de violência sexual nos hospitais da rede de SUS, com ações humanizadas de acolhimento, diagnóstico, tratamento de lesões, exames para detecção de DSTs e ministração da profilaxia relativa à violência.

O conteúdo desta publicação não finaliza ou esgota a temática. Objetiva-se que o material reunido até o momento favoreça o aprofundamento das discussões e a revisão de estratégias, pois entende-se que este estudo compõe apenas uma etapa no enfrentamento à violência sexual.





REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE — ABMP. *Programa de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, diretrizes gerais: Programa Sentinela*. São Paulo, SP, 2001. Disponível em: <http://www.abmp.org.br/UserFiles/File/caderno_fluxos_operacionais.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE — ABMP. *Cadernos de fluxos operacionais sistêmicos*. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.abmp.org.br/UserFiles/File/caderno_fluxos_operacionais.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

ALMEIDA, P. R. de. *Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias*. Disponível em: <<http://www.imil.org.br/artigos/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. Políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: breves incursões no panorama internacional. In: AZEVEDO, M. A.;

BOURGOIS, P.; SCHEPER-HUGHES, N. *Violence in war and peace: an anthology*. London: Blackwell Publishing, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição*: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 1990.

BRASIL. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil*. 3. ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social – SUAS*. 2004. Disponível em: <http://www.renipac.org.br/pnas_2004.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma operacional básica – SUAS*. 2005. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/NOB.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2013.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado pela Lei n. 9.777. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília: DF, 10 ago. 2009a. Seção I. n. 640. p. 4. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 20 set. 2013.

BRASIL. Governo do Estado do Paraná. Portal JusBrasil. *NUCRIA promove evento para esclarecer profissionais da segurança sobre pedofilia*. Curitiba, PR, 2009b. Disponível em: <<http://gov-pr.jusbrasil.com.br/noticias/225423/NUCRIA-promove-evento-para-esclarecer-profissionais-de-seguranca-sobre-pedofilia>>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRASIL. Governo do Estado do Paraná. Secretaria de Segurança Pública. Polícia Civil do Paraná. *NUCRIA de Foz completa 5 anos*. Curitiba, PR, 2009c. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=1144>>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRASIL. Ministério Público. CAOPCAE. *Disque Denúncia Nacional*. Brasília, DF, 2010a. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/pair/cartilha_disque_100.pdf>. Acesso em: 10 out. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde*. Brasília, DF, 2010b. Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_366915019.pdf>. Acesso em: 30 set. 2013.

BRASIL. Portal Brasil Cidadania e Justiça. *Orgãos que recebem denúncia de violência sexual infantil*. Brasília, DF, 2011a. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/07/orgaos-recebem-denuncias-de-violencia-sexual-infantil>>. Acesso em: 30 set. 2013.

BRASIL. Portal da Saúde SUS. *VIVA*, Brasília, DF, 2011b. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1612>. Acesso em: 13 nov. 2013.

BRASIL. Portal da Saúde SUS. *SINAN, Histórico*, Brasília, DF, 2011c. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1612>. Acesso em: 13 nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. *Crescendo junto com o Brasil*. Brasília, DF, 2011d. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/folder21x-21cm_exploracao_programa_1512.pdf>. Acesso em: 18 out. 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. *Relatório Disque Direitos Humanos — módulo criança e adolescente*. Brasília, DF, 2011e. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/RELATORIO%202011%20agosto_.pdf>. Acesso em: 18 out. 2013.

BRASIL. Portal da Saúde SUS. *Abuso sexual é o segundo maior tipo de violência*. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/noticia/5242/162/abuso-sexual-e-o-segundo%3Cbr%3E-maior-tipo-de-violencia.html>>. Acesso em: 30 set. 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Departamento de políticas temáticas dos direitos de crianças e adolescentes. *PAIR Mercosul – Estratégia regional de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Mercosul*. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <<http://www.asbrad.com.br/conte%C3%BAdo/pair4.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Assistência Social. *Proteção especial*. Brasília, DF, 2013a. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial>>. Acesso em: 22 out. 2013.

BRASIL. Portal da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Crianças e Adolescentes, Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes. Ações. O que é o PAIR. Brasília, DF, 2013b. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/programa-de-acoes-integradas-e-referenciais-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-infanto-juvenil-no-territorio-brasileiro-pair>>. Acesso em: 18 out. 2013.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. *Plano Municipal de Saúde 2010-2013*. Foz do Iguaçu, 2013c. Disponível em: <<http://www.pmfi.pr.gov.br/Portal/VisualizaObj.aspx?IDObj=10950>>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Secretaria Municipal de Assistência Social. Famílias e relações com a comunidade. Preservando, ampliando e defendendo os direitos humanos e sociais. *Plano municipal de enfrentamento á violência sexual contra crianças e adolescentes*. Foz do Iguaçu, 2013d. Disponível em: <<http://www.pmfi.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=62858>>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Observatório Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes. *SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência*. Brasília, DF, 2013e. Disponível em: <http://www.sipia.gov.br/CT/?jsessionid=A710DDC608FC625BA210A75E8B8B3131.instance1?x=SUjOaC2d8oCAkgXO*63FOUNfisHboGZpMe7-tSNx*xxdL2GxdM2HtWSe8FGx7sepiFGR*T65GkgO9*B6JXNuzKuY7ZgvMZA4>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Campanha de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes*: cartilha educativa. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_cartilha_educativa_SEDH_1512.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2013f.

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *Homicídios e juventude no Brasil. Mapa da Violência 2013*. Brasília, DF, 2013g. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2014.

BRASIL. Lei n. 17.631, de 22 de julho de 2013. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e Execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 jul 2013h.

CAMPOS, M. A. M. da R.; SCHOR, N. Violência sexual como questão de saúde pública: importância da busca ao agressor. *Saúde soc.*, v. 17, n. 3, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000300019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 out. 2013.

CHIARI, J. Avaliação de políticas públicas. In: CASTRO, C. L. F. de; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. de N. (Org.). *Dicionário de políticas públicas*. Barbacena: EdUEMG, 2012.

COMISSÃO INTERESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. *Plano Nacional de Enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes*. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2010.

COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA. *Consideração de relatórios submetidos pelos Estados Partes sob o artigo 44 da convenção*. 2004. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_infancia_juventude/doutrina/doutrinas_artigos/Recomenda%C3%A7%C3%A3oBrasilDireitosdaCrian%C3%A7a.doc>. Acesso em: 20 set. 2013.

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. *O processo de revisão do plano nacional: relatório de acompanhamento 2007-2008*. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.comitenacional.org.br/files/anexos/08-2013_PNEVSCA-2013_f19r39h.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CONANDA. *Resolução 113*, de 19 de abril de 2006. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id2410.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

COSTA, A. C. G. da. *A política de atendimento*. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/7e182eb6-075b-4064-9550-d7c08701a19f/Default.aspx>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

GUERRA, V. N. de A. (Org.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIBERATI, W. D.; CYRINO, P. C. B. *Conselhos e fundos no Estatuto da criança e do Adolescente*. São Paulo: Malheiros, 2003.

MAGALHÃES, J. S. *Reflexões sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes*. São Paulo, SP, 2011.

MARQUES, M. dos S. *O cuidado: constituinte do humano e necessário aos profissionais-cuidadores*. São Paulo, 2011.

MOTTI, A. J. Â.; CONTINI, M. de L. J.; AMORIM, S. M. F. de (Org.). *Consolidando a experiência do PAIR*. Campo Grande: Ed. UFMS, 2008.

PAIVA, L. *Violência sexual – conceitos*. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR; Material Didático – 2 Conteúdos para Capacitação. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2012.

PAIXÃO, A. C. W. da; DESLANDES, S. F. Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. *Saude soc.*, v. 19, n. 1, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 set. 2013.

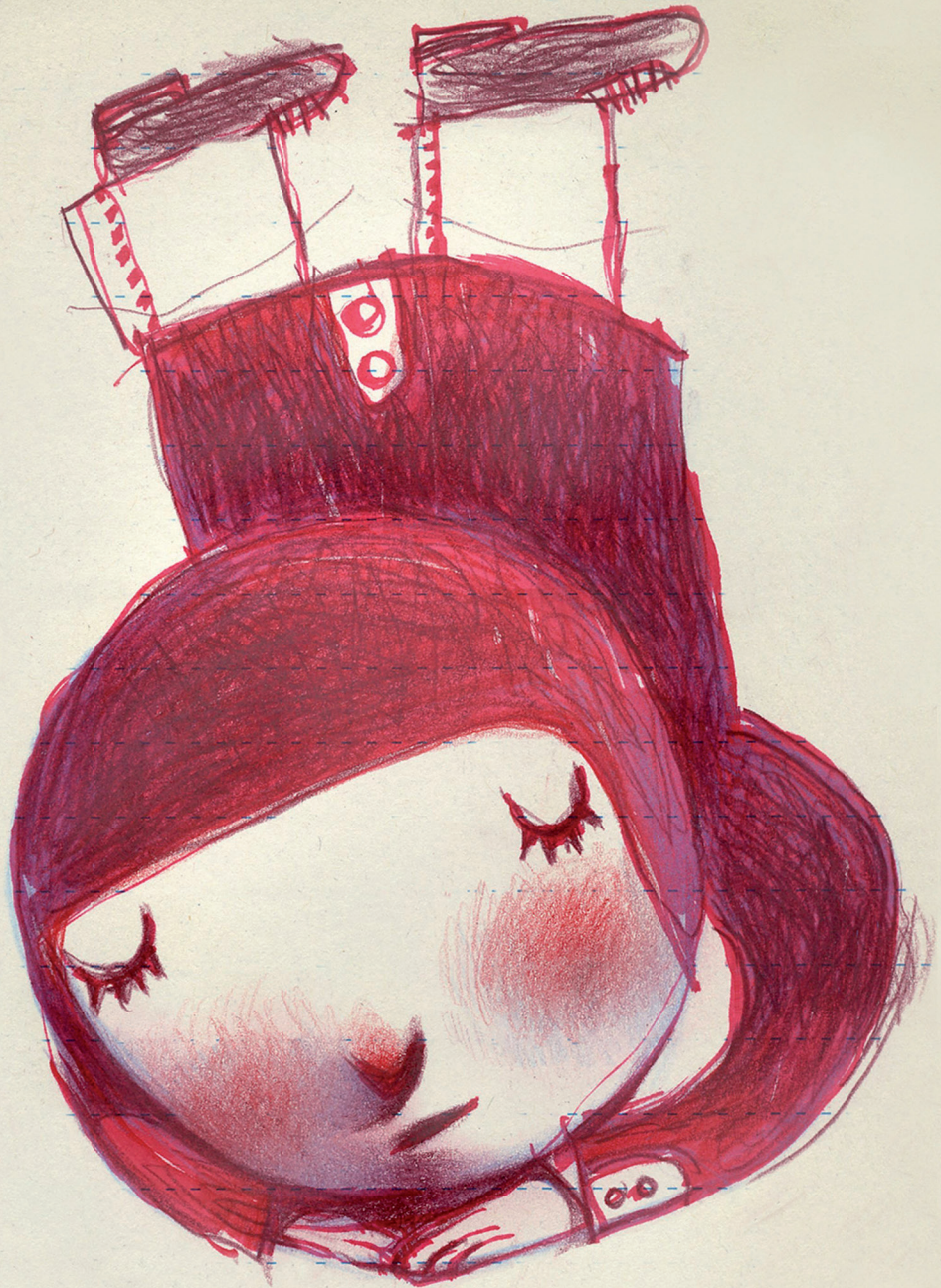
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU. Secretaria da Saúde. *Plano Municipal de Saúde - 2010/2013*. 2010. Disponível em: <<http://www.pmfi.gov.br/Portal/VisualizaObj.aspx?IDObj=10950>>. Acesso em: 4 fev. 2014.

RICHA, B.; ARNS, F. *Metas de governo 2011-2014*. Disponível em: <http://www.sepl.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/planodegoverno_web.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2013.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. *Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

TEIXEIRA, E. C. *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. AATR-BH. 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL – UFMS; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE. *Relatório do diagnóstico rápido participativo do município de Foz do Iguaçu no estado do Paraná*. 2010. Disponível em: <<http://mercosul.ledes.net/gestor/titan.php?target=openFile&fileId=348>>. Acesso em: 15 jul. 2013.



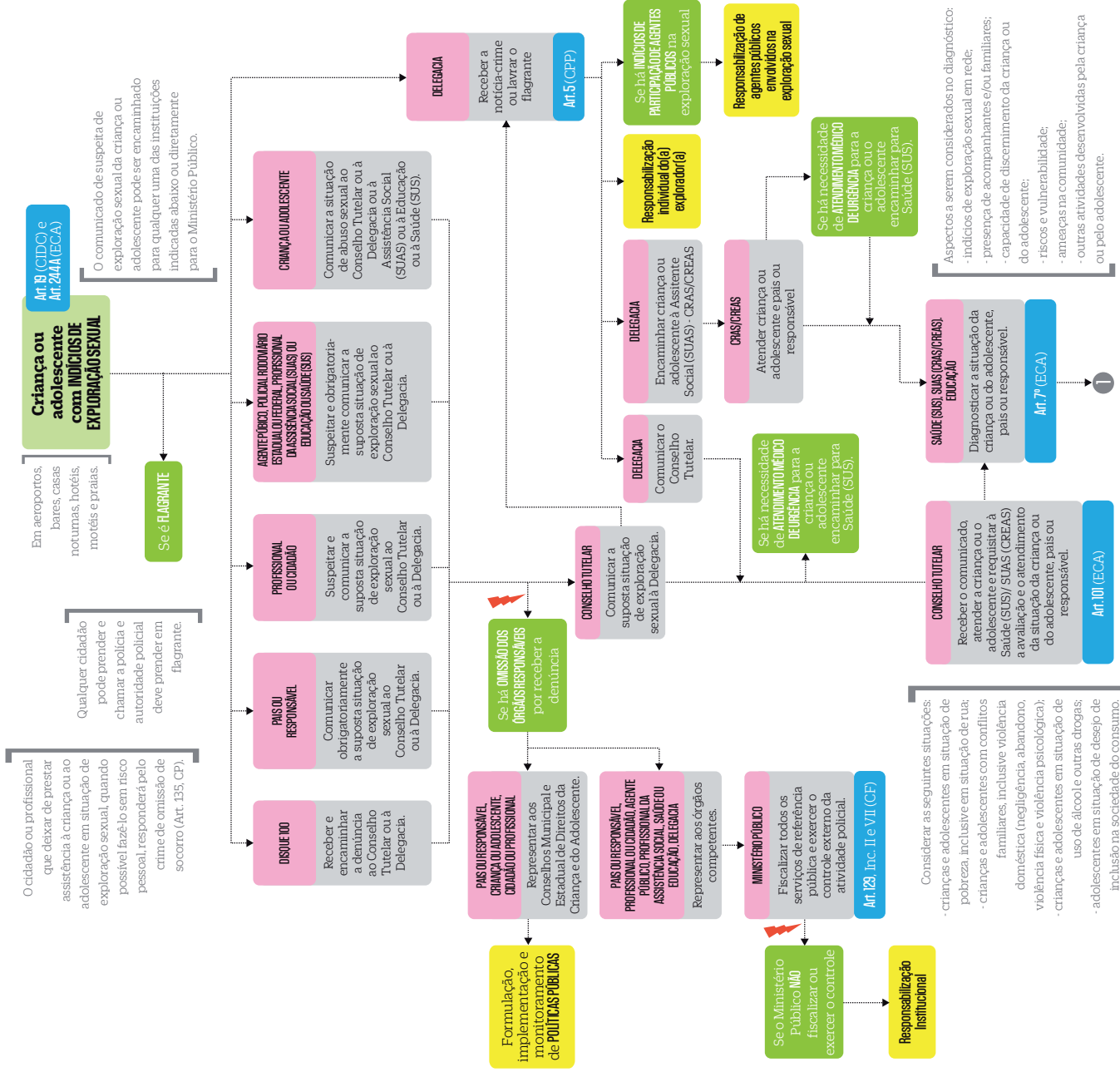
ANEXOS

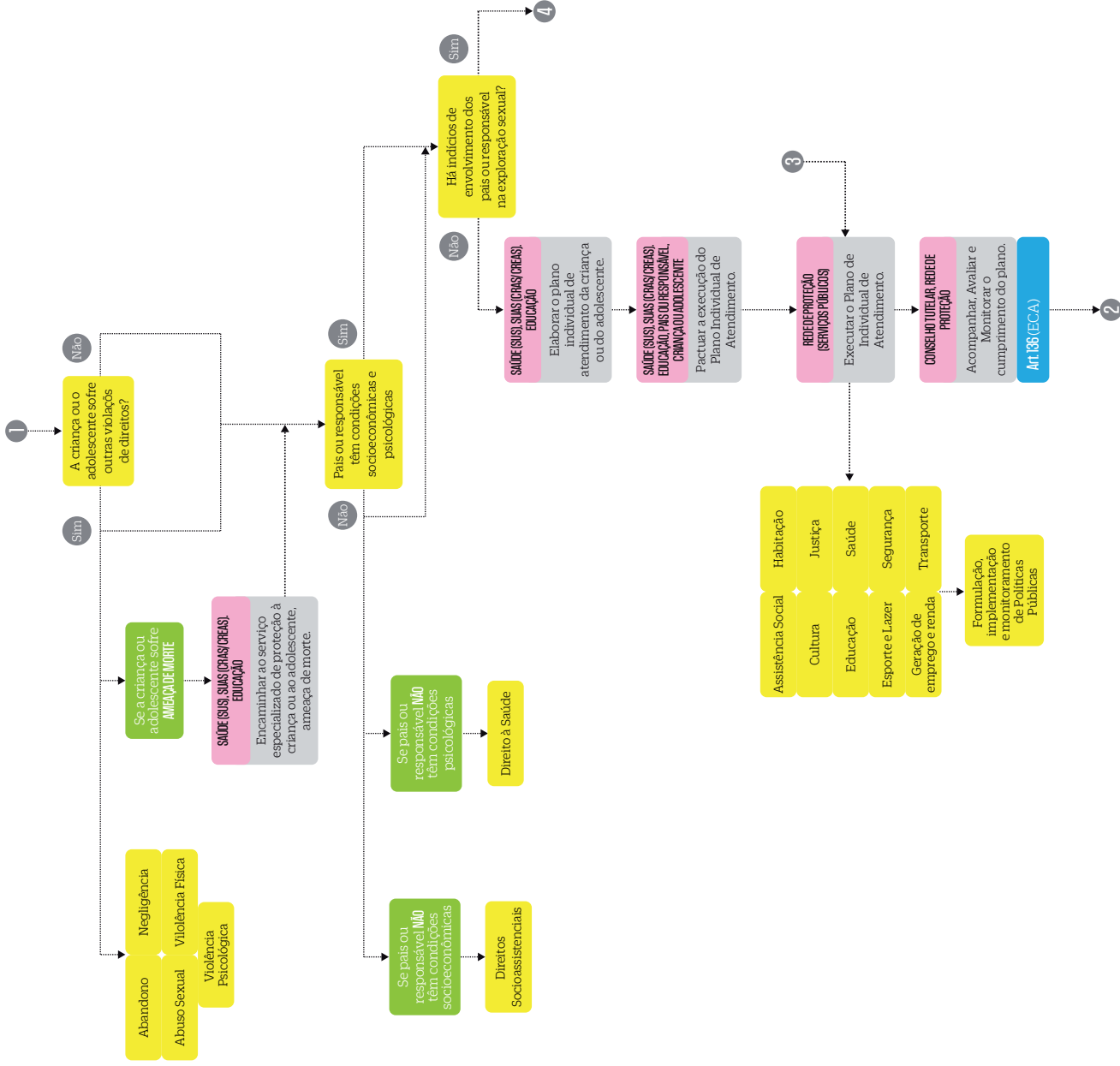
Anexo A - Ficha de notificação compulsória

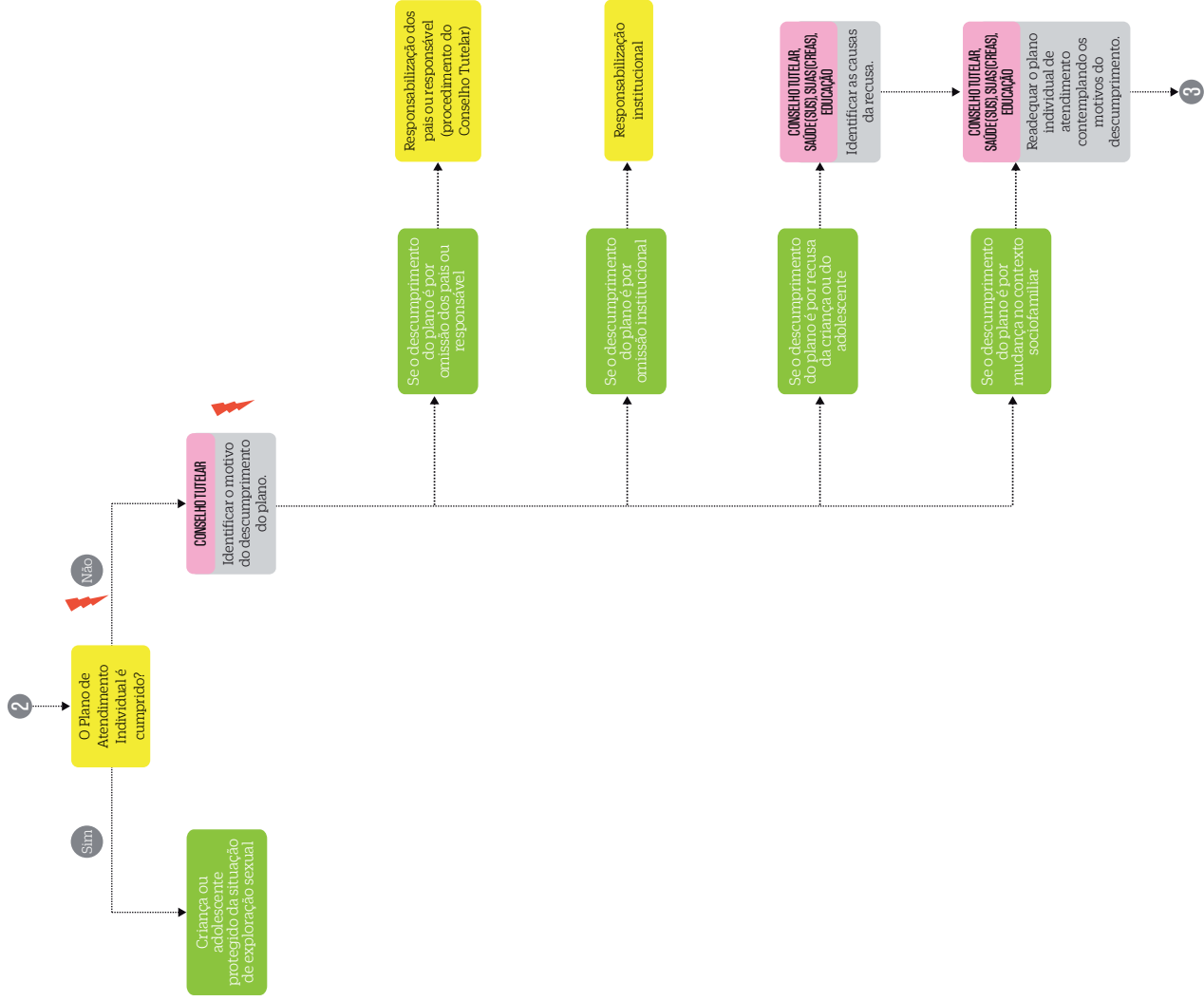
| República Federativa do Brasil Ministério da Saúde | | SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO | | Nº |
|---|--|--|--|---|
| FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002). Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são consideradas notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e seus filhos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003). | | | | |
| 1 Tipo de Notificação 2 - Individual | | 2 Agravado/doença VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS | | 3 Data da notificação Y08 |
| 4 UF 5 Município de notificação | | 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código (CNES) | | 7 Data da ocorrência da violência Código (IBGE) |
| 8 Nome do paciente | | 9 Data de nascimento | | |
| 10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano | | 17 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado | | 13 Raça/Cor 1 - Branco 2 - Preto 3 - Amarelo 4 - Pardo 5 - Indígena 6 - Ignorado |
| 14 Escolaridade 1 - Não sabe ler/escrever 2 - Até 4 anos 3 - 5 a 8 anos incompletos 4 - 9 a 11 anos 5 - Ensino médio completo (sem diploma ou F. grau) 6 - Ensino médio incompleto (sem diploma ou F. grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica | | 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe | | |
| 17 UF 18 Município de Residência | | 19 Distrito Código (IBGE) | | |
| 20 Bairro Logradouro (rua, avenida,...) | | 21 Logradouro (rua, avenida,...) Código | | |
| 22 Número 23 Complemento (apto., casa, ...) Geo campo 1 | | 24 Geo campo 1 CEP | | |
| 25 Geo campo 2 Ponto de Referência | | 26 Ponto de Referência Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado | | 27 CEP |
| 28 (DDD) Telefone | | 29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado | | 30 País (se residente fora do Brasil) |
| Dados Complementares | | | | |
| 31 Ocupação | | | | |
| 32 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 5 - Não se aplica | | | | |
| 33 Relações sexuais 1 - So com homens 2 - So com mulheres 3 - Com homens e mulheres 4 - Ignorado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado | | | | |
| 34 Possui algum tipo de deficiência/transtorno? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento <input type="checkbox"/> Síndromes..... <input type="checkbox"/> | | | | |
| 35 UF 37 Município de ocorrência | | 36 Distrito Código (IBGE) | | |
| 39 Bairro Logradouro (rua, avenida,...) | | 40 Logradouro (rua, avenida,...) Código | | |
| 41 Número 42 Complemento (apto., casa, ...) Geo campo 3 | | 43 Geo campo 3 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas) | | 44 Geo campo 4 |
| 45 Ponto de Referência Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado | | 46 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado | | 47 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas) |
| 48 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola Violência doméstica, sexual e/ou outras violências | | 49 Ocorreu outras vezes? 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado | | 50 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado |
| SINAN NET | | SVS | | 10/07/2008 |

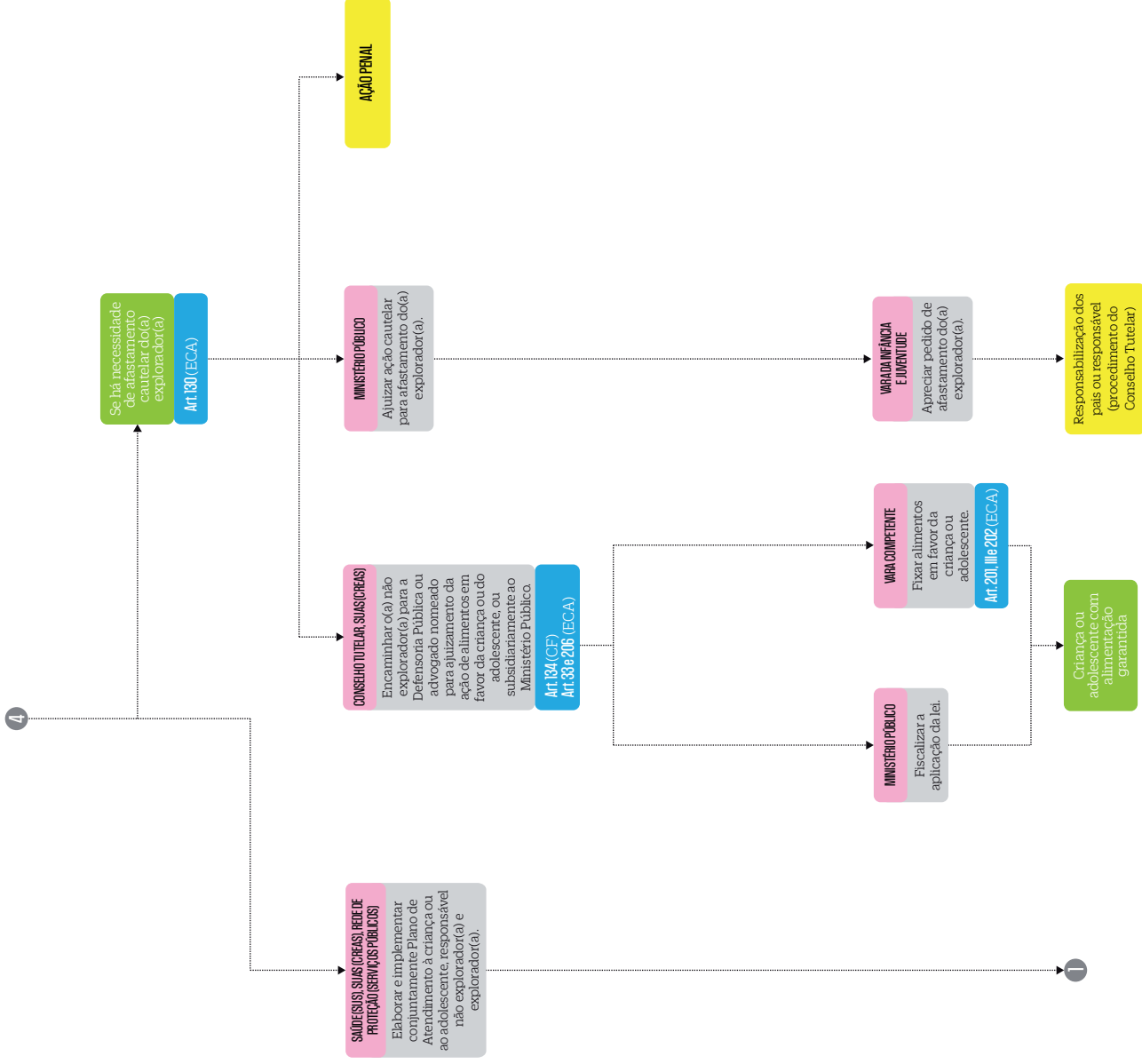
| | | | |
|--|--|---|--|
| 51 Tipo de violência | 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | 52 Meio de agressão | 1- Sim 2- Não 9- Ignorado |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos | <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento | <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante |
| <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral | <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica | <input type="checkbox"/> Enforcamento | <input type="checkbox"/> Arma de fogo |
| <input type="checkbox"/> Tortura | <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono | <input type="checkbox"/> Obj. contundente | <input type="checkbox"/> Ameaça |
| <input type="checkbox"/> Sexual | <input type="checkbox"/> Trabalho infantil | <input type="checkbox"/> Obj. contundente | <input type="checkbox"/> Outro |
| 53 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado | <input type="checkbox"/> Exploração sexual | 54 Se ocorreu penetração, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado | |
| <input type="checkbox"/> Assédio sexual | <input type="checkbox"/> Atentado violento ao pudor | <input type="checkbox"/> Oral | <input type="checkbox"/> Anal |
| <input type="checkbox"/> Estupro | <input type="checkbox"/> Pornografia infantil | <input type="checkbox"/> Vaginal | <input type="checkbox"/> Vaginal |
| 55 Procedimento realizado | 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado | Contração de emergência | |
| <input type="checkbox"/> Profilaxia DST | <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B | <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei | |
| <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV | <input type="checkbox"/> Coleta de sangue | <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei | |
| 56 Consequências da ocorrência detectadas no momento da notificação | 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado | Estresse pós-traumático | |
| <input type="checkbox"/> Aborto | <input type="checkbox"/> DST | <input type="checkbox"/> Estresse pós-traumático | |
| <input type="checkbox"/> Gravidez | <input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio | <input type="checkbox"/> Outros | |
| 57 Natureza da lesão (considerar somente o diagnóstico principal) | 07 - Traumatismo crânio-encefálico | 10 - Queimadura | |
| <input type="checkbox"/> Contusão | 05 - Atadura | 08 - Não se aplica | |
| <input type="checkbox"/> Laceração | 06 - Amputação | 88 - Não se aplica | |
| <input type="checkbox"/> Entorse/luxação | 06 - Traumatismo dentário | 89 - Ignorado | |
| 58 Parte do corpo atingida (considerar somente o diagnóstico principal) | 07 - Quadril/pelve | 10 - Órgãos genitais/ânus | |
| <input type="checkbox"/> Cabeça/face | 04 - Coluna/medula | 11 - Múltiplos órgãos/regiões | |
| <input type="checkbox"/> Pele | 05 - Torax/dorso | 88 - Não se aplica | |
| <input type="checkbox"/> Boca/dentes | 06 - Abdomen | 89 - Ignorado | |
| 59 Número de envolvidos | 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | 61 Sexo do provável autor da agressão | |
| <input type="checkbox"/> Pai | <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge | <input type="checkbox"/> 1- Masculino | |
| <input type="checkbox"/> Mãe | <input type="checkbox"/> Namorado(a) | <input type="checkbox"/> 2- Feminino | |
| <input type="checkbox"/> Padrasto | <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) | <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos | |
| <input type="checkbox"/> Madrasta | <input type="checkbox"/> Filho(a) | <input type="checkbox"/> 9- Ignorado | |
| <input type="checkbox"/> Cônjuge | <input type="checkbox"/> Pai/dado chefe | 62 Suspeita de uso de álcool | |
| <input type="checkbox"/> Irmão(ã) | <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional | <input type="checkbox"/> Sim | |
| 63 Encaminhamento no setor saúde | 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> 1 - Erancaminhamento ambulatorial | <input type="checkbox"/> 2 - Internação hospitalar | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | |
| 64 Encaminhamento da pessoa atendida para outros setores | 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | <input type="checkbox"/> Centro de Referência da Mulher | |
| <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar (Criança/Adolescente) | <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher/DEAM | <input type="checkbox"/> Centro de Referência da Assistência Social/CRAS-CRAS | |
| <input type="checkbox"/> Vara da Infância / Juvenude | <input type="checkbox"/> Delegacia de Prot. da Criança e do Adolescente | <input type="checkbox"/> Instituto Médico Legal (IML) | |
| <input type="checkbox"/> Casa Abrigo | <input type="checkbox"/> Outras delegacias | <input type="checkbox"/> Outros | |
| <input type="checkbox"/> Programa Sentinela | <input type="checkbox"/> Ministério Público | 67 Circunstância da lesão | |
| 65 Violência Relacionada ao Trabalho | <input type="checkbox"/> Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) | CID 10 - Cap XX | |
| <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado | 71 Data de encerramento | |
| 68 Classificação final | <input type="checkbox"/> 69 - Evolução do caso | <input type="checkbox"/> 70 - Se obito por violência, data | |
| <input type="checkbox"/> 1 - Confirmado | <input type="checkbox"/> 1 - Alta | <input type="checkbox"/> 2 - Descartado | |
| <input type="checkbox"/> 2 - Descartado | <input type="checkbox"/> 2 - Evasão / Fuga | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | |
| <input type="checkbox"/> 3 - Provável | <input type="checkbox"/> 3 - Obito por outras causas | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | |
| <input type="checkbox"/> 8 - Inconclusivo | <input type="checkbox"/> 8 - Inconclusivo | <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado | |
| Informações complementares e observações | | | |
| Nome do acompanhante | | ((DDD)) Telefone | |
| Observações Adicionais: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TELEFONES ÚTEIS | | | |
| Central de Atendimento à Mulher 180 | | | |
| Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 100 | | | |
| Cód. da Unid. de Saúde/CNES | | | |
| Notificador | Nome | Função | Assinatura |
| Município/Unidade de Saúde | | Cód. da Unid. de Saúde/CNES | |
| Violência doméstica, sexual e/ou outras violências | | | |
| Sinan NET | | | SVS 10/07/2008 |

Anexo B - Fluxograma da exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo

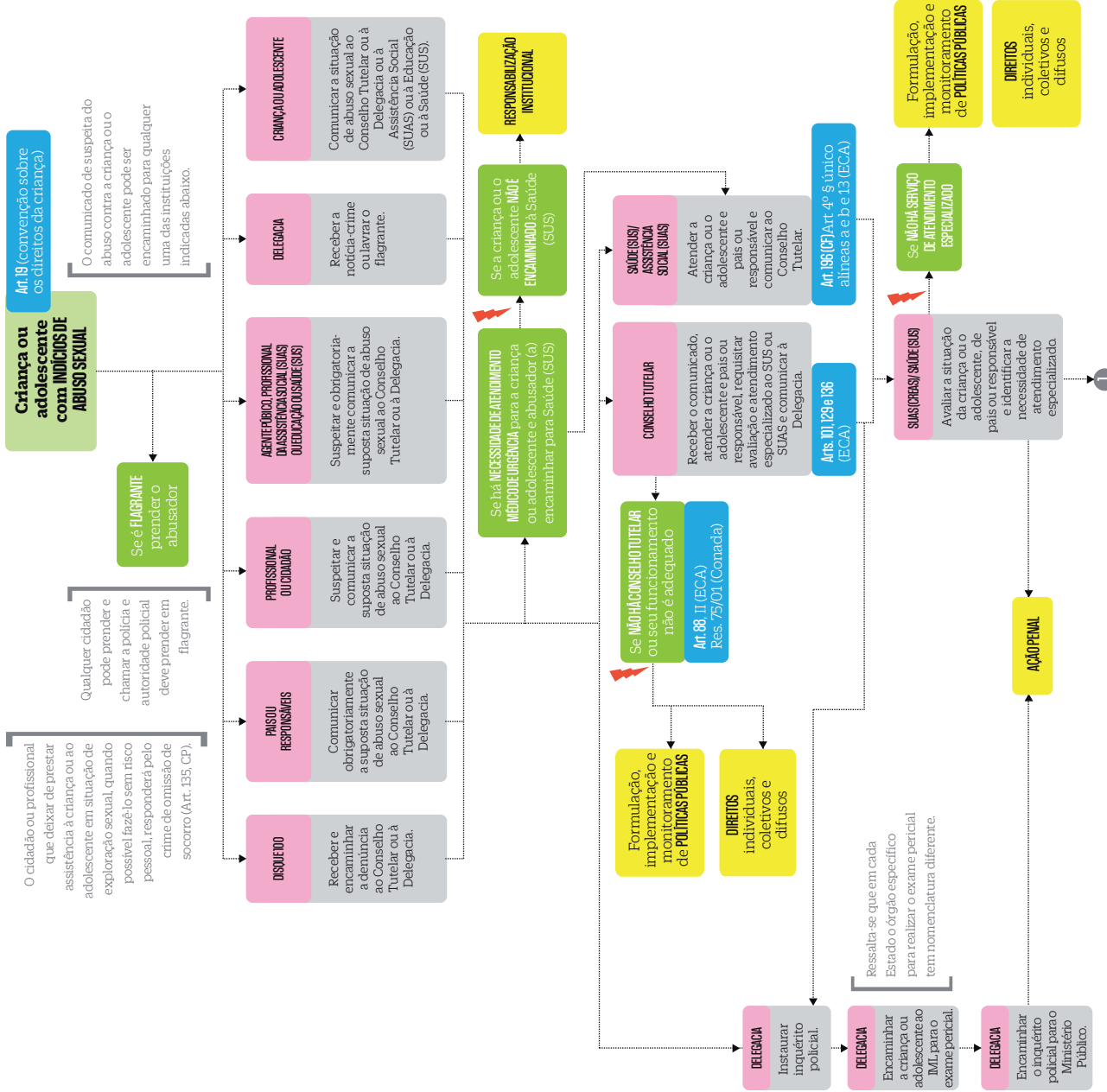


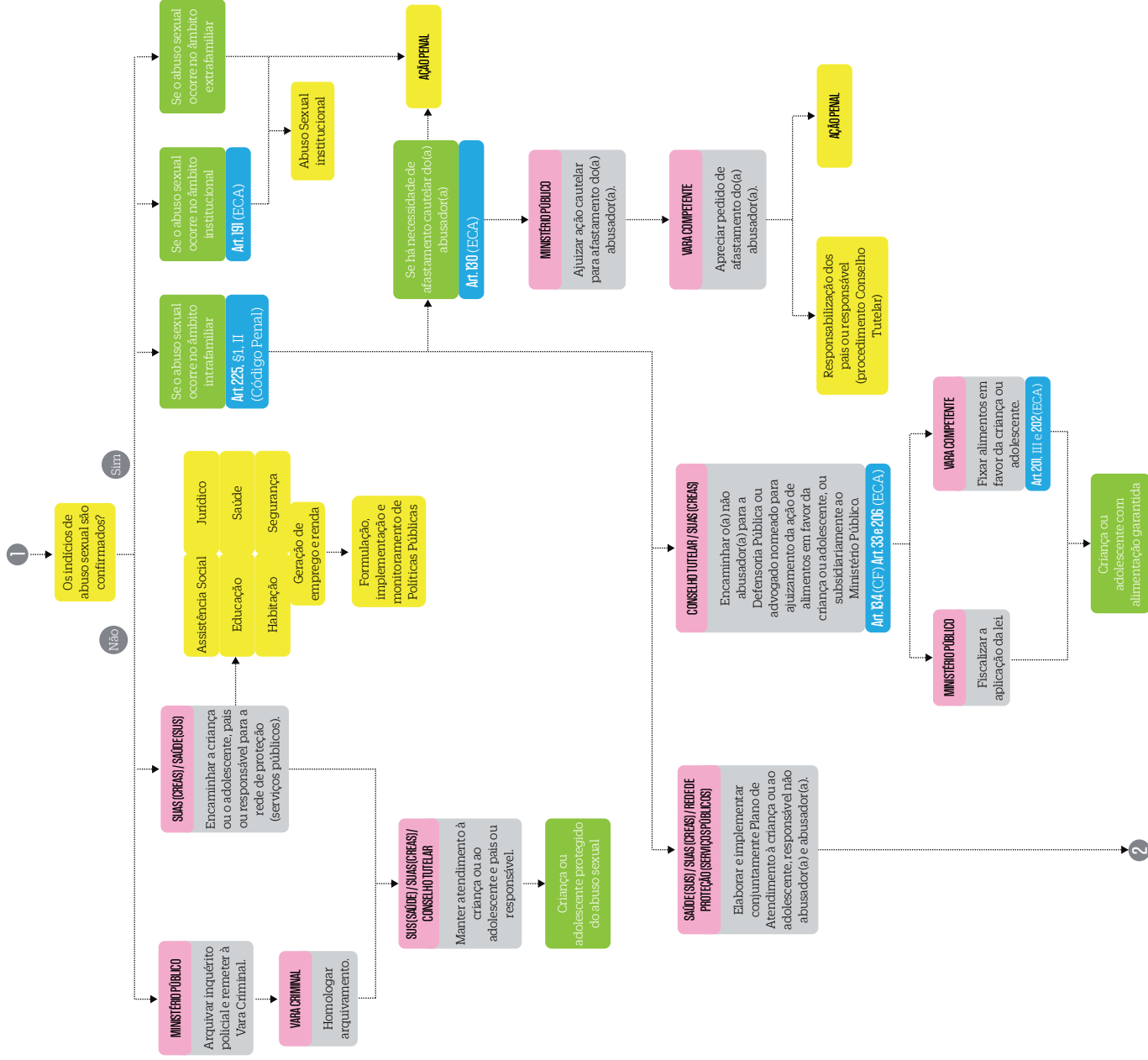


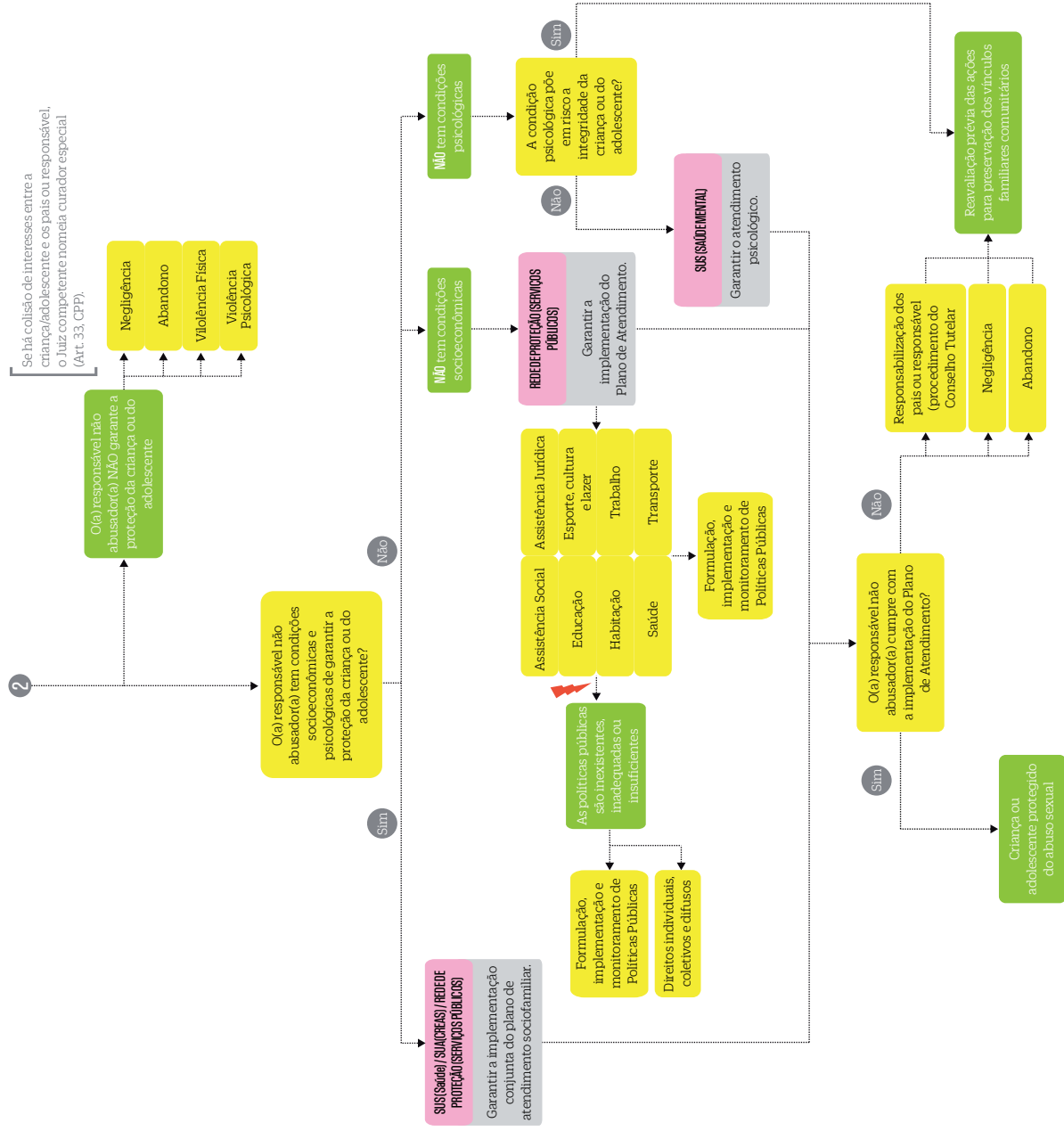




Anexo C - Fluxograma do abuso sexual intrafamiliar contra criança ou adolescente praticado por adulto







Infância, adolescência e direitos: enfrentamento
a violência sexual em Foz do Iguaçu / Rede
Marista de Solidariedade. -- Curitiba : Editora
Champagnat, 2014.

Bibliografia.
ISBN 978-85-7292-315-6

1. Adolescentes - Violência sexual 2. Crianças -
Violência sexual 3. Crianças e adolescentes -
Direitos - Brasil 4. Foz do Iguaçu (PR) - Políticas
públicas I. Rede Marista de Solidariedade.

13-13869

CDD362.76

Índices para catálogo sistemático

1. Crianças e adolescentes : Direitos :
Políticas públicas : Enfrentamento da
violência sexual em Foz do Iguaçu :
Problemas sociais 362.76

Impresso na Maxi Gráfica

Rua Raul Félix, 425 - Portão

CEP 81070-370

Curitiba (PR)

Tel.: (41) 3025-4400

Esta edição foi composta pela Editora Universitária
Champagnat e impressa na Maxi Gráfica, em siste-
ma *offset*, papel *couche* 150g/m² (miolo) e papel cartão
supremo 250g/m² (capa), em fevereiro de 2014.